

Corregedor-Geral do Ministério Público Procurador de Justiça Paulo Ricardo da Silva

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Procuradora de Justiça Lenir Roslindo Piffer

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL Promotor de Justiça Marcílio de Novaes Costa

Assessores do Corregedor-Geral Promotor de Justiça César Augusto Grubba Promotora de Justiça Eliana Volcato Nunes Promotor de Justiça Ivens José Thives de Carvalho Promotora de Justiça Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol Promotora de Justiça Monika Pabst

Servidores e Colaboradores
Berenice Chaves Rebello
Clóvis André da Silva
Dirlei de Souza Bergmann
Elson do Amaral Lima Júnior
Evandro Silveira
Everton Bitencourt
Guilherme Brodbeck
Kátia Regina Reiter
Keli Soares de Anhaia
Luciana Nogueira da Costa Lerina
Lucimar Balbino da Silva Daniel
Rafael Schmitz Rigol Fernandes
Rosemeri Aparecida Zulian
Silvana Coelho

Thiago de Miranda Gonçalves



### ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

GERCINO GERSON GOMES NETO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

GLADYS AFONSO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAULO RICARDO DA SILVA

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LENIR ROSLINDO PIFFER

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERCINO GERSON GOMES NETO - PRESIDENTE

PAULO RICARDO DA SILVA

PAULO ROBERTO SPECK

JACSON CORRÊA

JOSÉ GALVANI ALBERTON

PEDRO SÉRGIO STEIL

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA

GERCINO GERSON GOMES NETO (PRESIDENTE)

Anselmo Agostinho da Silva

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE

JOSÉ GALVANI ALBERTON

ROBISON WESTPHAL

ODIL JOSÉ COTA

PAULO ROBERTO SPECK

JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO

RAUL SCHAEFER FILHO

PEDRO SÉRGIO STEIL

VILMAR JOSÉ LOEF

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

RAULINO JACÓ BRÜNING

HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA

SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO

João Fernando Quagliarelli Borrelli

HERCÍLIA REGINA LEMKE

MÁRIO GEMIN

GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES **NELSON FERNANDO MENDES** 

JACSON CORRÊA

ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA

BASÍLIO ELIAS DE CARO

AURINO ALVES DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE

TYCHO BRAHE FERNANDES

**GUIDO FEUSER** 

PLÍNIO CÉSAR MOREIRA

FRANCISCO JOSÉ FABIANO

André Carvalho

GLADYS AFONSO

PAULO RICARDO DA SILVA

VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI

SIDNEY BANDARRA BARREIROS

LENIR ROSLINDO PIFFER

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

PAULO DE TARSO BRANDÃO

RICARDO FRANCISCO DA SILVEIRA (SECRETÁRIO)



#### GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradores De Justiça	Mandato
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1°.4.76
João Batista Ribeiro Neto	2.4.76 a 10.4.78
Sebastião Severino da Luz	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
André Mello Filho	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
Paulo Armando Ribeiro (interino)	8.6.89 a 30.6.89
Henrique Espada Rodrigues Lima	30.6.89 a 10.10.89
Paulo Armando Ribeiro (interino)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
Moacyr de Moraes Lima Filho	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
José Eduardo Orofino da Luz Fontes	12.4.96 a 12.4.00
Pedro Sérgio Steil	12.4.00 a 7.4.03
Paulo Antônio Günther (Interino)	8.4.03 a 16.4.03
ODIL JOSÉ COTA	17.4.03 a 11.4.04
José Eduardo Orofino da Luz Fontes	12.4.04 a 10.4.08
Paulo Ricardo da Silva	Posse em 11.4.08



### SUMÁRIO

A	NPRESENTAÇÃO	5
1	DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	6
	1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	6
	1.1.1 Quadros de lotação das Procuradorias de Justiça	11
	1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	13
	1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	17
	1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	22
	1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	28
	1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
2	DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	31
	2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	31
	2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	66
	2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	88
	2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	112
C	CONSIDERAÇÕES FINAIS	132



#### **APRESENTAÇÃO**

Senhor Procurador-Geral de Justiça, Senhoras Procuradoras de Justiça e Senhores Procuradores de Justiça,

Tendo assumido a Corregedoria-Geral do Ministério Público a 11 de abril de 2008, em sucessão ao eminente Procurador de Justiça doutor José Eduardo Orofino da Luz Fontes, cumpre-me o dever, findo mais um exercício, de relatar a Vossas Excelências, em conformidade com as disposições contidas no art. 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2.000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, os dados que compõem a estatística das atividades desenvolvidas durante todo o ano de 2009 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os dados que neste relatório são apresentados estão baseados naqueles relatórios que as Promotorias de Justiça enviam à Corregedoria-Geral a cada final de mês, somados aos processos distribuídos às Procuradorias de Justiça, pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça.

Por tradição o relatório contempla, ainda, toda a movimentação processual e atividades desenvolvidas ao longo do exercício pela Coordenadoria de Recursos, pelo Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação - cível, criminal, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Nos Anexos que complementam este Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores por Promotoria de Justiça e também por entrância, com os respectivos tipos de manifestações elaboradas.



\_\_\_\_\_

#### 1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades dos órgãos de execução do Ministério Público de segundo grau, observam-se as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal, da Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

#### 1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, estão organizadas desde 26 de outubro de 1999 de acordo com as disposições do Ato PGJ nº 80, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Atos nº 111/00/PGJ, de 27 de setembro de 2000 e 454/2008/PGJ, de 10 de dezembro de 2008.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área criminal e outra na área cível. Esta, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, está subdividida em quatro áreas especializadas com implicação direta na distribuição dos processos aos Procuradores de Justiça, sendo: a) Direito Administrativo; b) Direito Tributário; c) Direito de Família, Sucessões e Infância; e, d) Direitos Difusos.

Mantendo a estrutura advinda com a Lei Complementar nº 203, de 29 de dezembro de 2000, em 31 de dezembro de 2009, o quadro das Procuradorias de Justiça permaneceu com 40 cargos de Procurador de Justiça, todos preenchidos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2009, os dados estatísticos demonstram que houve um decréscimo global de 2,23% no número total de processos distribuídos – de 24.354 no ano de 2008 para 23.812 no ano de 2009. Examinando os dados das Procuradorias de Justiça isoladamente, constata-se que houve incremento no número de feitos distribuídos à



Procuradoria de Justiça Criminal da ordem de 9,15% - de 10.040 no ano de 2008 para 10.959 no ano de 2009 -, na Procuradoria de Justiça Cível verificou-se um decréscimo na quantidade de processos distribuídos na ordem de 10,21% - de 14.314 no ano de 2008 para 12.853 no ano de 2009.

Em 2009, foram exarados 23.432 pareceres pelos membros das Procuradorias de Justiça. No ano de 2008, foram 24.519 pareceres, verificando-se uma sensível diminuição de 4,43%.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2008 e 2009, conforme informações repassadas pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas - COPIJ.

		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
	Criminal	27	10.040	10.024	43
2008	Cível	598	14.314	14.495	417
	TOTAL:	625	24.354	24.519	460
	Criminal	43	10.959	10.576	428
2009	Cível	413	12.853	12.856	410
	TOTAL:	456	23.812	23.432	838

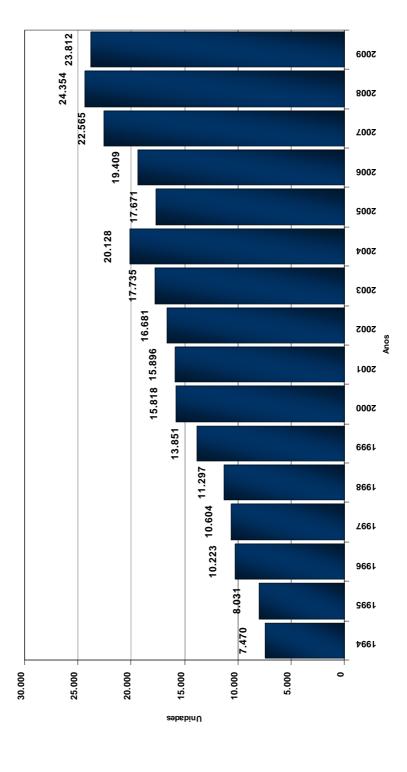
<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.

Seguem os gráficos, histórico, representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.

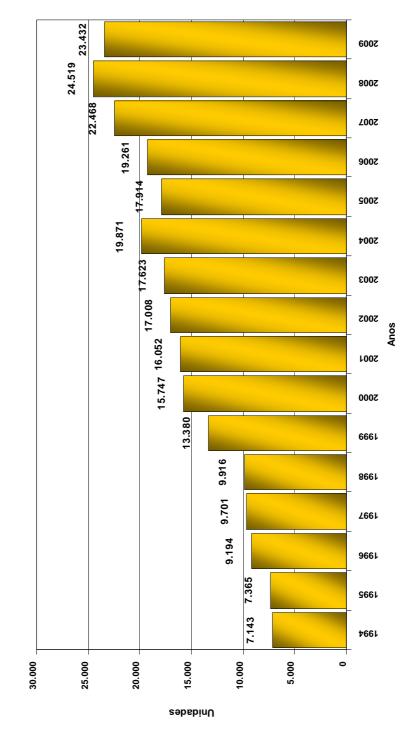


Total de Processos Distribuídos às Procuradorias de Justiça

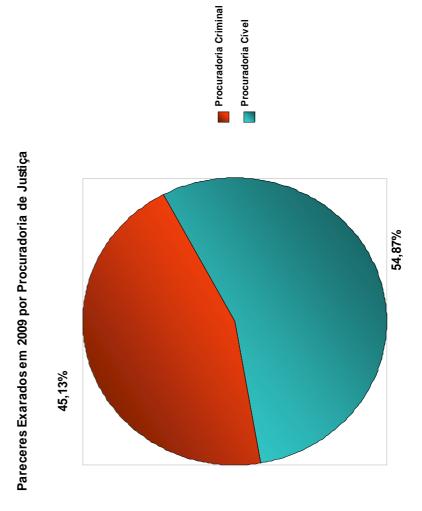














#### 1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antiguidade no grau no dia 31.12.2009.

Procuradores de Justiça					
	Membro	Desde	Exercendo funções:		
1.	Anselmo Agostinho da Silva	29.4.84			
	Paulo Antônio Günther	13.3.91			
	Demétrio Constantino Serratine	31.10.91			
	José Galvani Alberton	26.11.91			
	Robison Westphal	10.3.92			
	Odil José Cota	1.10.92			
	Paulo Roberto Speck	30.6.93			
	Jobel Braga de Araújo	8.4.94			
	Raul Schaefer Filho	11.4.94			
10.	Pedro Sérgio Steil	5.7.94			
11.	Vilmar José Loef	14.2.95			
12.	José Eduardo Orofino da Luz Fontes	29.5.95	Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos		
13.	Raulino Jacó Brüning	7.4.97	Coordenador-Geral do CECCON		
14.	Humberto Francisco Scharf Vieira	23.6.97			
15.	Sérgio Antônio Rizelo	4.11.97			
	João Fernando Quagliarelli Borrelli	30.4.98			
	Hercília Regina Lemke	8.6.98			
	Mário Gemin	20.8.99			
19.	Gilberto Callado de Oliveira	16.10.00			
	Antenor Chinato Ribeiro	31.10.00			
21.	Narcísio Geraldino Rodrigues	28.8.01			
22.	Nelson Fernando Mendes	29.8.01			
23.	Jacson Corrêa	14.9.01			
24.	Anselmo Jeronimo de Oliveira	18.9.01			
25.	Basílio Elias De Caro	26.9.01			
26.	Aurino Alves de Souza	5.3.02			
27.	Paulo Roberto de Carvalho Roberge	1.4.02			
28.	Tycho Brahe Fernandes	31.7.02	Coordenador de Recursos		
29.	Guido Feuser	11.7.03	Ouvidor em exercício		
30.	Plínio Cesar Moreira	15.7.03			
31.	Francisco José Fabiano	11.11.03			
32.	André Carvalho	12.11.03			
33.	Gladys Afonso	9.1.04	Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos		
34.	Paulo Ricardo da Silva	14.5.04	Corregedor-Geral do MPSC		
35.	Vera Lúcia Ferreira Copetti	15.3.06	Coordenadora-Geral do CCF		
36.	Sidney Bandarra Barreiros	22.3.06			
37.	Lenir Roslindo Piffer	24.3.06	Subcorregedora-Geral do MPSC		
38.	Paulo Cezar Ramos de Oliveira	29.10.07			
39.	Paulo de Tarso Brandão	29.11.07			
40.	Ricardo Francisco da Silveira	18.9.09			



Procuradoria de Justiça Criminal
1. Anselmo Agostinho da Silva
2. Paulo Antônio Günther
3. Demétrio Constantino Serratine
4. Robison Westphal
5. Odil José Cota
6. Paulo Roberto Speck
7. Jobel Braga de Araújo
8. Raul Schaefer Filho
9. Pedro Sérgio Steil
10. Vilmar José Loef
11. Humberto Francisco Scharf Vieira
12. Sérgio Antônio Rizelo
13. João Fernando Quagliarelli Borrelli

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
1. José Galvani Alberton	Tributário
2. João Fernando Quagliarelli Borrelli	Direito Administrativo
3. Hercília Regina Lemke	Direitos Difusos
4. Mário Gemin	Família e Sucessões
5. Antenor Chinato Ribeiro	Direitos Difusos
6. Narcísio Geraldino Rodrigues	Direito Administrativo
7. Nelson Fernando Mendes	Direito Administrativo
8. Jacson Correa	Direitos Difusos
9. Anselmo Jerônimo de Oliveira	Direitos Difusos
10. Basílio Elias de Caro	Direito Administrativo
11. Aurino Alves de Souza	Família e Sucessões
12. Paulo Roberto de Carvalho Roberge	Família e Sucessões
13. Guido Feuser	Direito Administrativo
14. Plínio César Moreira	Direito Administrativo
15. Francisco José Fabiano	Direito Administrativo
16. André Carvalho	Coordenador/Direitos Difusos
17. Vera Lúcia Ferreira Copetti	Direitos Difusos
18. Sidney Bandarra Barreiros	Direito Administrativo
19. Lenir Roslindo Piffer	
20. Paulo Cezar Ramos de Oliveira	Direitos Difusos
21. Paulo de Tarso Brandão	Tributário
22. Ricardo Francisco da Silveira	Tributário



1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTICA CRIMINAL

Os dados totalizados no ano de 2009 pela Procuradoria de Justiça Criminal expressam que por mais um exercício as atividades do Órgão sofreram acréscimo, tanto em relação à distribuição de processos como na correspondente elaboração de pareceres. Com uma distribuição de 10.959 processos no ano, o incremento em relação ao ano de 2008 foi de 9,15%, uma vez que neste o total distribuído foi de 10.040 processos.

Em 2009, os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal emitiram 10.024 pareceres, restando para o período seguinte apenas 428 a serem despachados.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL					
Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete	
Paulo Antonio Gunther	0	543	530	13	
José Eduardo O. da Luz Fontes	0	368	368	0	
Anselmo Agostinho da Silva	0	896	896	0	
Sérgio Antônio Rizelo	5	842	830	17	
Humberto Francisco Scharf Vieira	0	930	930	0	
Vera Lucia Ferreira Copetti	0	190	177	13	
Jobel Braga de Araújo	34	1.000	1.014	20	
Luiz Fernando Sirydakis	0	280	280	0	
Gilberto Callado de Oliveira	0	247	173	74	
Demétrio Constantino Serratine	0	1.002	977	25	
Robison Westphal	3	983	987	0	
Odil José Cota	0	862	836	27	
Anselmo Jerônimo de Oliveira	0	311	247	64	
Vilmar José Loef	1	99	100	0	
Pedro Sérgio Steil	0	959	944	15	
João Fernando Borrelli	0	112	112	0	
Paulo Roberto Speck	0	758	758	0	
Carlos Henrique Fernandes	0	178	142	36	
Jayne Abdala Bandeira	0	148	99	49	
Hélio José Fiamoncini	0	92	42	50	
Monika Pabst	0	68	68	0	
Vera Lúcia Coro Bedinoto	0	91	66	25	
TOTAL	43	10.959	10.576	428	

\*Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.



A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2008 e 2009, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.

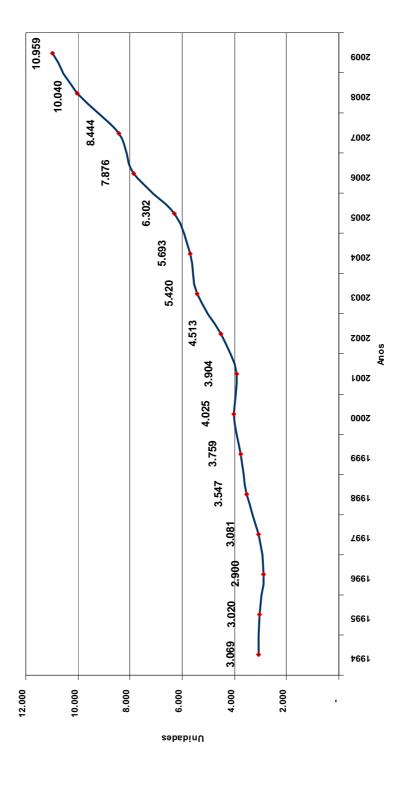
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Classe	Quant	Quantidade		
Ciasse	2008	2009	- %	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	18	14	-22,22%	
APELAÇÃO CRIMINAL	6.190	6694	8,14%	
APELAÇÃO DO ECA	192	186	-3,13%	
CARTA TESTEMUNHÁVEL	6	24	300,00%	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	3	2	-33,33%	
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	27	98	262,96%	
EMBARGOS INFRINGENTES	15	16	6,67%	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	8	3	-62,50%	
HABEAS-CORPUS	2.163	2426	12,16%	
MANDADO DE SEGURANÇA	45	28	-37,78%	
PEDIDO DE CORREIÇÃO	1	2	100,00%	
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	9	14	55,56%	
RECLAMAÇÃO	53	53	0,00%	
RECURSO DE AGRAVO	343	378	10,20%	
RECURSO DE HABEAS CORPUS	2	1	-50,00%	
RECURSO CRIMINAL	782	791	1,15%	
REVISÃO CRIMINAL	166	197	18,67%	
OUTROS	15	31	106,67%	
AJUSTE DE SISTEMA	2			
TOTAL	10.040	10.958	9,14%	

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.

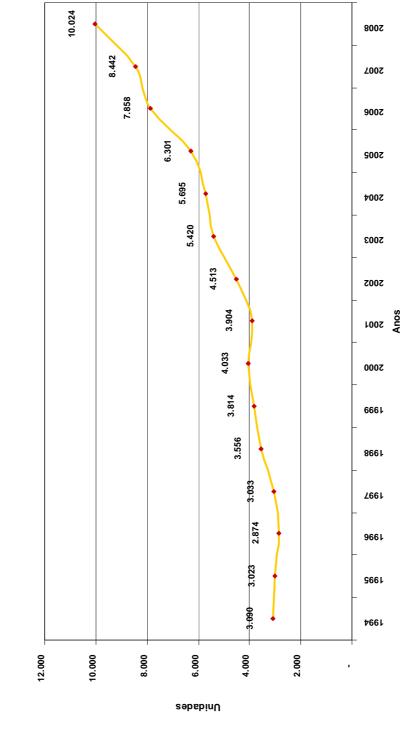


Total de Processos Distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal











1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTICA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu 12.853 processos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 12.856 pareceres, o que equivale a 100,02% do total distribuído.

No que diz respeito aos processos recebidos, em 2009 foram 1.461 processos a menos do que o ano anterior, quando foram distribuídos aos Procuradores de Justiça 14.314 feitos.

Em relação às manifestações processuais, verificase que no ano de 2009 a Procuradoria de Justiça Cível produziu 11,31% de pareceres a menos, quando comparado com o ano de 2008, equivalendo a um decréscimo de 1.639 peças processuais. Enquanto no ano de 2008 haviam sido exarados 14.495 pareceres, no ano de 2009 foram registrados 12.856.

Em 2009 remanesceram com a Procuradoria de Justiça Cível 410 processos, equivalendo a 7 feitos a menos, em relação à quantidade registrada no final do ano anterior - 417 feitos -, o que significa uma redução de 1,68% no volume de processos pendentes ao final do período.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
Sidney Bandarra Barreiros	0	340	179	161
Nelson Fernando Mendes	2	499	496	5
Plínio César Moreira	1	706	693	14
Francisco José Fabiano	3	622	618	7
José Galvani Alberton	7	746	745	8
Paulo Ricardo da Silva	0	715	715	0
Jobél Braga de Araújo	52	306	313	45
Aurino Alves de Souza	3	771	769	5
Antenor Chinato Ribeiro	84	538	570	52
Mário Gemin	0	620	620	0
Hercília Regina Lemke	0	696	696	0
Jacson Correa	0	624	624	0



João Fernando Quagliarelli Borrelli	104	453	557	0
André Carvalho	0	755	755	0
Anselmo Jerônimo de Oliveira	27	651	666	12
Paulo Roberto de Carvalho Roberge	0	699	680	19
Basílio Elias de Caro	59	629	675	13
Guido Feuser	5	678	654	29
Paulo de Tarso Brandão	0	626	626	0
Narcísio Geraldino Rodrigues	0	426	426	0
Gilberto Callado de Oliveira	0	103	98	5
Paulo Cezar Ramos de Oliveira	66	650	681	35
TOTAL	413	12.853	12.856	410

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.

A tabela a seguir compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2008 e 2009.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Classe	Quanti	dade	%	
Ciasse	2008	2009	/ /	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	2	0	-100,00%	
AÇÃO RESCISÓRIA	375	251	-33,07%	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	2.208	2547	15,35%	
APELAÇÃO CÍVEL	7.863	6.961	-11,47%	
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	1.143	713	-37,62%	
APELAÇÃO ECA	5	6	20,00%	
ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	1	1	0,00%	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	196	168	-14,29%	
EMBARGOS INFRINGENTES	12	36	200,00%	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	7	15	114,29%	
HABEAS-CORPUS	276	188	-31,88%	
MANDADO DE INJUNÇÃO	8	13	62,50%	
MANDADO DE SEGURANÇA	1283	1060	-17,38%	
MEDIDA CAUTELAR	4	5	25,00%	
PEDIDO DE REEXAME	2	1	-50,00%	
PRECATÓRIO	58	39	-32,76%	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14	5	-64,29%	
RECLAMAÇÃO	2	7	250,00%	
RECURSO DE DECISÃO	4	8	100,00%	
REEXAME NECESSÁRIO	366	429	17,21%	
REEXAME NECESSÁRIO EM MAND. DE SEGURANÇA	480	382	-20,42%	
OUTROS	5	3	-40,00%	
*Planilha haseada nos dados fornecidos pela COPIL em 15/01/2010	14.314	12.838	-10,31%	

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.



Na esteira da racionalização do trabalho dos órgãos de execução do Ministério Público, mostra-se no quadro abaixo a estatística de processos que chegaram às Procuradorias de Justiça Cíveis mas que, no entanto, restaram bloqueados por seus respectivos Coordenadores por força de interpretação do Ato nº 103/MP/2004. O bloqueio fez com que os Procuradores de Justiça deixassem de receber, além daqueles 12.853 processos distribuídos, outros 1.732, representando 13,48% do total de processos recebidos pelas Procuradorias Cíveis.

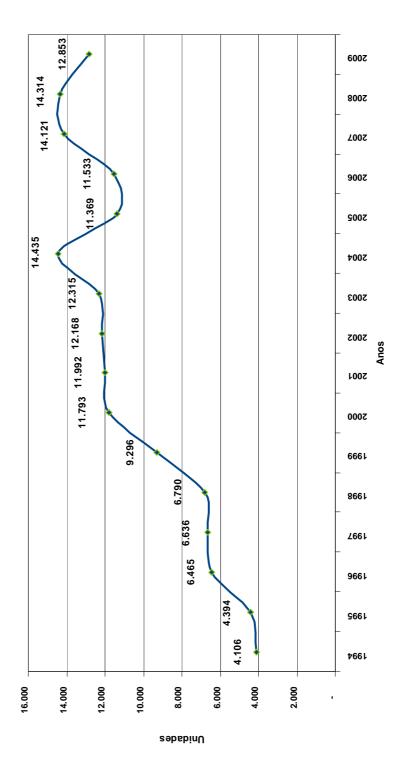
COORDENADORIA DE PROCESSOS CÍVEIS (Ato nº 103/MP/2004)				
Classe	Quantidade		%	
Ciasse	2008	2009	/6	
Ação Rescisória	1	0	-100,00%	
Agravo de Instrumento	257	372	44,75%	
Agravo de Instrumento em Embargos de Declaração	0	1	-	
Agravo de Instrumento. em Embarg. Decl. em Embarg. Decl.	0	1	-	
Apelação Cível	2.081	1.219	-41,42%	
Apelação Cível (MS)	2	1	-50,00%	
Apelação Cível em Argüição de Inconstitucionalidade	1	0	-100,00%	
Apelação Cível em Embargos de Declaração	2	2	0,00%	
Apelação Cível em Medida Cautelar	0	1	-	
Apelação Cível em Recurso Especial	1	0	-100,00%	
Embargos Infringentes	3	2	-33,33%	
Mandado de Segurança	0	0	-	
Pedido de Providências	1	0	-100,00%	
Pedido de Reexame	0	1	-	
Precatório	0	3	-	
Processo Administrativo	12	3	-75,00%	
Recurso de Decisão	1	4	300,00%	
Reexame Necessário	189	122	-35,45%	
Reexame Necessário em Mandado de Segurança	2	0	-100,00%	
Outros	0	0	-	
TOTAL	2.553	1.732	-32,16%	

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.

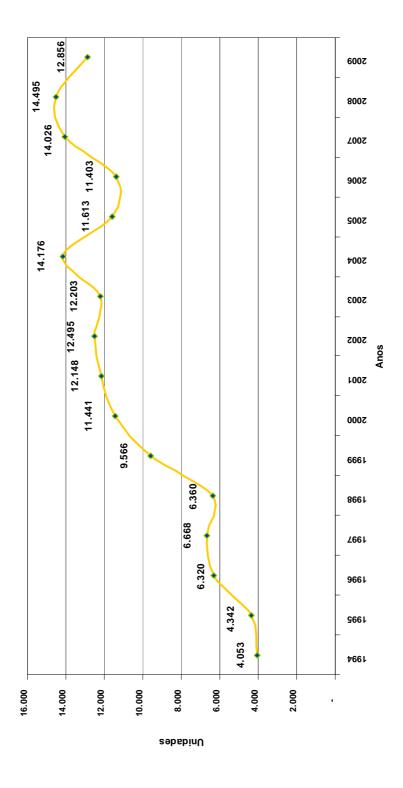


Total de Processos Distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível





Total de Pareceres Exarados Pela Procuradoria de Justiça Cível





#### 1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, órgão de execução da Instituição conforme previsto na Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, no ano de 2009 ajuizou 280 recursos, representando um decréscimo de 27,27% em relação ao ano de 2008, quando foram interpostos 385 recursos, conforme expressa o quadro abaixo.

Recurso	2008	2009
Agravo Instrumento	23	17
Agravo de Decisão Relator	21	11
Embargos de Declaração	87	105
Recurso Extraordinário Crime	33	16
Recurso Extraordinário Cível	16	17
Recurso Especial Crime	124	87
Recurso Especial Cível	77	26
Outros	4	1
Total	385	280

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Recursos em 25/01/2010.

No que diz respeito à análise, na condição de custos legis, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve uma diminuição de 17,14% no volume de processos recebidos no ano de 2009 em relação ao ano de 2008. Foram distribuídos 3.267 processos no ano de 2009 enquanto que no ano de 2008 foram 3.943.

Estes processos recebidos pela Coordenadoria de Recursos são analisados e recebem, basicamente, três tipos de encaminhamento judicial conforme o caso, quais sejam: interposição de recurso, apresentação das contra-razões de recurso ou emissão de pareceres sobre a admissibilidade de recurso.

Em que pese a redução do número de recursos ajuizados e de pareceres exarados na condição de *custos legis* (27,27% e 16,15% respectivamente), em 2009 houve o incremento de 10,75% em relação ao número de contra-razões apresentadas no período anterior.

Quanto ao número total de processos analisados, houve uma redução no ano de 2009 na ordem de 10,86%, com 3.703 peças processuais elaboradas contra 4.154 no ano de 2008.

A planilha a seguir resume as atividades



desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2009 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2008.

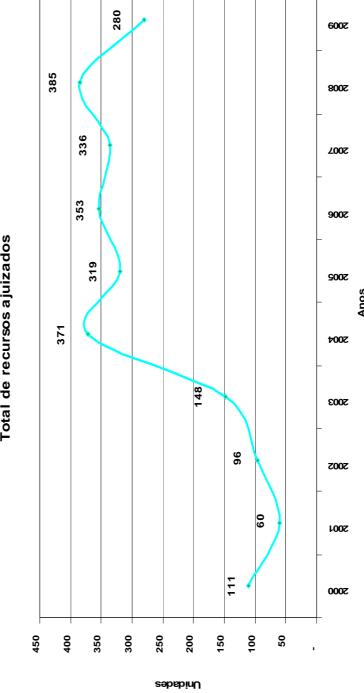
COORDENADORIA DE RECURSOS			
Espécie -	Quanti	%	
Especie	2008	2009	/6
Recursos ajuizados	385	280	-27,27%
Processos recebidos	3.943	3.267	-17,14%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	2.792	2.341	-16,15%
Acórdãos recebidos para análise e intimação	21.062	19.039	-9,60%
Contra-razões de Recurso	977	1.082	10,75%

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Recursos em 25/01/2010.

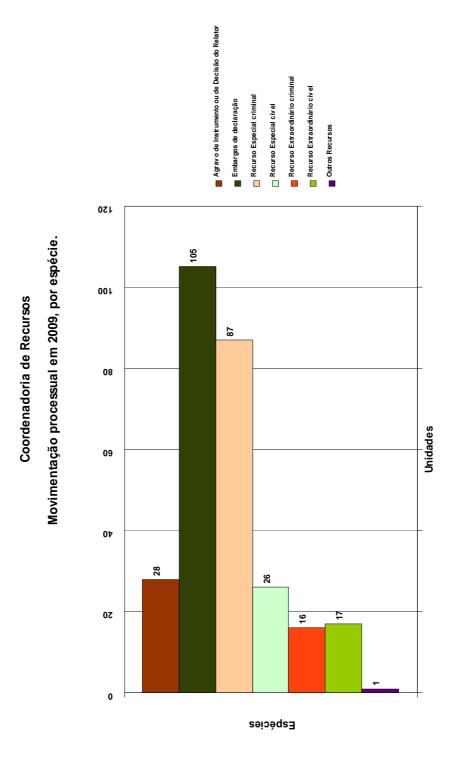
Seguem os gráficos representativos das atividades da Coordenadoria de Recursos nos períodos que antecederam 2009.





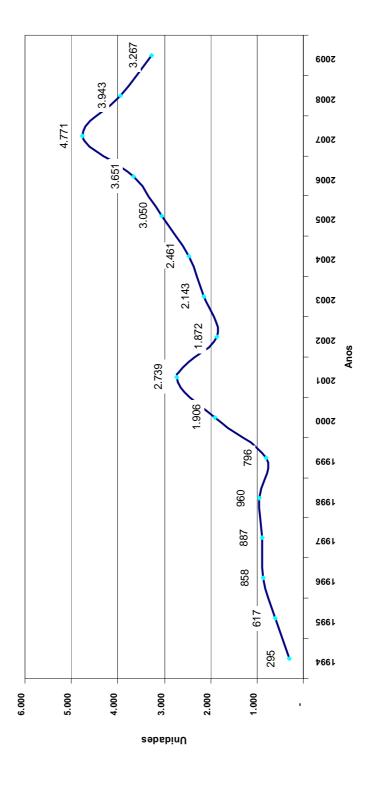








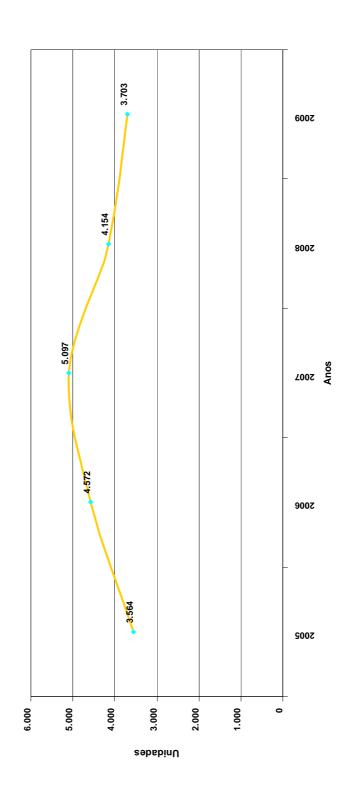
Coordenadoria de Recursos Total de processos distribuídos





Total de processos analisados (Recursos interpostos, Contra-razões de recursos e Pareceres Coordenadoria de Recursos

emitidos sobre a admissibilidade de recursos)





1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público Catarinense pelo Ato nº 48/MP/2004.

No ano de 2009 o CECCON ajuizou 65 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, incrementando em 51,16% em relação ao total apurado em 2008, quando 43 ações foram aforadas.

Dos 132 processos distribuídos ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2009, 125 restaram despachados com análise e manifestação na condição de *custos legis*.

Também em 2009 foram encaminhadas 5 representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, ao passo que em 2008 foram remetidas 2 representações.

O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2009 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano anterior.

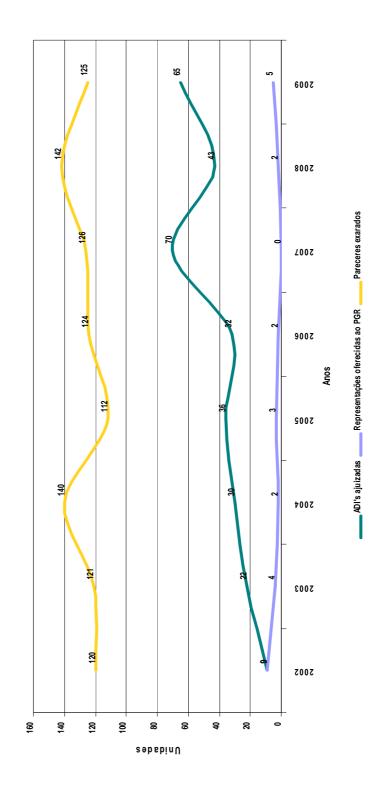
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
Espécie -	Quantidade		%
ADIs ajuizadas	<b>2008</b> 43	<b>2009</b> 65	51,16%
Representações recebidas	125	195	56,00%
Representações encaminhadas ao Procurador-Geral da República	2	5	150,00%
Processos distribuídos	147	132	-10,20%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	142	125	-11,97%

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pelo Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade em 13/01/2010.

Segue o gráfico representativo das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.



Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade ADI sajuizadas, representações oferecidas ao PGR e Pareceres exarados





#### 1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 25 sessões, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 2.501 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justica.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros totalizou 2.536, superando em 24,50% àquele registrado no ano de 2008 com 2.037 procedimentos distribuídos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2009, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Movimentação de Procedimentos – 2009					
CONSELHEIRO	DISTRIBUÍDOS	JULGADO	DILIGÊNCIA	VISTA	GABINETE
José Galvani Alberton	274	274	0	0	0
Paulo Roberto Speck	291	286	4	0	1
Pedro Sérgio Steil	342	340	1	0	1
José Eduardo O. da Luz Fontes	375	372	2	0	1
Antenor Chinato Ribeiro	299	297	2	0	0
Narcísio Geraldino Rodrigues	286	278	7	0	1
Jacson Corrêa	291	284	7	0	0
Paulo Ricardo da Silva	378	370	4	0	4
TOTAL PROCESSOS	2.536	2.501	27	0	8

<sup>\*</sup>Planilha baseada nos dados fornecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público em 20/01/2010.



#### 2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Na segunda parte deste relatório são apresentados os dados estatísticos correspondentes às atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça nas suas áreas de atuação – criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Para uma melhor leitura dos resultados alcançados ao longo de 2009, neste tópico expõe-se primeiramente a estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições respectivas das Promotorias de Justiça e seus respectivos titulares.

#### 2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público apresentava-se em 2009 com 383 cargos no primeiro grau, sendo 321 cargos de Promotores de Justiça e 62 cargos de Promotores de Justiça Substitutos, dos quais 52 encontravam-se distribuídos em 18 Circunscrições do Ministério Público e 10 concentrados no Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça. Das Promotorias de Justiça, ao final do ano o quadro exibia 127 classificadas como de entrância especial (7 não-instaladas), 102 de entrância final e 92 de entrância inicial.

Dos cargos correspondentes a esse total de 321 Promotorias de Justiça, 6 foram instalados no decorrer de 2009, restando por instalar 7, relativos às mencionadas Promotorias de Justiça de entrância especial ainda não implementadas.

No quadro de Promotores de Justiça Substitutos, como referido, havia 62 cargos distribuídos entre as 18 Circunscrições do Ministério Público e o Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, não havendo nenhuma pendência de instalação.

Ao final do ano de 2009 encontrava-se vago apenas 1 cargo de Promotor de Justiça de entrância especial, 9 de Promotor de Justiça de entrância final, 16 de entrância inicial e 36 de Promotor de Justiça Substituto, totalizando 62 cargos vagos que, somados aos 7 que estão por ser instalados, alcançavam 69 cargos



\_\_\_\_\_

a serem preenchidos no futuro, representando uma vacância de 18,02% no quadro de lotação do primeiro grau dos membros do Ministério Público.

No demonstrativo que segue estão indicadas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos, conforme a situação em 31.12.2009.

I - COMARCA DA CAPITAL	
1º Promotor de Justiça	Paulo Antonio Locatelli
2º Promotor de Justiça	César Augusto Grubba
3º Promotor de Justiça	Rogério Antônio da Luz Bertoncini
4º Promotor de Justiça	Onofre José Carvalho Agostini
5º Promotor de Justiça	Sidney Eloy Dalabrida
6º Promotor de Justiça	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
7º Promotor de Justiça	Saulo Torres
8º Promotor de Justiça	Mário Luiz de Melo
9º Promotor de Justiça	Cristiane Rosália Maestri Böell
10º Promotor de Justiça	Marcílio de Novaes Costa
11º Promotor de Justiça	Carlos Alberto de Carvalho Rosa
12º Promotor de Justiça	Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
13º Promotor de Justiça	Ernani Guetten de Almeida
14º Promotor de Justiça	Carlos Alberto Platt Nahas
15º Promotor de Justiça	Eduardo Mendonça Lima
16º Promotor de Justiça	Ivens José Thives de Carvalho
17º Promotor de Justiça	Heloísa Crescenti Abdalla Freire
18º Promotor de Justiça	Eliana Volcato Nunes
19º Promotor de Justiça	Fábio Strecker Schmitt
20º Promotor de Justiça	Francisco Bissoli Filho
21º Promotor de Justiça	Viviane D`Avila Winckler
22º Promotor de Justiça	Vânio Martins de Faria
23º Promotor de Justiça	Rui Carlos Kolb Schiefler
24º Promotor de Justiça	Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
25º Promotor de Justiça	Aor Steffens Miranda
26º Promotor de Justiça	Gercino Gerson Gomes Neto
27º Promotor de Justiça	Durval da Silva Amorim
28º Promotor de Justiça	Rui Arno Richter
29º Promotor de Justiça	Fábio de Souza Trajano
30º Promotor de Justiça	Alexandre Herculano Abreu
31º Promotor de Justiça	Newton Henrique Trennepohl
32º Promotor de Justiça	Sandro José Neis
33º Promotor de Justiça	Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
34º Promotor de Justiça	Davi do Espírito Santo
35º Promotor de Justiça	Abel Antunes de Mello



1.2 - COMARCA DE BLUMENAU 1º Promotor de Justiça Fabiano Henrique Garcia 2º Promotor de Justiça Maristela Nascimento Indalencio Maria Luzia Beiler Girardi 3º Promotor de Justiça 4º Promotor de Justiça VAGA 5º Promotor de Justiça Monika Pabst 6º Promotor de Justiça Hélio José Fiamoncini 7º Promotor de Justiça Flávio Duarte de Souza 8º Promotor de Justiça Kátia Rosana Pretti Armange 9º Promotor de Justiça Luciano Trierweiller Naschenweng 10º Promotor de Justiça Joubert Odebrecht 11º Promotor de Justiça Jayne Abdala Bandeira 12º Promotor de Justiça Ricardo Marcondes de Azevedo 13º Promotor de Justiça André Fernandes Indalencio 14º Promotor de Justiça Gustavo Mereles Ruiz Diaz 15º Promotor de Justiça Rogério Ponzi Seligman 16º Promotor de Justiça Alexandre Piazza 17º Promotor de Justiça (não instalada) 1.3 - COMARCA DE CHAPECÓ 1º Promotor de Justiça Moacir José Dal Magro 2º Promotor de Justiça Julio André Locatelli 3º Promotor de Justiça Vânia Augusta Cella Piazza 4º Promotor de Justiça Benhur Poti Betiolo 5º Promotor de Justiça Marcelo Gomes Silva 6º Promotor de Justiça Fabiano David Baldissarelli 7º Promotor de Justiça Silvana Schmidt Vieira 8º Promotor de Justiça Jackson Goldoni 9º Promotor de Justiça Diana Spalding Lessa Garcia 10º Promotor de Justiça Fernando da Silva Comin 11º Promotor de Justiça Ricardo Paladino 12º Promotor de Justiça (não instalada) 1.4 - COMARCA DE CRICIÚMA 1º Promotor de Justiça Anelize Nascimento Martins Machado 2º Promotor de Justiça Rosangela Zanatta 3º Promotor de Justiça Luiz Augusto Farias Nagel 4º Promotor de Justiça Vera Lúcia Coro Bedinoto 5º Promotor de Justiça Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese 6º Promotor de Justiça Rafael de Moraes Lima 7º Promotor de Justiça Henrique Limongi 8º Promotor de Justiça Hélio Sell Júnior 9º Promotor de Justiça Fabrício José Cavalcanti 10º Promotor de Justiça Eduardo Paladino 11º Promotor de Justiça Miguel Luís Gnigler 12º Promotor de Justiça Alex Sandro Teixeira da Cruz 13º Promotor de Justiça Marcelo Wegner



14º Promotor de Justiça	(não instalada)
15º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.5 – COMARCA DE ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça	Cristina Balceiro da Motta
2º Promotor de Justiça	Jorge Orofino da Luz Fontes
3º Promotor de Justiça	Margaret Gayer Gubert Rotta
4º Promotor de Justiça	Rogê Macedo Neves
5º Promotor de Justiça	Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
6º Promotor de Justiça	Norival Acácio Engel
7º Promotor de Justiça	Paulo Roberto Luz Gottardi
8º Promotor de Justiça	Ary Capella Neto
9º Promotor de Justiça	Darci Blatt
10º Promotor de Justiça	Marcelo Truppel Coutinho
11º Promotor de Justiça	Maury Roberto Viviani
12º Promotor de Justiça	Daniel Paladino
13º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.6 – COMARCA DE JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça	Felipe Martins de Azevedo
2º Promotor de Justiça	Thais Cristina Scheffer
3º Promotor de Justiça	Sérgio Ricardo Joesting
4º Promotor de Justiça	Celso Antonio Ballista Junior
5º Promotor de Justiça	Geovani Werner Tramontin
6º Promotor de Justiça	Leonardo Henrique Marques Lehmann
7º Promotor de Justiça	Affonso Ghizzo Neto
8º Promotor de Justiça	Nazareno Bez Batti
9º Promotor de Justiça	Andrey Cunha Amorim
10º Promotor de Justiça	Júlio César Mafra
11º Promotor de Justiça	Francisco de Paula Fernandes Neto
12º Promotor de Justiça	Fernando Linhares da Silva Júnior
13º Promotor de Justiça	Assis Marciel Kretzer
14º Promotor de Justiça	Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
15º Promotor de Justiça	Rosemary Machado Silva
16º Promotor de Justiça	Ângela Valença Bordini
17º Promotor de Justiça	Genivaldo da Silva
18º Promotor de Justiça	Ana Paula Cardoso Teixeira
19º Promotor de Justiça	Andreas Eisele
20º Promotor de Justiça	(não instalada)
21º Promotor de Justiça	(não instalada)
1.7 – COMARCA DE LAGES	
1º Promotor de Justiça	Marcelo Brito de Araújo
2º Promotor de Justiça	James Faraco Amorim
3º Promotor de Justiça	Joel Rogério Furtado Júnior
4º Promotor de Justiça	Helen Crystine Corrêa Sanches
5º Promotor de Justiça	Luciana Rosa
6º Promotor de Justiça	Neori Rafael Krahl



	7º Promotor	de Justica	Donaldo Reiner
	8º Promotor		Juliana Padrão Serra de Araújo
	9º Promotor	·	George André Franzoni Gil
	10° Promotor	•	Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
	11º Promotor	J	Fabrício Nunes
	12º Promotor	<u> </u>	Carlos Henrique Fernandes
	13° Promotor	•	Lio Marcos Marin
	14º Promotor	<u>*</u>	Wilson Paulo Mendonça Neto
		,	8
02 -	ENTRÂNCIA FIN	AL	
2.1 -	- COMARCA DE	ARARANGUÁ	
	1º Promotor	de Justiça	Leonardo Todeschini
	2º Promotor	de Justiça	Mauricio de Oliveira Medina
	3º Promotor	de Justiça	Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio
	4º Promotor	de Justiça	Marco Antonio Schütz de Medeiros
22	COMADOA DE	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
Z.Z -	1º Promotor		José de Jesus Wagner
		•	Jean Michel Forest
	2º Promotor	•	Cláudia Mara Nolli
	3º Promotor 4º Promotor	· ·	Mário Vieira Júnior
		<u> </u>	
	5° Promotor	•	Milani Maurilio Bento
	6º Promotor		Rosan da Rocha
	7º Promotor	<u> </u>	Ricardo Luis Dell'Agnolo
	8º Promotor	de Justiça	Américo Bigaton
2.3 -	- COMARCA DE	BIGUACU	
	1º Promotor	•	Cristina Costa da Luz Bertoncini
	2º Promotor	•	Aurélio Giacomelli da Silva
	3º Promotor	<u>`</u>	Andréa da Silva Duarte
		5	
2.4 -	- COMARCA DE	BRUSQUE	
	1º Promotor	de Justiça	Eroni José Salles
	2º Promotor	de Justiça	Murilo Casemiro Mattos
	3º Promotor	de Justiça	Laudares Capella Filho
	4º Promotor	de Justiça	Jonnathan Augustus Kuhnen
25	- COMARCA DE	CACADOR	
2.0 -	1º Promotor		VAGA
	2º Promotor	<u> </u>	
	3º Promotor	•	Cléber Augusto Hanisch VAGA
	5 1101110101	ac justiça	
2.6 -	- COMARCA DE	CAMPOS NOVOS	
	1º Promotor	de Justiça	Andréa Machado Speck
	2º Promotor	de Justiça	Caio César Lopes Peiter



2.7 - COMARCA DE CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça	Wagner Pires Kuroda
2º Promotor de Justiça	Marcio André Zattar Cota
2.8 – COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça	Renee Cardoso Braga
2º Promotor de Justiça	Luis Suzin Marini Júnior
3º Promotor de Justiça	Daniel Westphal Taylor
4º Promotor de Justiça	Giovanni Andrei Franzoni Gil
2.9 – COMARCA DE CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça	Andrea Gevaerd
2º Promotor de Justiça	Adalberto Exterkötter
3º Promotor de Justiça	Jorge Eduardo Hoffmann
2.10 - COMARCA DE GASPAR	
1º Promotor de Justiça	Murilo Adaghinari
2º Promotor de Justica	Jussara Maria Viana
3º Promotor de Justiça	Cristiano José Gomes
2.11 - COMARCA DE INDAIAL	
1º Promotor de Justiça	Douglas Alan Silva
2º Promotor de Justiça	Odair Tramontin
3º Promotor de Justiça	VAGA
2.12 – COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	I
1º Promotor de Justiça	Alexandre Schmitt dos Santos
2º Promotor de Justiça	Aristeu Xenofontes Lenzi
3º Promotor de Justiça	Luiz Fernando Góes Ulysséa
4º Promotor de Justiça	Gilberto Polli
5º Promotor de Justiça	VAGA
2.13 – COMARCA DE JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça	Rafael Meira Luz
2º Promotor de Justiça	Alvaro Pereira Oliveira Melo
3º Promotor de Justiça	Protásio Campos Neto
2.14 - COMARCA DE LAGUNA	
1º Promotor de Justiça	Ruy Vladimir Soares de Sousa
2º Promotor de Justiça	Elizabete Mason Machado
3º Promotor de Justiça	Sandra Goulart Giesta da Silva
2.15 – COMARCA DE MAFRA	Alan Doottoor
1º Promotor de Justiça	Alan Boettger
2º Promotor de Justiça	Alicio Henrique Hirt



2.16 - COMARCA DE PALHOÇA 1º Promotor de Justiça Cid Luiz Ribeiro Schmitz 2º Promotor de Justiça João Carlos Teixeira Joaquim 3º Promotor de Justiça Márcio Conti Junior 4º Promotor de Justiça José Eduardo Cardoso 5º Promotor de Justiça Rodrigo Millen Carlin 2.17 - COMARCA DE PORTO UNIÃO 1º Promotor de Justiça Rodrigo Kurth Quadro 2º Promotor de Justiça **Gustavo Wiggers** 2.18 - COMARCA DE RIO DO SUL 1º Promotor de Justica Marcelo Mengarda Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt 2º Promotor de Justiça 3º Promotor de Justiça André Otávio Vieira de Mello 4º Promotor de Justiça Ernani Dutra 2.19 - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL 1º Promotor de Justiça Alexandre Carrinho Muniz 2º Promotor de Justiça Ricardo Viviani de Souza 3º Promotor de Justiça Deize Mari Oechsler 2.20 - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL 1º Promotor de Justiça Simone Cristina Schultz Cristian Richard Stahelin Oliveira 2º Promotor de Justiça 2.21 - COMARCA DE SÃO JOAQUIM 1º Promotor de Justiça Amélia Regina da Silva 2º Promotor de Justiça Roberta Mesquita e Oliveira 2.22 - COMARCA DE SÃO JOSÉ 1º Promotor de Justiça Alexandre Wiethorn Lemos 2º Promotor de Justiça VAGA 3º Promotor de Justiça Debora Wanderley Medeiros Santos 4º Promotor de Justiça Leda Maria Hermann 5º Promotor de Justiça Vera Lúcia Butzke 6º Promotor de Justiça Álvaro Luiz Martins Veiga 7º Promotor de Justiça Walkyria Ruicir Danielski 8º Promotor de Justiça Márcia Aguiar Arend 9º Promotor de Justiça Jádel da Silva Júnior 10º Promotor de Justiça Raul de Araujo Santos Neto 2.23 - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE 1º Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo 2º Promotor de Justiça VAGA 3º Promotor de Justiça VAGA 4º Promotor de Justiça Max Zuffo



2.24 – COMARCA DE TIJUCAS	
1º Promotor de Justiça	João Carlos Linhares Silveira
2º Promotor de Justiça	Heloisa Melo Enns
2 Tremerer de damça	The leads twick Limit
2.25 – COMARCA DE TIMBÓ	
1º Promotor de Justiça	José Renato Côrte
2º Promotor de Justiça	Alexandre Daura Serratine
2.26 – COMARCA DE TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça	Rodrigo Silveira de Souza
2º Promotor de Justiça	VAGA
3º Promotor de Justiça	Osvaldo Juvêncio Cioffi Junior
4º Promotor de Justiça	Sandro Ricardo Souza
5º Promotor de Justiça	Janir Luiz Della Giustina
6º Promotor de Justiça	Sandro de Araújo
7º Promotor de Justiça	Maria Amélia Borges Moreira Abbad
8º Promotor de Justiça	Gustavo Viviani de Souza
2.27 - COMARCA DE VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça	Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
2º Promotor de Justiça	Mauro Canto da Silva
3º Promotor de Justiça	VAGA
2.28 – COMARCA DE XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça	Rafael Alberto da Silva Moser
2º Promotor de Justiça	Ana Cristina Boni
3º Promotor de Justiça	Susana Perin Carnaúba
03 - ENTRÂNCIA INICIAL	
3.1 – COMARCA DE ABELARDO LUZ	
Promotor de Justiça	Graziele dos Prazeres Cunha
3.2 - COMARCA DE ANCHIETA	
Promotor de Justiça	Luciana Uller
0.000445045545454	
3.3 – COMARCA DE ANITA GARIBALDI	Laurina - M. Marrayan and Tallandhina an Orani an an
Promotor de Justiça	Larissa M. Karazawa Takashima Ouriques
3.4 – COMARCA DE ARAQUARI	I
Promotor de Justiça	Eduardo Chinato Ribeiro
3.5 – COMARCA DE ARMAZÉM	•
Promotor de Justiça	Fernanda Broering Dutra
3.6 - COMARCA DE ASCURRA	
Promotor de Justiça	Glauco José Riffel



3.7 - COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS 1º Promotor de Justiça Viviane Damiani Valcanaia 2º Promotor de Justiça Luis Felipe de Oliveira Czesnat 3.8 - COMARCA DE BARRA VELHA Promotor de Justiça Luciana Schaefer Filomeno 3.9 - COMARCA DE BOM RETIRO Promotor de Justiça Nilton Exterkoetter 3.10 - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE 1º Promotor de Justiça VAGA 2º Promotor de Justiça Caroline Cristine Eller 3.11 - COMARCA DE CAMBORIÚ Victor Emendörfer Filho 1º Promotor de Justiça 2º Promotor de Justiça Nataly Lemke 3.12 - COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL Promotor de Justiça Jean Pierre Campos 3.13 - COMARCA DE CAMPO ERÊ Promotor de Justiça Germano Krause de Freitas 3.14-COMARCA DE CAPINZAL 1º Promotor de Justiça Karla Bardio Meirelles Menegotto 2º Promotor de Justiça Felipe Prazeres Salum Müller 3.15 - COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO Promotor de Justiça Marcelo de Tarso Zanellato 3.16 - COMARCA DE CATANDUVAS Promotor de Justiça Roberta Magioli Meirelles 3.17 - COMARCA DE CORONEL FREITAS VAGA Promotor de Justiça 3.18 - COMARCA DE CORREIA PINTO Promotor de Justiça Tatiana Rodrigues Borges Agostini 3.19 - COMARCA DE CUNHA PORÃ Promotor de Justiça Aline Dalle Laste 3.20 - COMARCA DE DESCANSO VAGA Promotor de Justiça 3.21 - COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA **VAGA** Promotor de Justiça



3.22 - COMARCA DE FORQUILHINHA Promotor de Justiça Caroline Moreira Suzin 3.23 - COMARCA DE FRAIBURGO 1º Promotor de Justiça Débora Pereira Nicolazzi 2º Promotor de Justiça VAGA 3.24 - COMARCA DE GAROPABA Promotor de Justiça Rodrigo Cunha Amorim 3.25 - COMARCA DE GARUVA Priscilla Linhares Albino Promotor de Justiça 3.26 - COMARCA DE GUARAMIRIM 1º Promotor de Justiça Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro 2º Promotor de Justiça VAGA 3.27 - COMARCA DE HERVAL D'OESTE Promotor de Justiça VAGA 3.28 - COMARCA DE IBIRAMA 1º Promotor de Justiça Lara Peplau Fabrício Franke da Silva 2º Promotor de Justiça 3.29 - COMARCA DE IÇARA 1º Promotor de Justiça Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa 2º Promotor de Justiça Henrique da Rosa Ziesemer 3.30 - COMARCA DE IMARUÍ Cristina Elaine Thomé Promotor de Justiça 3.31 - COMARCA DE IMBITUBA Gláucio José Souza Alberton 1º Promotor de Justiça Nádea Clarice Bissoli 2º Promotor de Justiça 3.32 - COMARCA DE IPUMIRIM Promotor de Justiça Alessandro Rodrigo Argenta 3.33 - COMARCA DE ITÁ Promotor de Justiça Marcelo Sebastião Netto de Campos 3.34 - COMARCA DE ITAIÓPOLIS Promotor de Justiça Pedro Roberto Decomain 3.35 - COMARCA DE ITAPEMA 1º Promotor de Justiça Carla Mara Pinheiro Miranda 2º Promotor de Justiça João Alexandre Massulini Acosta



3.36 - COMARCA DE ITAPIRANGA Promotor de Justiça Maycon Robert Hammes 3.37 - COMARCA DE ITAPOÁ VAGA Promotor de Justiça 3.38 - COMARCA DE ITUPORANGA 1º Promotor de Justica Jadson Javel Teixeira 2º Promotor de Justiça Fabiano Francisco Medeiros 3.39 - COMARCA DE JAGUARUNA André Teixeira Milioli Promotor de Justiça 3.40 - COMARCA DE LAURO MÜLLER Júlio Fumo Fernandes Promotor de Justiça 3.41 - COMARCA DE LEBON RÉGIS VAGA Promotor de Justiça 3.42 - COMARCA DE MARAVILHA Promotor de Justiça Diego Rodrigo Pinheiro 3.43 - COMARCA DE MELEIRO Promotor de Justiça Cláudio E. Gesser Guedes da Fonseca 3.44 - COMARCA DE MODELO Promotor de Justiça Elaine Rita Auerbach 3.45 - COMARCA DE MONDAÍ Promotor de Justiça Arthur Koerich Inacio 3.46 - COMARCA DE NAVEGANTES Cesar Augusto Engel 1º Promotor de Justiça 2º Promotor de Justiça André Braga de Araújo 3.47 - COMARCA DE ORLEANS Samuel Dal-Farra Naspolini Promotor de Justiça 3.48 - COMARCA DE OTACÍLIO COSTA Promotor de Justiça VAGA 3.49 - COMARCA DE PALMITOS Promotor de Justiça José Orlando Lara Dias 3.50 - COMARCA DE PAPANDUVA Promotor de Justiça Belmiro Hanisch Júnior



3.51 - COMARCA DE PINHALZINHO Promotor de Justiça Guilherme Luis Lutz Morelli 3.52 – COMARCA DE POMERODE Promotor de Justiça Patricia Dagostin Tramontin 3.53 – COMARCA DE PONTE SERRADA Promotor de Justiça Fernanda Crevanzi Vailati 3.54 - COMARCA DE PORTO BELO 1º Promotor de Justiça Lenice Born da Silva 2º Promotor de Justiça Fred Anderson Vicente 3.55 - COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO Carlos Renato Silvy Teive Promotor de Justiça 3.56 - COMARCA DE QUILOMBO Promotor de Justiça Alexandre Estefani 3.57 - COMARCA DE RIO DO CAMPO Promotor de Justiça Carlos Eduardo Cunha 3.58 - COMARCA DE RIO DO OESTE Promotor de Justiça Mônica Lerch Lunardi 3.59 - COMARCA DE RIO NEGRINHO 1º Promotor de Justiça Cássio Antônio Ribas Gomes 2º Promotor de Justiça VAGA 3.60 - COMARCA DE SANTA CECÍLIA Promotor de Justiça Raul Gustavo Juttel 3.61 - COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL Promotor de Justiça VAGA 3.62 - COMARCA DE STO A. DA IMPERATRIZ Promotor de Justiça Vânia Lúcia Sangalli 3.63 – COMARCA DE SÃO CARLOS Silvana do Prado Brouwers Promotor de Justiça 3.64 - COMARCA DE SÃO DOMINGOS VAGA Promotor de Justiça 3.65 - COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA Promotor de Justiça Luiz Mauro Franzoni Cordeiro



3.66 – COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	
Promotor de Justiça	Eder Cristiano Viana
3.67 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE	
Promotor de Justiça	Eraldo Antunes
3.68 – COMARCA DE SEARA	
Promotor de Justiça	Eduardo Sens dos Santos
2.40 COMADOA DE COMPDIO	
3.69 – COMARCA DE SOMBRIO  1º Promotor de Justiça	Hoprigue Laus Aiota
2º Promotor de Justiça	Henrique Laus Aieta Ernest Kurt Hammerschmidt
2 Homoroi de sasiiça	Entest Ran Harrinerschina
3.70 – COMARCA DE TAIÓ	
Promotor de Justiça	VAGA
•	
3.71 – COMARCA DE TANGARÁ	
Promotor de Justiça	VAGA
3.72 – COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL	
Promotor de Justiça	Marcionei Mendes
3.73 – COMARCA DE TURVO	IB: 1 5: 1 0 11 1 1
Promotor de Justiça	Ricardo Figueiredo Coelho Leal
3.74 – COMARCA DE URUBICI	
Promotor de Justiça	Mirela Dutra Alberton
Tromoror de dasiiça	TVIII GIG BUITG 7 (IBGITOT)
3.75 – COMARCA DE URUSSANGA	
1º Promotor de Justiça	Cristine Angulski da Luz
2º Promotor de Justiça	Diógenes Viana Alves
3.76 – COMARCA DE XAXIM	
Promotor de Justiça	VAGA
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
1º CMP - FLORIANÓPOLIS	
1º CMP Capital (antiga)	Regina Kurschus
1º CMP Capital (antiga) 1º CMP Capital (antiga)	Raul Rogério Rabello Ivanize Souza de Oliveira
*Estes cargos, por ocasião da vacância, serão	
Laisa Cargos, por occasido da vacaricia, serdo	
1º CMP – ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 1º CMP	Rejane Gularte Queiroz
2º Promotor de Justiça Substituto da 1º CMP	VAGO
3º Promotor de Justiça Substituto da 1º CMP	VAGO
	10



2º CMP - BLUMENAU 1º Promotor de Justiça Substituto da 2º CMP **VAGO** 2º Promotor de Justiça Substituto da 2º CMP Caroline Sartori Velloso 3º Promotor de Justiça Substituto da 2º CMP VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto da 2º CMP VAGO 3º CMP - JOINVILLE 1º Promotor de Justiça Substituto da 3º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 3º CMP VAGO 3º Promotor de Justiça Substituto da 3º CMP Sandra Faitlowicz Sachs 4º Promotor de Justiça Substituto da 3º CMP VAGO 5º Promotor de Justiça Substituto da 3º CMP **VAGO** 4º CMP - RIO DO SUL 1º Promotor de Justiça Substituto da 4º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 4º CMP VAGO 5º CMP - SÃO BENTO DO SUL 1º Promotor de Justiça Substituto da 5º CMP Barbara Elisa Heise 2º Promotor de Justiça Substituto da 5º CMP VAGO 6º CMP - CANOINHAS 1º Promotor de Justiça Substituto da 6º CMP Chimelly Louise de Resenes Marcon 2º Promotor de Justiça Substituto da 6º CMP VAGO 7º CMP - JOAÇABA 1º Promotor de Justiça Substituto da 7º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 7º CMP **VAGO** 8º CMP - CURITIBANOS 1º Promotor de Justiça Substituto da 8º CMP Marcio Gai Veiga 2º Promotor de Justiça Substituto da 8º CMP VAGO 9º CMP - CONCÓRDIA 1º Promotor de Justiça Substituto da 9º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 9º CMP VAGO 10° CMP - LAGES 1º Promotor de Justiça Substituto da 10º CMP Kariny Zanette Vitoria 2º Promotor de Justiça Substituto da 10º CMP Giancarlo Rosa Oliveira 3º Promotor de Justiça Substituto da 10º CMP VAGO 11º CMP - TUBARÃO 1º Promotor de Justiça Substituto da 11º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 11º CMP VAGO 12º CMP - CRICIÚMA 1º Promotor de Justiça Substituto da 12º CMP | Graziella Casaril

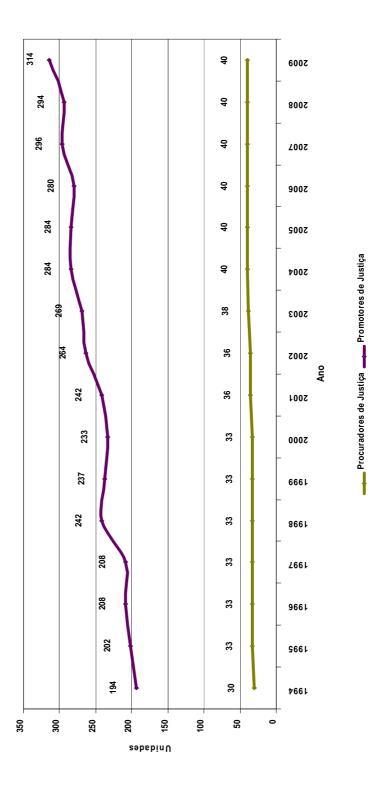


3º Promotor de Justiça Substituto da 12º CMP  13º CMP - CHAPECÓ  1º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 6Seelli Dutra  14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE 1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 15º CMP - XANXERÊ 1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 10º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto 1º Promotor de Justiça Substit	2º Promotor de Justiça Substituto da 12º CMP	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro
13° CMP - CHAPECÓ  1° Promotor de Justiça Substituto da 13° CMP   Letícia Baumgarten Filomeno 2° Promotor de Justiça Substituto da 13° CMP   Andréia Soares Pinto Favero 3° Promotor de Justiça Substituto da 13° CMP   Giselli Dutra  14° CMP - SÃO MIGUEL DO CESTE  1° Promotor de Justiça Substituto da 14° CMP   VAGO 2° Promotor de Justiça Substituto da 14° CMP   VAGO  15° CMP - XANXERÊ 1° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP   VAGO 2° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP   VAGO 2° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP   VAGO 16° CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP   Tehane Tavares Fenner 2° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP   VAGO 17° CMP - VIDEIRA 1° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP   VAGO 18° CMP - FLORIANÓPOLIS 18° CMP - FLORIANÓPOLIS 18° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Amarante 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP   Mário Waltrick do Promotor de Justiça Substituto   VAGO   9° Promotor de Justiça Substituto   VA	-	
1º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP   Letícia Baumgarten Filomeno 2º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP   Andréia Soares Pinto Favero 3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP   Giselli Dutra    14º CMP - SÃO MIGUEL DO CESTE   1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP   VAGO   VAGO    2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP   VAGO   VAGO    15º CMP - XANXERÊ   1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP   VAGO   VAGO    2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP   VAGO   VAGO    16º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ   1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP   VAGO   VAGO    17º CMP - VIDEIRA   1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP   VAGO   VAGO    17º CMP - VIDEIRA   1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   VAGO   VAGO   VAGO    18º CMP - FLORIANÓPOLIS   1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   VAGO   VAGO		
2º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE 1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 7º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 7º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 8º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 9º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 9º Promotor de Justiça Substituto da	13° CMP – CHAPECÓ	
2º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP 14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE 1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 7º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 7º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 8º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 9º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 9º Promotor de Justiça Substituto da	1º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP	Letícia Baumgarten Filomeno
3º Promotor de Justiça Substituto da 13º CMP  14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE  1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP  15º CMP - XANXERÊ  1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP  10º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ  1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP  10º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP  17º CMP - VIDEIRA  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  10º Promotor de Justiça Substituto  10º Promotor	-	
1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP VAGO  15º CMP - XANXERÊ 1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 10º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO 10º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 10º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 10º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto VAGO	-	Giselli Dutra
1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP VAGO  15º CMP - XANXERÊ 1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 10º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO 10º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 10º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 10º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 10º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP VAGO  15º CMP - XANXERÊ  1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO  2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO  16º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ  1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  17º CMP - VIDEIRA  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante  2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes  4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Inlago Carriço de Oliveira  5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto  3º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  5º Promotor de Justiça Substituto  6º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  9º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  1º Promotor de Justiça Sub	14º CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE	
15° CMP - XANXERÊ  1° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 15° CMP 1° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP 1° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP 1° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP 1° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 4° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 5° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 5° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP 1°	1º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP	VAGO
1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO  16º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  17º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO VAGO  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	2º Promotor de Justiça Substituto da 14º CMP	VAGO
1º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP VAGO  16º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ 1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  17º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS 1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP VAGO VAGO  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP  16º CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ  1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP  17º CMP - VIDEIRA  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP  2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP  Inlago Carriço de Oliveira  6º Promotor de Justiça Substituto  Alceu Rocha  1º Promotor de Justiça Substituto  Alceu Rocha  1º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  2º Promotor de Justiça Substituto  2º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  5º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  9º Promotor de Justiça Substituto		
16° CMP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ  1° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP  2° Promotor de Justiça Substituto da 16° CMP  17° CMP - VIDEIRA  1° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP  2° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP  2° Promotor de Justiça Substituto da 17° CMP  18° CMP - FLORIANÓPOLIS  1° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  4° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  5° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  6° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP  1° Promotor de Justiça Substituto  1° Promotor de Justiça Substituto  2° Promotor de Justiça Substituto  3° Promotor de Justiça Substituto  4° Promotor de Justiça Substituto  4° Promotor de Justiça Substituto  4° Promotor de Justiça Substituto  5° Promotor de Justiça Substituto  7° Promotor de Justiça Substituto  8° Promotor de Justiça Substituto  9° Promotor de Justiça Substituto  1° Promotor de Justiça Substituto  2° Promotor de Justiça S	-	
1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  17º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 hiago Carriço de Oliveira 1 Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1 Promotor de Justiça Substituto 2 Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	2º Promotor de Justiça Substituto da 15º CMP	VAGO
1º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP VAGO  17º CMP - VIDEIRA 1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 hiago Carriço de Oliveira 1 Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1 Promotor de Justiça Substituto 2 Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP  17º CMP - VIDEIRA  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 Thiago Carriço de Oliveira 1 Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP 1 Promotor de Justiça Substituto 2º Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 1 NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Promotor de Justiça Substituto 2º Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
17º CMP - VIDEIRA  1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   Anderson Adilson de Souza  2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Henriqueta Scharf Vieira  2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Mário Waltrick do Amarante  3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes  4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Analú Librelato Longo  5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Thiago Carriço de Oliveira  6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto   Alceu Rocha  2º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  7º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto   VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto   VAGO		
1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   Anderson Adilson de Souza 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   VAGO    18º CMP - FLORIANÓPOLIS   1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Henriqueta Scharf Vieira   2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Mário Waltrick do Amarante   3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes   4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Analú Librelato Longo   5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Thiago Carriço de Oliveira   6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Luiz Fernando Fernandes Pacheco    NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA   1º Promotor de Justiça Substituto   Alceu Rocha   2º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   Promotor de Justiça Substituto   Promotor de Just	2º Promotor de Justiça Substituto da 16º CMP	VAGO
1º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   Anderson Adilson de Souza 2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP   VAGO    18º CMP - FLORIANÓPOLIS   1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Henriqueta Scharf Vieira   2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Mário Waltrick do Amarante   3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes   4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Analú Librelato Longo   5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Thiago Carriço de Oliveira   6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP   Luiz Fernando Fernandes Pacheco    NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA   1º Promotor de Justiça Substituto   Alceu Rocha   2º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   4º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   6º Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   VAGO   VAGO   Promotor de Justiça Substituto   Promotor de Justiça Substituto   Promotor de Just		
2º Promotor de Justiça Substituto da 17º CMP VAGO  18º CMP - FLORIANÓPOLIS  1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Henriqueta Scharf Vieira  2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante  3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes  4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo  5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira  6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha  2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo  3º Promotor de Justiça Substituto VAGO  4º Promotor de Justiça Substituto VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto VAGO  7º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
18° CMP - FLORIANÓPOLIS  1° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Henriqueta Scharf Vieira  2° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Mário Waltrick do Amarante  3° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes  4° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Analú Librelato Longo  5° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Thiago Carriço de Oliveira  6° Promotor de Justiça Substituto da 18° CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1° Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha  2° Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo  3° Promotor de Justiça Substituto VAGO  4° Promotor de Justiça Substituto VAGO  5° Promotor de Justiça Substituto VAGO  6° Promotor de Justiça Substituto VAGO  6° Promotor de Justiça Substituto VAGO  8° Promotor de Justiça Substituto VAGO  8° Promotor de Justiça Substituto VAGO  8° Promotor de Justiça Substituto VAGO  9° Promotor de Justiça Substituto VAGO	-	
1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Henriqueta Scharf Vieira 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha 2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	2º Promotor de Justiça Substituto da 1/º CIVIP	VAGO
1º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Henriqueta Scharf Vieira 2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha 2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	10° CMP FLODIANÓDOUC	
2º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Mário Waltrick do Amarante 3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		Hanriqueta Cohart Vioira
3º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes 4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha 2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 5º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	-	-
4º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Analú Librelato Longo 5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha 2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO 4º Promotor de Justiça Substituto VAGO 5º Promotor de Justiça Substituto VAGO 6º Promotor de Justiça Substituto VAGO 7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	-	
5º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Thiago Carriço de Oliveira 6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha 2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo 3º Promotor de Justiça Substituto VAGO  4º Promotor de Justiça Substituto VAGO  5º Promotor de Justiça Substituto VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto VAGO  7º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	-	
6º Promotor de Justiça Substituto da 18º CMP Luiz Fernando Fernandes Pacheco  NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha  2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo  3º Promotor de Justiça Substituto VAGO  4º Promotor de Justiça Substituto VAGO  5º Promotor de Justiça Substituto VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto VAGO  7º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	<u> </u>	-
NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  1º Promotor de Justiça Substituto Alceu Rocha  2º Promotor de Justiça Substituto Marina Modesto Rebelo  3º Promotor de Justiça Substituto VAGO  4º Promotor de Justiça Substituto VAGO  5º Promotor de Justiça Substituto VAGO  6º Promotor de Justiça Substituto VAGO  7º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  8º Promotor de Justiça Substituto VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		-
1º Promotor de Justiça Substituto 2º Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 6º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	0 Tromotor de Justiça Japstilato da 16 Civil	Luiz i emando i emandes i acheco
1º Promotor de Justiça Substituto 2º Promotor de Justiça Substituto 3º Promotor de Justiça Substituto 4º Promotor de Justiça Substituto 5º Promotor de Justiça Substituto 6º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 7º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 8º Promotor de Justiça Substituto 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-CEPAL D	J. STICA
2ª Promotor de Justiça Substituto  3ª Promotor de Justiça Substituto  4ª Promotor de Justiça Substituto  5ª Promotor de Justiça Substituto  6ª Promotor de Justiça Substituto  7ª Promotor de Justiça Substituto  7ª Promotor de Justiça Substituto  8ª Promotor de Justiça Substituto  8ª Promotor de Justiça Substituto  9ª Promotor de Justiça Substituto  VAGO  9ª Promotor de Justiça Substituto  VAGO		<u> </u>
3º Promotor de Justiça Substituto  4º Promotor de Justiça Substituto  5º Promotor de Justiça Substituto  6º Promotor de Justiça Substituto  7º Promotor de Justiça Substituto  8º Promotor de Justiça Substituto  9º Promotor de Justiça Substituto  VAGO  9º Promotor de Justiça Substituto  VAGO	,	
4º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO5º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO6º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO7º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO8º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO9º Promotor de Justiça SubstitutoVAGO		
5ª Promotor de Justiça SubstitutoVAGO6ª Promotor de Justiça SubstitutoVAGO7ª Promotor de Justiça SubstitutoVAGO8ª Promotor de Justiça SubstitutoVAGO9ª Promotor de Justiça SubstitutoVAGO		
6ª Promotor de Justiça Substituto  7ª Promotor de Justiça Substituto  8ª Promotor de Justiça Substituto  9ª Promotor de Justiça Substituto  VAGO  VAGO  VAGO		
7º Promotor de Justiça Substituto VAGO 8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO	v	
8º Promotor de Justiça Substituto VAGO 9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
9º Promotor de Justiça Substituto VAGO		
	v	
	10ºPromotor de Justiça Substituto	VAGO

O gráfico a seguir demonstra a evolução do número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.









\_\_\_\_\_

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo, consideradas as Promotorias de Justiça já oficialmente instaladas, estão expostas as atribuições em vigor no dia 31.12.2009, de acordo com os atos expedidos pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENT.	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	INI	Única
ANCHIETA	INI	Única
ANITA GARIBALDI	INI	Única
ARAQUARI	INI	Única
ARARANGUÁ	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1º Vara Cível e, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, nos feitos de Família e Sucessões da 3º Vara Cível; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e nas áreas da Infância e Juventude, da Cidadania e do Terceiro Setor;
2º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 2ª Vara Cível, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, nos feitos de Família e Sucessões da 3ª Vara Cível; e nas áreas da Moralidade Administrativa, do Consumidor, e Correicional/ Administrativa-Direção do Foro.
3º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 4º Promotoria de Justiça, nos feitos da Vara Criminal e, com exclusividade, nos feitos relativos à Execução Penal, aos Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; e na área da Ordem Tributária.
4º PROMOTORIA		Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 3º Promotoria de Justiça, nos feitos da Vara Criminal e, com exclusividade, nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal e aos Crimes Contra a Vida; e na área do Meio Ambiente.
ARMAZÉM	INI	Única
ASCURRA	INI	Única
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, e atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, exclusivamente nos crimes de trânsito.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, exclusivamente nos procedimentos de crimes comuns, com exceção dos crimes de trânsito; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
3º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento; e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.



4º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa e na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
6º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e na Defesa do Consumidor.
7º. PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos de crimes de menor potencial ofensivo (Juizado Especial Criminal); nos feitos do juizado especial civil e nos processos de execução penal.
8º PROMOTORIA	-	Atuar nos processos do Tribunal do Júri; nos procedimentos administrativos e correcionais da Direção do Foro; exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos feitos de competência do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
BALNEÁRIO PIÇARRAS	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1º Vara (Resolução nº 19/07-TJ), e nos feitos relativos aos crimes contra a Ordem Tributária; na área de Defesa da Moralidade Administrativa e Defesa do Consumidor; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
2º PROMOTORIA	-	Atuar no juízo da 2º Vara (Resolução nº 19/04-TJ), na área de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
BARRA VELHA	INI	Única
BIGUAÇU	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, nos feitos da 1º Vara, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento; na área Criminal, nos feitos da 1º Vara; e nas áreas da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e Correicional/ Administrativa-Direção do Foro.
2º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, nos feitos da 2º Vara; na área Criminal, nos feitos da 2º Vara, inclusive naqueles relativos aos Crimes Contra a Vida; e nas áreas da Cidadania, do Terceiro Setor e do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
3º PROMOTORIA		Atuar na área Cível, nos feitos relativos ao Juizado Especial Cível; na área Criminal, nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, à Execução Penal e ao Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Moralidade Administrativa e do Consumidor.
BLUMENAU	ESP	
1º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 9º Promotoria de Justiça, nos feitos da 1º Vara da Criminal; e, nos procedimentos do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 2º, 9º e 10º Promotorias de Justiça.
2º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 10º Promotoria de Justiça, nos feitos da 2º Vara da Criminal; e, nos procedimentos do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1º, 9º e 10º Promotorias de Justiça.
3º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da 2º Vara da Família; e procedimentos de Sucessões da 1º Vara da Família, mediante distribuição com a 12º Promotoria de Justiça.
4º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Infância e Juventude.
5º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Varas Cíveis, Comuns, de Falência e Recuperação de Empresas e da Turma de Recursos Cíveis; e, na área Criminal, nos feitos relativos à Turma de Recursos Criminais.
6º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos relativos à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive nos procedimentos habilitação de



		Logramonto o do Juizado Especial Cívol
7º PROMOTORIA	-	casamento, e do Juizado Especial Cível.  Atuar, na área Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial; e, na área da Ordem Tributária, com, exclusividade, na Comarca de Blumenau, e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Ascurra, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
8º PROMOTORIA	-	Atuar na área do Consumidor.
9º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, nos feitos da 1º Vara da Criminal; e, nos procedimentos do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1º, 2º e 10º Promotorias de Justiça.
10° PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, nos feitos da 2º Vara da Criminal; e, nos procedimentos do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1º, 2º e 9º Promotorias de Justiça.
11 <sup>g</sup> . PROMOTORIA	-	Atuar, nas áreas Cível e Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e a Unidade Judiciária da FURB.
12º. PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da 1º Vara da Família, e, nos procedimentos de Sucessões, mediante distribuição com a 3º Promotoria de Justiça.
13°. PROMOTORIA	-	Atuar, na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
14º. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e Correicional/Administrativa; Direção do Foro.
15º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas da Cidadania e do Terceiro Setor.
16º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da 3ª Vara da Criminal; e nos feitos de Execução Penal.
BOM RETIRO	INI	Única
		0.1100
BRAÇO DO NORTE	INI	
		Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor;
BRAÇO DO NORTE		Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade
BRAÇO DO NORTE  1º PROMOTORIA		Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor; Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e
BRAÇO DO NORTE  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	INI -	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor; Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e
BRAÇO DO NORTE  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  BRUSQUE	INI -	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor; Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.  Atuar nas áreas: Cível, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, na Vara Comercial e Vara Cível, na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Fazenda Pública, e, nos feitos relativos a Registros Públicos, com exclusividade, nos procedimentos de habilitação de casamento;
BRAÇO DO NORTE  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  BRUSQUE  1º PROMOTORIA	INI -	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor;  Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.  Atuar nas áreas: Cível, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, na Vara Comercial e Vara Cível, na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Fazenda Pública, e, nos feitos relativos a Registros Públicos, com exclusividade, nos procedimentos de habilitação de casamento; Infância e Juventude e no Controle de Constitucionalidade.  Atuar nas áreas: Cível, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, na Vara Comercial e Vara Cível, na Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Fazenda Pública, e, nos feitos relativos a Registros Públicos, com exclusividade, nos procedimentos de Desmembramento e



		Execução Penal, aos Crimes de Violência Doméstica e Familiar
		contra a Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.
CAÇADOR	FIN	CONTINUE OF THE CONTINUE CONTI
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos Cíveis, na área da Infância e Juventude, e na área de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2º Vara, nos feitos Cíveis, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e do meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º e 2º Varas, nos feitos Criminais, inclusive no Tribunal do Júri, e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
CAMBORIÚ	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
CAMPO BELO DO SUL	INI	Única
CAMPO ERÊ	INI	Única
CAMPOS NOVOS	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1º e 2º Varas Cíveis; nos feitos da Infância e Juventude; na Defesa do Meio Ambiente; Defesa do Consumidor; Defesa dos Direitos Humanos; cidadania e Fundações; Direção do Foro; nos Procedimentos Relativos ao Registro de Loteamento, Parcelamento e Desmembramento do Solo Urbano e nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a
		Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)
2º PROMOTORIA	-	
2º PROMOTORIA  CANOINHAS	- FIN	Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)  Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.
	- FIN	Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)  Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
CANOINHAS  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	-	Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)  Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e
CANOINHAS  1º PROMOTORIA	FIN -	Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)  Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nos procedimentos criminais do Tribunal do Júri e Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Controle de Constitucionalidade.
CANOINHAS  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	-	Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006)  Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, exceto nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340; de 7 de agosto de 2006); na área da Defesa da Moralidade Administrativa; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e no controle externo da atividade policial.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nas áreas da Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Consumidor; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.  Atuar perante os Juízos, nas áreas Cível e Criminal, na metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e com exclusividade nos procedimentos criminais do Tribunal do Júri e Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas da Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; e Controle de



17º PROMOTORIA

18º PROMOTORIA

19º PROMOTORIA

20° PROMOTORIA

21º PROMOTORIA

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos ao registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro. ESP CAPITAL Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24º Promotoria de Justiça, assegurada 1º PROMOTORIA distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, mediante distribuição 2º PROMOTORIA com a 18º Promotoria de Justica; Atuar perante o Juízo da 3º Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, mediante 3º PROMOTORIA distribuição com a 34º Promotoria de Justiça; Atuar perante o Juízo da 4º Vara Criminal, mediante distribuição 4º PROMOTORIA com a 35º Promotoria de Justiça; 5º PROMOTORIA Atuar perante o Juízo da Auditoria Militar; Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais da comarca 6º PROMOTORIA da Capital: Atuar perante o Juízo da 1º Vara da Família; Atuar perante o Juízo da 2º Vara da Família; 7º PROMOTORIA 8º PROMOTORIA Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais; nos procedimentos relativos à evasão escolar; e na legitimação ativa para proteção dos 9º PROMOTORIA interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência: Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de 10° PROMOTORIA execução de medida sócio-educativa; e na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos 11º PROMOTORIA Fóruns Central e do Norte da Ilha; Atuar perante Unidade da Fazenda Pública, mediante distribuição 12º PROMOTORIA com a 17º Promotoria de Justica, e os Juízos das 2º e 5º Varas Cíveis do Foro Central; Atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos, o Juizado Especial Cível, a Turma de Recursos Cíveis e 13º PROMOTORIA Criminais; e nos procedimentos de Habilitação de Casamento; Atuar perante o Juízo de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos 14º PROMOTORIA procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro, e os Juízos das 3º, 4º e 7º Varas Cíveis do Foro Central; Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de Representação, inclusive; na 15°. PROMOTORIA legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente e no controle 16º PROMOTORIA externo da Atividade Policial da parte continental, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça; Atuar perante Unidade da Fazenda Pública, mediante distribuição

Especial Cível, do Foro do Continente;

com a 2º Promotoria de Justiça;

Atuar perante o Juízo do Foro do Norte da Ilha;

do Foro Central;

Ordem Tributária;

com a 12ª Promotoria de Justiça, e os Juízos das 1ª e 6ª Varas Cíveis

Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, mediante distribuição

Atuar nos processos e nos feitos relativos aos Crimes contra a

Atuar perante os Juízos da Família, 1ª e 2ª Varas Cíveis e no Juizado



22ª PROMOTORIA	_	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos
		Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha;
OOG DDOMOTODIA		Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente e no controle
23°. PROMOTORIA	-	externo da Atividade Policial da parte continental, em metade dos
		feitos, mediante distribuição com a 16º Promotoria de Justiça;
		Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal, em metade dos feitos,
24°. PROMOTORIA	1 _	mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, assegurada
24 . FROMOTORIA	-	distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do
		Júri;
OFG PROMOTORIA		Atuar na área de Fundações e de Terceiro Setor, com atribuições
25°. PROMOTORIA	-	concorrentes em todo o Estado;
		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade
		nas causas que versem sobre licitações, nos feitos que não
26°. PROMOTORIA	-	envolvam o Município de Florianópolis, mediante distribuição com a
		27º Promotoria de Justiça;
		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, com exclusividade
27 <sup>a</sup> . PROMOTORIA	_	nas causas que versem sobre concursos públicos, nos feitos que
2, 11 ((3))(3)(3)(3)		não envolvam o Município de Florianópolis, mediante distribuição
		com a 26º Promotoria de Justiça;
		Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a
000 000 401004		registro e loteamento, parcelamento e desmembramento do solo
28º PROMOTORIA	-	urbano, na área dos distritos do Centro, Continente, Ribeirão da
		Ilha, Pântano do Sul e Campeche;
29°. PROMOTORIA	_	Atuar na Defesa do Consumidor;
29. FROMOTORIA	+ -	
		Atuar na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, com
30°. PROMOTORIA	_	exclusividade nos feitos relativos aos Idosos e a Pessoas Portadoras
		de Deficiência e no Controle Externo da Atividade Policial, da parte
		insular, mediante distribuição com a 33º Promotoria de Justiça;
		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa e no controle de
31°. PROMOTORIA	-	constitucionalidade de leis e atos normativos do Município de
		Florianópolis;
		Atuar na Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a
		registro e loteamento, parcelamento e desmembramento do solo
32°. PROMOTORIA	_	urbano, na área dos distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom
02 : I KOMOTOKIA		Jesus, Ingleses, Rio Vermelho, Ratones, Santo Antônio de Lisboa,
		Lagoa da Conceição e Barra da Lagoa;
		Atuar na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, com
000 000 1070011		exclusividade nos feitos relativos ao direito à Saúde, inclusive do
33°. PROMOTORIA	-	Consumidor e Saúde Complementar, excluídos os feitos da Infância
		e Juventude e no Controle Externo da Atividade Policial, da parte
		insular, mediante distribuição com a 30º Promotoria de Justiça;
		Atuar perante o Juízo da 3º Vara Criminal e nos feitos em
34°. PROMOTORIA	-	tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar, mediante
		distribuição com a 3º Promotoria de Justiça;
OFG DDOMAGES:		Atuar perante o Juízo da 4º Vara Criminal, mediante distribuição
35°. PROMOTORIA	-	com a $4^{\circ}$ Promotoria de Justiça.
CAPIVARI DE BAIXO	INI	Única
CATANDUVAS	INI	Única
CHAPECÓ	ESP	OF IICO
CHAPECO	ESP	Attempted to 19 Verge Calculated and analysis of the first transfer of
		Atuar no Juízo da 1º Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante
1º PROMOTORIA	_	distribuição com a 11º Promotoria de Justiça, e no plenário do
		Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 11º
		Promotoria de Justiça e a 8º Promotoria de Justiça.
2º PROMOTORIA		Atuar no Juízo da 2º Vara Criminal, em metade dos feitos,
ZIKUWUTUKIA	1 -	mediante distribuição com a 4º Promotoria de Justiça.
3º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Infância e Juventude;
	1	Atuar no Juízo da 2º Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante
40 000140-001		1
4º PROMOTORIA	-	distribuição com a 2º Promotoria de Justica
4º PROMOTORIA	-	distribuição com a 2º Promotoria de Justiça.  Atuar pa área da defesa dos direitos Humanos Cidadania e
4º PROMOTORIA	-	Atuar na área da defesa dos direitos Humanos, Cidadania e
4º PROMOTORIA  5º PROMOTORIA	-	Atuar na área da defesa dos direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos do Juízo da Família e Órfãos, nos
	-	Atuar na área da defesa dos direitos Humanos, Cidadania e



		procedimentos de habilitação de casamento.
		Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e,
6ª PROMOTORIA	-	concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Coronel Freitas, Cunha Porã, Mondaí, Modelo, Palmitos, São Carlos, Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, Xanxerê, Xaxim, Maravilha, Pinhalzinho, Campo Erê, Quilombo, e São Lourenço do Oeste, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça nas respectivas Comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
7º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; na Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e no Controle Externo da Atividade Policial.
8º. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 11ª Promotoria de Justiça.
9º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos feitos de Usucapião;
10º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; no Juízo da Vara da Fazenda Pública, inclusive nos feitos de Mandado de Segurança e Executivos Fiscais; nos Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis; nos procedimentos de Falência, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, exceto nos feitos de Usucapião; nos procedimentos do Juizado Especial Civil e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
11º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1º Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1º Promotoria de Justiça e a 8º Promotoria de Justiça.
CONCÓRDIA	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, inclusive nos feitos relativos aos Crimes Contra a Vida e ao Controle Externo da Atividade Policial; e nas áreas do Consumidor e da Ordem Tributária.
2º. PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, perante a 1º e 2º Varas Cíveis, nos feitos de Família e de habilitação de casamento; e nas áreas da Cidadania e do Terceiro Setor e Correicional/Administrativa-Direção do Foro.
3º. PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos de Registros Públicos, e nos procedimentos de investigação de paternidade, perante a 1º e 2º Varas Cíveis; e nas áreas de Infância e Juventude, Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos de loteamento e parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
4º. PROMOTORIA		Atuar na área Criminal, nos feitos relativos à Execução Penal, ao Juizado Especial Criminal e aos Crimes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; e nas áreas da Moralidade Administrativa e do Controle de Constitucionalidade.
CORONEL FREITAS	INI	Única
CORREIA PINTO	INI	Única
CRICIÚMA	ESP	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com a 13º Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12º Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, e nos feitos relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição, com a 10ª Promotoria de Justiça.
3º PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Família.
4º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, nos feitos relativos à Execução Penal e ao



		Controle Externo da Atividade Policial.
		Atuar nos feitos da Fazenda Pública e perante a Turma de Recursos
5º PROMOTORIA	-	Cíveis e Criminais.
		Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e,
		concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas
6º PROMOTORIA	_	de Urussanga, Forquilhinha, Içara, Lauro Muller, nos feitos relativos
O TROMOTORIA		aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de
		Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências,
		salvo ajuste em sentido contrário.
7º PROMOTORIA		Atuar perante os Juízos das 1º, 2º e 3º Varas Cíveis, Juizado Especial
7- PROMOTORIA	-	Cível e nos processos de inventário, arrolamento e Mandados de Segurança.
8º PROMOTORIA	_	Atuar na área da Infância e Juventude.
O TROMOTORIA		Atuar na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos
9º PROMOTORIA	_	procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e
		desmembramento do solo urbano.
		Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, e em todos os feitos
10º PROMOTORIA	-	relativos aos crimes contra os costumes, mediante distribuição com
		a 2º Promotoria de Justiça.
		Atuar na defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos
11 <sup>e</sup> . PROMOTORIA	-	Humanos, Cidadania e Fundações e nos procedimento
		administrativos e correcionais da Direção do Foro.
		Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos de
12º. PROMOTORIA	_	competência do tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1º e
		a 13º Promotorias de Justiça, na proporção de 40% (quarenta por
		cento) dos processos existentes.
		Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal, exceto nos feitos
		relativos aos crimes contras os costumes, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal
13 <sup>º</sup> PROMOTORIA		do Júri, mediante distribuição, ainda com a 12º Promotoria de
		Justiça, na proporção de 30%(trinta por cento) dos processos
		existentes
CUNHA PORÃ	INI	Única
CURITIBANOS	FIN	
		Atuar perante o Juízo da 1º Vara Cível; perante o Juízo da Infância
		e Juventude; nas áreas de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento,
1º PROMOTORIA	_	parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e perante o
		Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
		Atuar perante o Juízo da 2º Vara Cível; nas áreas da Defesa da
		Moralidade Administrativa, dos Direitos humanos, Cidadania e
2º PROMOTORIA	_	Fundações; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem
		Tributária; nos procedimentos administrativos e correicionais da
		Direção do foro; e perante o Juizado Especial Criminal
		Atuar perante o Juízo Criminal, exceto nas causas afetas ao
3º. PROMOTORIA	-	Juizado Especial Criminal e ao Juizado de Violência Doméstica e
		Familiar contra a Mulher.
DESCANSO	INI	Única
DIONÍSIO CERQUEIRA	INI	Única
FORQUILHINHA	INI	Única
FRAIBURGO	INI	Advances a second of the secon
		Atuar perante o Juízo da 2º Vara, exclusivamente nas matérias de
		competência da área criminal, inclusive, Juizado Especial Criminal,
1º PROMOTORIA	_	cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos Presídios; nos feitos relativos aos crimes contra a ordem tributária;
I I KOWOTOKIA	_	exercer o controle externo da atividade policial; atuar na Defesa
		do Consumidor; e nos procedimentos administrativos e correcionais
		da Direção do Foro.
		Atuar perante o Juízo da 1º Vara, em todos os feitos; perante a 2º
		Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família,
2º PROMOTORIA	-	sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos ausentes, interditos,
		provedoria e resíduos; nas áreas de Defesa da Moralidade



	1	I A desirable the desirable of the Division of Colonian and Colonian a
		Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
GAROPABA	INI	Única
GARUVA	INI	Única
GASPAR	FIN	
1º. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1º, 2º e 3º Varas, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude; nas áreas da Defesa do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2º. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3º Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 3º Promotoria de Justiça; na área da Defesa da Moralidade Administrativa; e nos procedimentos administrativos e correcionais da Direção do Foro.
3º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara, exceto nas execuções fiscais de qualquer origem e natureza, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; na área da Defesa do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e exercer o controle externo da atividade policial.
GUARAMIRIM	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor;
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
HERVAL D'OESTE	INI	Única
IBIRAMA	INI	
1º. PROMOTORIA	-	Oficiar perante os Juízos da 1º Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2º. PROMOTORIA	-	Oficiar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicional da Direção do Foro.
IÇARA	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
IMARUÍ	INI	Única
IMBITUBA	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de



		casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
INDAIAL	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2º Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3º. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	INI	Única
ITÁ	INI	Única
ITAIÓPOLIS	INI	Única
ITAJAÍ	ESP	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 5º Promotoria de Justiça.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2º. Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 8º Promotoria de Justiça, e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
3º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família, nos processos de habilitação de casamento e Anexos do Juízo da vara da Infância e Juventude, com exceção dos inventários e arrolamentos.
4º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 1º Promotoria de Justiça.
6º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da vara da Fazenda, Executivos Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, nas Turmas de Recursos Cíveis e Criminais, e nos processos de inventários e arrolamentos.
7º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal, e os Juízos das 1º, 2º e 3º Varas Cíveis, com exceção dos crimes de abuso de autoridade.
8º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal, em metade dos feitos, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição, com a 2º Promotoria de Justiça, e exercer o controle Externo da Atividade Policial.
9º PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos processos de falências e concordatas.
10°. PROMOTORIA	-	Atuar na Área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
11º. PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária; e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Balneário Camboriú, Itapema, Navegantes, Balneário Piçarras, Porto Belo, São João Batista e Tijucas, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
12º PROMOTORIA		Atuar nos feitos relativos à Execução Penal e na Área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.



ITAPEMA	INI	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
ITAPIRANGA	INI	Única
ITAPOÁ	INI	Única
1º. PROMOTORIA	INI -	Atuar no Juízo da 2º Vara, na Infância e Juventude, na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2º. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1º Vara, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	INI	Única
JARAGUÁ DO SUL	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas Cível, com exclusividade, nos feitos da 1º e 2º Varas Cíveis e Vara da Fazenda; e do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Cível, com exclusividade nos feitos de Família, de Sucessões e de Registros Públicos, perante Vara da Família, Infância e Juventude; da Moralidade Administrativa; e do Controle de Constitucionalidade.
3º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Criminal, mediante distribuição com a 4º Promotoria de Justiça e, com exclusividade, no Controle Externo da Atividade Policial; do Consumidor; da Ordem Tributária; e na Correicional/Administrativa-Direção do Foro.
4º. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, da Infância e Juventude; e na Criminal, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5°. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas, Cível, com exclusividade, no Juizado Especial Cível, no Núcleo de Prática Jurídica da UNERJ e nos feitos relativos a Falência e Recuperação de Empresa e Mandados de Segurança; Criminal, com exclusividade, no Juizado Especial Criminal, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; da Cidadania; e do Terceiro Setor.
JOAÇABA	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1º Vara Cível; na área da Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Infância e Juventude, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2º Vara Cível; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
3º PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Vara Criminal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
JOINVILLE	ESP	
1º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal perante o Juízo da 1º Vara Criminal, em 1/3 dos feitos criminais, mediante distribuição com a 9º e 12º



		Promotorias de Justiça, inclusive nos processos de competência do
2º PROMOTORIA	-	Tribunal do Júri.  Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 7º Promotoria de Justiça.
3º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, perante o Juízo da 1º Vara da Família, da 4º e da 5º Varas Cíveis e do Juizado Especial Cível, da 1º e da 2º Varas da Fazenda Pública, nos procedimentos relativos a Registros Públicos; e mediante distribuição com a 10º Promotoria de Justiça nos procedimentos de Habilitação de Casamento.
4º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 4º Vara Criminal, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra os costumes e violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).
6º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, perante o Juízo da 3º Vara da Família, da 1º Vara Cível e das 1º e 2º Varas da Fazenda Pública; na Criminal, nos procedimentos relativos aos delitos de Falência e Recuperação de Empresas.
7º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 2º Vara Criminal, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça.
8º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 4º Vara Criminal, mediante distribuição com a 5º Promotoria de Justiça, exceto nos crimes contra os costumes e violência doméstica e familiar contra a mulher (lei Maria da Penha).
9º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o Juízo da 1º Vara Criminal, em 1/3 dos feitos criminais, mediante distribuição com a 1º e 12º Promotorias de Justiça, inclusive nos processos de competência do Tribunal do Júri.
10° PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, perante o Juízo da 2º Vara da Família, das 2º e 3º Varas Cíveis e da Turma de Recursos Cíveis, e nos procedimentos de Habilitação de Casamento, mediante distribuição com a 3º Promotoria de Justiça.
11º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Ordem Tributária, com exclusividade, na Comarca de Joinville, e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Araquari, Barra Velha, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
12°. PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em 1/3 dos feitos criminais, mediante distribuição com a 1ª e 9ª Promotorias de Justiça, inclusive nos processos de competência do Tribunal o Júri.
13°. PROMOTORIA	-	Atuar na área, da Moralidade Administrativa; do Controle de Constitucionalidade; e na Correicional/Administrativa-Direção do Foro.
14°. PROMOTORIA	-	Atuar na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
15°. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas da Cidadania e do Terceiro Setor.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, com exclusividade nos feitos de Execução Penal e de Cartas Precatórias Criminais.
17º PROMOTORIA	-	Atuar na área do Consumidor; e, na área Cível, com exclusividade nos Mandados de Segurança.
18º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito, exceto nas cartas precatórias criminais, bem como no Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 19º Promotoria de Justiça.
19º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, perante a 4º Vara Criminal, com exclusividade nos crimes contra os costumes e violência doméstica e familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha), perante a Turma de Recursos Criminais e, no Controle Externo da Atividade Policial, mediante distribuição com a 18º Promotoria de Justiça.



LAGES	ESP	
1º PROMOTORIA	_	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 11º Promotoria
		de Justiça, nos feitos da 1ª Vara Criminal; e na área do Consumidor.
2º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, nos feitos relativos à Execução Penal.
		Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 10º Promotoria
3º PROMOTORIA	-	de Justiça, nos feitos da 3º Vara Criminal; e, mediante distribuição
		com as 10º e 11º Promotorias de Justiça, nos feitos relativos aos Crimes Contra a Vida.
4º PROMOTORIA	<del> </del>	Atuar na área da Infância e Juventude.
4 FROMOTORIA	_	Atuar na área Criminal, nos feitos relativos ao Controle Externo da
		Atividade Policial e aos crimes de abuso de autoridade e tortura; e
5º PROMOTORIA	-	nas áreas da Moralidade Administrativa, de Controle de
		Constitucionalidade e Correicional/Administrativa-Direção do Foro.
		Atuar na área Cível, nos feitos das 1º, 2º, 3º e 4º Varas Cíveis, da
		Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho
6º PROMOTORIA	_	e Registros Públicos e da Unidade Judiciária Avançada de
o i kowo oka		Cooperação do campus da UNIPLAC; nos feitos relativos ao
		Juizado Especial Cível; e, com exclusividade, nos procedimentos de
		inventário e arrolamento.
7º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, nos feitos da Vara da Família, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento.
		Atuar na área da Ordem Tributária, com exclusividade, na
		comarca de Lages e, concorrentemente, com as Promotorias de
00 0000 407004		Justiça das comarcas de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo
8º PROMOTORIA	-	do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, São Joaquim e Urubici,
		cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a
		participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
9º PROMOTORIA	_	Atuar na área Criminal, nos feitos relativos ao Juizado Especial
7 TROMOTORIA		Criminal.
		Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 3º Promotoria
10º PROMOTORIA	-	de Justiça, nos feitos da 3º Vara Criminal; e, mediante distribuição
		com as 3º e 11º Promotorias de Justiça, nos feitos relativos aos Crimes Contra a Vida.
		Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 1º Promotoria
110 55 614 67 654		de Justiça, nos feitos da 1º Vara Criminal; e, mediante distribuição
11º PROMOTORIA	-	com as 3º e 10º Promotorias de Justiça, nos feitos relativos aos
		Crimes Contra a Vida.
		Atuar na área Criminal, nos feitos da 2ª Vara Criminal e nos feitos
12º PROMOTORIA	-	da Turma de Recursos Criminais; e na área Cível, nos feitos da
		Turma de Recursos Cíveis.
		Atuar na área do Meio Ambiente, com exclusividade, na comarca
		de Lages e, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das
		comarcas de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, São Joaquim e Urubici, cabendo aos
13°. PROMOTORIA	-	Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação
		nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário; e nos
		procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou
		desmembramento do solo urbano da comarca de Lages.
		Atuar na área Criminal, nos feitos relativos aos Crimes de Violência
14º PROMOTORIA	_	Doméstica e Familiar Contra a Mulher; na área Cível, com
		exclusividade, nos feitos relativos a Interdições; e nas áreas da
LAGUNA	FIN	Cidadania e do Terceiro Setor.
LYGUIY	IIIN	Atuar perante o Juízo da 1º Vara Cível; nos feitos de competência
		do Tribunal do Júri; perante o Juizado Especial Criminal, mediante
1º PROMOTORIA		distribuição equitativa com a 3º Promotoria de Justiça; atuar na
	_	defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro
		de loteamento, parcelamento e desmembramentos correicionais e
		administrativos da Direção do Foro.
OG DDOMACTOR!:		Atuar perante o Juízo da 2º Vara Cível; perante o Juízo da Vara
2º PROMOTORIA	-	Criminal, mediante a distribuição equitativa com a 3º Promotoria de
	1	Justiça; e atuar na defesa da Moralidade Administrativa e do



	1	Consumidor			
	+	Consumidor.  Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude; perante o Juízo da			
3º PROMOTORIA	-	Vara Criminal, mediante distribuição eqüitativa com a 2º Promotoria de Justiça; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição eqüitativa com a 1º Promotoria de Justiça, atuar na defesa dos Direitos Humanos Cidadania e Fundações; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.			
LAUDO MÜLLED	INII				
LAURO MÜLLER	INI	Única			
LEBON RÉGIS	INI	Única			
MAFRA	FIN				
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.			
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).			
MARAVILHA	INI	Única			
MELEIRO	INI	Única			
MODELO	INI	<u>Única</u>			
MONDAÍ	INI	Única			
NAVEGANTES	INI				
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível; Criminal, exclusivamente, perante o Juizado Especial Criminal; Infância e Juventude; Cidadania e do Terceiro Setor; e Correicional e Administrativa da Direção do Foro.			
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Meio Ambiente; Controle de Constitucionalidade; e, Consumidor.			
ORLEANS	INI	Única			
OTACÍLIO COSTA	INI	Única			
PALHOÇA	FIN				
1º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1º Vara Cível e, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, nos feitos da 3º Vara Cível; na Infância e Juventude; no Consumidor e na Correicional/Administrativa – Direção do Foro.			
2º PROMOTORIA	-	Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 2º Vara Cível e, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, nos feitos afetos a 3º Vara Cível; na Moralidade Administrativa, na Cidadania, no Controle de Constitucionalidade e no Terceiro Setor.			
3º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas Criminal, perante o juízo da 1º Vara Criminal, com exclusividade nos procedimentos afetos ao Tribunal do Júri; e da Ordem Tributária.			
4º PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	-	Atuar na área do Meio Ambiente da Comarca de Palhoça, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; e, na proteção do patrimônio natural, turístico e paisagístico, em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão, Garopaba, Armazém e Capitales de servados de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão, Garopaba, Armazém e Capitales de servados de Santo Amaro de la compansa de servados de servados de Santo Amaro de la compansa de servados de ser			
5º PROMOTORIA	-	Atuar na área Criminal, perante o juízo da 2ª Vara Criminal e, com exclusividade, nos procedimentos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial, Juizado Especial Criminal, crimes de trânsito e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.			
PALMITOS	INI	Única			
PAPANDUVA	INI	Única			
PINHALZINHO	INI	Única			
POMERODE	INI	Única			
PONTE SERRADA	INI	Única			
PORTO BELO	INI				
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e			



		Recuperação de Empresas; Criminal, nos procedimentos relativos
		ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
		Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de
		loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano;
		Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.
		Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal
2º PROMOTORIA	_	do Júri, ao Juizado Especial Criminal, a Execuções Penais e Controle
2 FROMOTORIA	-	Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade
		Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor.
PORTO UNIÃO	FIN	
		Atuar perante a 1º Vara (cível e criminal) - Defesa do Meio
1º PROMOTORIA	-	Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da
		Cidadania.
		Atuar perante a 2º Vara (cível e criminal) - Moralidade
2º PROMOTORIA	-	Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal –
		(Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	INI	Única
QUILOMBO	INI	Única
RIO DO CAMPO	INI	Única
RIO DO OESTE	INI	Única
RIO DO SUL	FIN	01100
NIC DO COL	1 \	Atuar, na área Cível, nos feitos da 1º Vara Cível e nos
	1	procedimentos de Habilitação de Casamento; e nas áreas da
1º PROMOTORIA	-	Infância e Juventude, da Cidadania, do Terceiro Setor e
		Correicional/Administrativa-Direção do Foro.
		Atuar na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal, com
		exclusividade nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência
		Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, mediante distribuição,
2º PROMOTORIA	-	com a 3º Promotoria de Justiça, nos procedimentos de Execuções
		Penais e Controle Externo da Atividade Policial; e Moralidade
	-	Administrativa. Atuar na área Criminal, perante o Juízo da Vara Criminal; nos
3º PROMOTORIA		procedimentos relativos ao Tribunal do Júri e crimes comuns; e,
3- PROMOTORIA	-	mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça, nos
		procedimentos de Execuções Penais e Controle Externo da
	+	Atividade Policial; e Ordem Tributária.  Atuar, na área Cível, nos feitos da 2ª e 3ª Varas Cíveis; na área do
4º. PROMOTORIA	-	Consumidor; e do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos
		relativos a registro de loteamento, parcelamento ou
DIO NECDINILIO	INI	desmembramento do solo urbano.
RIO NEGRINHO	IINI	Atuar nas áreas. Cúral Intância e lurantudo. Consumidar Maio
1º. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível; Infância e Juventude; Consumidor; Meio
	1	Ambiente; Cidadania e do Terceiro Setor.
		Atuar nas áreas: Criminal; Ordem Tributária; Moralidade
2º. PROMOTORIA	-	Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Correicional e
CANITA CECÚLA	INII	Administrativa da Direção do Foro
SANTA CECÍLIA	INI	Única
SANTA ROSA DO SUL	INI	Única
SANTO AMARO DA	INI	Única
IMPERATIZ	LIVI	
SÃO BENTO DO SUL	FIN	Atuar na ároa Cívol com evolusidade nos feitos de 1º 0º - 0º
		Atuar na área Cível, com exclusividade, nos feitos da 1º, 2º e 3º
1º PROMOTORIA	-	Varas, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento; e
	1	nas áreas da Infância e Juventude, do Consumidor, da Cidadania
	1	e do Terceiro Setor.
	1	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 3º Promotoria
2º PROMOTORIA	-	de Justiça, nos feitos da 3º Vara; e nas áreas da Moralidade
		Administrativa, da Ordem Tributária e Correicional/Administrativa-
	1	Direção do Foro.
3º PROMOTORIA	1	Atuar na área Criminal, mediante distribuição com a 2º Promotoria
	1	de Justiça, nos feitos da 3º Vara, e, com exclusividade, nos feitos



		relativos ao Controle Externo da Atividade Policial; na área do Meio
		Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento,
		parcelamento ou desmembramento do solo urbano
SÃO CARLOS	INI	Única
SÃO DOMINGOS	INI	Única
SÃO FRANCISCO DO	FIN	011100
SUL	1111	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º Vara, nas causas cíveis em geral, Infância e Juventude, inclusive referente a atos infracionais; Direção do Foro; Fazenda Pública, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal; na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos criminais, inclusive Tribunal do Júri; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
SÃO JOÃO BATISTA	INI	Única
SÃO JOAQUIM	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1º Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	FIN	J
1º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da 1º Vara Criminal, e com exclusividade nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial.
2º PROMOTORIA	1	Atuar, na área Criminal, com exclusividade nos procedimentos do Tribunal do Júri e nos feitos de Execução Penal, inclusive cartas precatórias e cartas de ordem, da 1º Vara Criminal.
3º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, com exclusividade nos procedimentos do Tribunal do Júri e nos feitos de Execução Penal, inclusive cartas precatórias e cartas de ordem, da 1º Vara Criminal.
4º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Infância e Juventude.
5° PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos da Família e Sucessões, mediante distribuição com a 3º Promotoria de Justiça, com exclusividade nos procedimento de interdição, curatela e prestação de contas, dos Juizados da Família e dos referentes a Órfãos e Sucessões e anexos; e da Cidadania e do Terceiro Setor.
6º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Cível, nos feitos relativos à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, e do Juizado Especial Cível; e Correicional/Administrativa da Direção do Foro.
7º. PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da Unidade Judiciária do Juizado Especial Criminal, inclusive cartas precatórias, e nos procedimentos relativos aos Crimes de Trânsito;
8º. PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e Ordem Tributária.
9º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, nos feitos da 2º Vara Criminal, com exclusividade nos procedimentos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
10º PROMOTORIA	-	Atuar, na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registros de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	INI	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE	INI	Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	FIN	
1º PROMOTORIA	-	Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 2º Promotoria de Justiça e com exclusividade nos feitos relativos ao Controle Externo da Atividade Policial; e na área da Infância e Juventude.
2º PROMOTORIA		Atuar, na área Criminal, mediante distribuição com a 1º Promotoria



		de Justiça; na área do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos
		relativos a registros de loteamento, parcelamento ou
		desmembramento do solo urbano; e na área da Cidadania.
		Atuar, na área Cível, mediante distribuição com a 4º Promotoria de
3º PROMOTORIA		Justiça; na área Criminal, nos feitos relativos ao Juizado Especial
3 FROMOTORIA	_	Criminal; e nas áreas da Moralidade Administrativa, do Controle de
		Constitucionalidade e do Terceiro Setor.
		Atuar, na área Cível, mediante distribuição com a 3º Promotoria de
		Justiça; na área Criminal, nos feitos relativos a Execução Penal e do
4º PROMOTORIA	-	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nas
		áreas do Consumidor, da Ordem Tributária e
		Correicional/Administrativa da Direção do Foro.
SEARA	INI	Única
SOMBRIO	INI	
SOMBRIG	11 11	Atuar perante o Juízo da 2º Vara, exclusivamente nas matérias de
		competência da área criminal, inclusive Juizado Especial Criminal,
1º PROMOTORIA	-	cartas precatórias criminais, execução penal, Corregedoria dos
	1	Presídios; nos feitos relativos aos crimes contra a Ordem Tributária;
	1	exercer o controle externo da atividade policial; atuar nas áreas da
		Defesa da Moralidade Administrativa e defesa do Consumidor.
	1	Atuar perante o Juízo da 1º Vara, em todos os feitos; perante a 2º
	1	Vara em matérias das áreas da infância e juventude, família,
		sucessões, registros públicos, usucapião, órfãos, ausentes, interditos,
		provedoria, e resíduos; atuar na área de defesa do Meio Ambiente,
2º PROMOTORIA	-	dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos
		de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e
		correicionais da Direção do Foro; e nos procedimentos relativos ao
		registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo
		urbano.
TAIÓ	INI	Única
TANGARÁ	INI	Única
		orned.
TUUCAS	I FIN	
TIJUCAS	FIN	Atuar perante a área criminal - Infância e Juventude - Programa
1º PROMOTORIA	FIN -	Atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri)
		de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
1º PROMOTORIA		de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio
		de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção
1º PROMOTORIA 2º PROMOTORIA	-	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio
1º PROMOTORIA		de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
1º PROMOTORIA 2º PROMOTORIA TIMBÓ	-	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio
1º PROMOTORIA 2º PROMOTORIA	-	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da
1º PROMOTORIA 2º PROMOTORIA TIMBÓ	-	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA	-	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade
1º PROMOTORIA 2º PROMOTORIA TIMBÓ	-	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal -
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	- - FIN -	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal -
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	- - FIN -	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri;
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível - Fazenda Pública - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Moralidade Administrativa - Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal - Defesa do Meio Ambiente - Consumidor - Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal - Defesa da Moralidade Administrativa - Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam
1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA  TIMBÓ  1º PROMOTORIA  TROMBUDO CENTRAL TUBARÃO  1º PROMOTORIA  2º PROMOTORIA	FIN INI	de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.  Atuar perante a 1º Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.  Atuar perante a 2º Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).  Única  Atuar perante o Juízo da 2º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 8º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos. Neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.  Atuar perante o Juízo Especial Criminal; nos feitos criminais em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados aqueles de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal; e exercer o controle externo da atividade policial.  Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do



4º PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1º, 2º e 3º Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, excetos nos procedimentos de parcelamento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e na área da Defesa das Fundações.				
5º PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da Unisul; nos feitos cíveis em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso.				
6º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.				
7º PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Dire Humanos e da Cidadania, exceto nos feitos e procedimen atinentes ao Estatuto do Idoso, e nos procedimentos administrat e correicionais da Direção do Foro.				
8º. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1º Vara Criminal e, mediante distribuição com a 1º Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, compreendidos, neste último caso, aqueles em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.				
TURVO	INI	Única				
URUBICI	INI	Única				
URUSSANGA	INI					
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, nos procedimentos relativos à Família, à Fazenda Pública, aos Registros Públicos, inclusive de habilitação de casamento, ao Juizado Especial Cível, às Sucessões, a Falências e Recuperação de Empresas; Infância e Juventude; Cidadania; Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Terceiro Setor; e Correicional e Administrativo da Direção do Foro.				
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal, nos procedimentos relativos ao Tribunal do Júri, ao Juizado Especial Criminal, ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial; Ordem Tributária; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e Consumidor;				
VIDEIRA	FIN					
1º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, na totalidade dos procedimentos do Juízo da 1ª Vara Cível; da Infância e Juventude, nos procedimentos cíveis, administrativos e de direitos difusos; Consumidor; Cidadania; Terceiro Setor; e, nos procedimentos de habilitação de casamento.				
2º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Cível, na totalidade dos procedimentos da 2º Vara Cível; Área da Defesa do Meio Ambiente, inclusive de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; Moralidade Administrativa; no Controle de Constitucionalidade; na Ordem Tributária; e nos procedimentos administrativos e correcionais da Direção do Foro.				
3º PROMOTORIA	-	Atuar nas áreas: Criminal; na Infância e Juventude, nos procedimentos de atos infracionais; no Controle Externo da atividade policial e, na Execução Penal.				
XANXERÊ	FIN					
1º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1º Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.				
2º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.				
3º PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1º e 2º Varas - área criminal - Juizado Especial Criminal - Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).				
XAXIM	INI	Única				



No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos, com exclusão das Promotorias de Justiça com atribuição única, que atendem a todas as áreas.

COMARCAS         nº total de Promotorias         com atribuição na drea Cível         com atribuição na drea Cível         com atribuição na drea de Infancia e Juventude         com atribuição na drea Cível         com atribuição na drea de Infancia e Juventude         com atribuição na drea de Infancia e Juventude         com atribuição na drea Cível         na drea da Infancia e Juventude         com atribuição na drea Cível         na drea da Infancia e Juventude         na drea da Infa	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
Capital   35   26   17   3   12   Blumenau   16   12   9   1   5   5   1   3   16   17   1   10   4   1   4   4   1   4   1   4   10   5   1   3   16   17   1   10   5   1   3   16   17   1   10   16   7   1   5   5   5   5   5   5   5   5   5		nº total de	com atribuição na área	com atribuição	com atribuição na área da Infância e	com atribuição na área dos Direitos
Capital   35   26   17   3   12   Blumenau   16   12   9   1   5   5   1   3   16   17   1   10   4   1   4   4   1   4   1   4   10   4   1   1   4   10   5   1   3   16   16   17   1   5   1   1   5   1   1   5   1   1	Entrância Especial					
Chapecó         11         10         4         1         4           Criciúma         13         10         5         1         3           Itajaí         12         10         5         2         5           Joinville         19         16         7         1         5           Lages         14         11         7         1         5           Entrância Final             1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         1         3         3         2         1         2         2         2         3         3         2         1         2         2         2         2         1         2         2         2         1         2 <t< td=""><td></td><td>35</td><td>26</td><td>17</td><td>3</td><td>12</td></t<>		35	26	17	3	12
Criciúma         13         10         5         1         3           Itajaí         12         10         5         2         5           Joinville         19         16         7         1         5           Lages         14         11         7         1         5           Entrância Final         Araranguá         4         3         3         1         3           Balla Grifo Camboriú         8         6         6         1         3           Biguaçu         3         3         3         1         3           Brusque         4         3         3         2         3           Caçador         3         3         2         1         2           Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         3         1         3           <	Blumenau	16	12	9	1	5
Itajaí	Chapecó	11	10	4	1	4
Joinville		13	10	5	1	3
Joinville	Itajaí	12	10	5	2	5
Lages		19	16	7	1	5
Entrância Final		14	11	7	1	5
Araranguá         4         3         3         1         3           Balneário Camboriú         8         6         6         1         3           Biguaçu         3         3         3         1         3           Brusque         4         3         3         2         3           Caçador         3         3         2         1         2           Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Caspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         3         3         1         3           Mafra<			•			•
Balneário Camboriú         8         6         6         1         3           Biguaçu         3         3         3         1         3           Brusque         4         3         3         2         3           Caçador         3         3         2         1         2           Carpos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5 <td></td> <td>4</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>1</td> <td>3</td>		4	3	3	1	3
Biguaçu         3         3         1         3           Brusque         4         3         3         2         3           Caçador         3         3         2         1         2           Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Jacquid do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1					1	
Brusque         4         3         3         2         3           Caçador         3         3         2         1         2           Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4					1	
Caçador         3         3         2         1         2           Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         5         3         1         3           Porto União         2 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td></td></t<>					2	
Campos Novos         2         2         2         1         2           Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         3         3         3         3         1         3           São Bento do Sul         3 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td></td>					1	
Canoinhas         2         2         2         1         2           Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São José         10         7					1	
Concórdia         4         4         4         1         4           Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         3         1         3           Indaial         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td></td>					1	
Curitibanos         3         3         2         1         2           Gaspar         3         3         3         1         3           Indaial         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3         3         1         4					1	
Gaspar         3         3         1         3           Indaial         3         3         2         1         2           Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2<					<u>·</u> 1	
Indaial   3   3   2   1   2   2   2   4   2   4   2   4   2   4   2   4   2   4   2   4   2   4   2   2					<u>.</u> 1	
Jaraguá do Sul         5         5         4         2         4           Joaçaba         3         3         2         1         2           Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         2         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u> </u></td> <td></td>					<u> </u>	
Joaçaba   3   3   2   1   2					2	
Laguna         3         3         3         1         3           Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Entrância Inicia					<u> </u>	
Mafra         2         2         2         1         2           Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Coma					<u> </u>	
Palhoça         5         5         3         1         3           Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u>.</u> 1	
Porto União         2         2         2         1         2           Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
Rio do Sul         4         4         3         1         3           São Bento do Sul         3         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
São Bento do Sul         3         3         1         3           São Francisco do Sul         2         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
São Francisco do Sul         2         2         1         2           São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
São Joaquim         2         2         2         1         2           São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
São José         10         7         4         1         3           São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)		2			<u> </u>	
São Miguel do Oeste         4         4         3         1         4           Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
Tijucas         2         2         1         1         2           Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)			•		<u> </u>	
Timbó         2         2         2         1         2           Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)				i	i	
Tubarão         8         6         4         1         3           Videira         3         3         2         1         2           Xanxerê         3         3         2         1         2           Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)				2	i	
Videira33212Xanxerê33212Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
Xanxerê 3 3 2 1 2  Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					<u> </u>	
			_	_	notoria de lus	
Balneário Piçarras 2 2 1 2 1 2					1	
Braço do Norte         2         2         2         1         2					<u>'</u>	



Camboriú	2	2	2	1	2
Capinzal	2	2	2	1	2
Fraiburgo	2	2	2	1	2
Guaramirim	2	2	2	1	2
Ibirama	2	2	2	1	2
Içara	2	2	2	1	2
Imbituba	2	2	2	1	2
Itapema	2	2	2	1	2
Ituporanga	2	2	2	1	2
Navegantes	2	2	2	1	2
Porto Belo	2	2	2	1	2
Rio Negrinho	2	2	2	1	2
Sombrio	2	2	2	1	2
Urussanga	2	2	2	ı	2

2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

Os dados estatísticos do ano de 2009 relativos às atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça na área criminal voltam a demonstrar, mais uma vez, que a atuação do Ministério Público de primeiro grau continua em curva ascendente, fato já constatado nos últimos tempos.

No ano de 2009 as Promotorias de Justiça receberam para análise, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, 231.192 procedimentos, representando um aumento de 4,47% em relação ao total recebido no ano de 2008, quando foram registrados 221.303 procedimentos recebidos.

As Promotorias de Justiça, em face da carga recebida, ofertaram 32.322 denúncias, ultrapassando o volume do ano anterior em 447 peças, o que representa um aumento de 1,40% nas ações penais deflagradas quando feita a comparação com o ano de 2008, correspondendo a um acréscimo da ordem de 37,25 denúncias por mês.

Das denúncias ofertadas, 6.004 trataram de crimes contra as pessoas. Neste particular o número representa um decréscimo em relação aos números obtidos no exercício anterior quando se alcançou 6.198. A diminuição verificada é de 3,13% em relação a 2008.

Analisando os dados relativos aos tipos penais



denunciados, tem-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio com 10.687 ocorrências,

seguidos dos crimes contra a pessoa com 6.004 ocorrências, crimes da Lei de Trânsito com 5.395 e tóxicos com 3.319.

Na área dos crimes contra a ordem tributária os dados estatísticos colhidos das Promotorias de Justiça apontam para um decréscimo de 33,00% nos procedimentos investigatórios de práticas delituosas recebidos quando comparados os anos de 2008 e 2009, uma vez que neste foram anotados 1.147 casos contra 1.712 daquele. Denúncias ofertadas por sonegação de tributos ou por outras práticas tidas como criminosas quando de operações tributárias também diminuíram 20,91% em comparação com o ano de 2008. No ano de 2009 foram apresentadas 571 denúncias contra 722 no ano anterior. Os valores nominalmente sonegados, objeto das denúncias, igualmente diminuíram. Em 2009 esses valores envolveram R\$ 88,434,000,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) sonegados das rendas públicas.

Dos 231.192 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios recebidos para exame em 2009, 129.892 são novos. Destes, 46.953 foram arquivados e 33.523 retornaram à origem para a realização de novas diligências.

Foram realizadas em 2009, ainda, 16.494 transações penais, o que representa um decréscimo na ordem de 0,51% em relação ao ano de 2008, quando somaram 16.579. A maior incidência de transações penais foi verificada nas práticas delituosas contra o meio ambiente, com 1.356 registros, totalizando 16,81% a menos em relação ao ano de 2008, quando 1.630 foram concretizadas nesta área, especificamente.

Verifica-se, apesar do crescente número de denúncias ofertadas, que estas ficaram aquém do número de arquivamentos que foram requeridos pelo Ministério Público, pelas mais diversas razões. Dos 246.474 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios manuseados no ano de 2009, destaca-se que foram denunciados 13,11%, arquivados 19,05%, baixados para diligências 13,60% e outros 5,49% extintos pelo cumprimento de transações formalizadas.

No campo processual, em 2009 anotou-se o recebimento pelas Promotorias de Justiça de 334.151 processos, verificando-se um aumento de 2,82% em relação ao número de



\_\_\_\_\_

novas entradas registradas no ano de 2008, que foi de 324.985 feitos. Deste total, foram despachados 332.083 processos, o que equivale a um incremento de 2,07% em relação ao ano de 2008, quando 325.352 processos sofreram análise. Remanesceram para o exercício seguinte (2010), 5.369 processos, o que representa um saldo 62,65% a maior em relação à pendência verificada ao final do ano de 2008.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2009, de 622 sessões do Tribunal do Júri, representando um acréscimo de 19,85% em relação ao ano de 2008, quando foram registrados 519 julgamentos. Por outro lado, participaram de 93.708 audiências judiciais, 12,60% a menos do que em 2008, cujo número apontou 107.215.

Os relatórios das Promotorias de Justiça com atuação na área criminal apontam acréscimo de 101,83% na quantidade de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios que passaram para o ano de 2010 com o prazo de vista vencido (11.000), em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2008 para o ano de 2009, quando então havia totalizado 5.450. O mesmo ocorreu em relação aos processoscrime, houve adição da ordem de 94,67%, alcançando 2.046 feitos com prazo de vista vencido ao final de 2009, enquanto que no final do ano de 2008 havia 1.051 processos.

Nas hipóteses de oferecimento das razões de recurso da defesa diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo a quo, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, os Promotores de Justiça com atuação junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal, no ano de 2009, ofereceram 647 contrarazões de recursos, o que representa 1,97% a menos em relação ao trabalho desenvolvido ao longo de 2008.

A seguir, a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2008 e 2009.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2008	2009	%
APELAÇÃO CRIMINAL	660	647	-1,97%

\*Planilha baseada nos dados fornecidos pela COPIJ em 15/01/2010. De acordo com o sistema operado pela COPIJ, os indexadores do ano anterior podem sofrer alterações posteriores à data desta publicação.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal em comparação com aqueles registrados no ano de



2009.

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2008	2009	Percentual
1. INQUÉRITOS/NOTÍCIAS CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS/TERMOS			
1.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	16.895	15.282	-9,55%
1.2. Retornados: deleg./cartório/outro órgão de origem (antigos)	93.788	101.300	8,01%
1.3. Recebidos/instaurados no período (somente os novos):			
a) Proceds. de Investigação Criminal (PICs) instaurados	790	1055	33,54%
b) meio ambiente	5.311	4.755	-10,47%
c) consumidor	522	455	-12,84%
d) moralidade administrativa	290	268	-7,59%
e) idosos	154	142	-7,79%
f) pessoas portadoras de deficiência	4	4	0,00%
g) preconceito racial	3	2	-33,33%
h) ordem tributária	1.712	1.147	-33,00%
i) Código Penal Militar	1.763	1.646	-6,64%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	47.150	43.542	-7,65%
k) área comum/outros	69.816	76.876	10,11%
1.4. TRANSAÇÕES PENAIS			
a) meio ambiente	1.630	1.356	-16,81%
b) consumidor	97	40	-58,76%
c) moralidade administrativa	39	14	-64,10%
d) idosos	26	16	-38,46%
e) pessoas portadoras de deficiência	2	0	-100,00%
f) ordem tributária	85	30	-64,71%
g) Código Penal Militar	0	0	-
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	11.225	12.051	7,36%
i) área comum/outros	3.475	2.987	-14,04%
1.5. Arquivados:			
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	116	187	61,21%
b) meio ambiente	594	868	46,13%
c) consumidor	90	98	8,89%
d) moralidade administrativa	111	64	-42,34%
e) idosos	48	53	10,42%
f) pessoas portadoras de deficiência	1	3	200,00%
g) preconceito racial	0	0	-
h) ordem tributária	475	405	-14,74%
i) Código Penal Militar	967	456	-52,84%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	21.084	18.680	-11,40%
k) área comum/outros	24.073	26.139	8,58%
1.6. Baixados para diligência	36.205	33.523	-7,41%
1.7. Extinção da punibil. pelo cumprim. da transação formalizada	15.330	13.522	-11,79%
1.8. Remetidos a outra PJ e demais sit. de baixa estatística	75.292	82.701	9,84%
1.9. Denúncias oferecidas:			
a) meio ambiente	1.541	1.544	0,19%
b) consumidor	182	148	-18,68%
c) moralidade administrativa	42	87	107,14%
d) idosos	52	44	-15,38%
e) pessoas portadoras de deficiência	1	3	200,00%
f) preconceito racial	1	4	300,00%



ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2008	2009	Percentual
g) ordem tributária	722	571	-20,91%
(*) 1.9.g.1) Valor Sonegado em milhares de R\$	56.444	88.434	56,68%
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	1	2	100,00%
i) Código Penal Militar	329	234	-28,88%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	4.898	4.844	-1,10%
k) área comum/outros	24.106	24.841	3,05%
1.10. Passam para o período seguinte	15.357	20.959	36,48%
2. TIPOS PENAIS DENUNCIADOS			
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR			
a) meio ambiente	1.578	1.585	0,44%
b) consumidor	147	148	0,68%
c) moralidade administrativa	26	58	123,08%
d) pessoas portadoras de deficiência	0	1	-
e) preconceito racial	2	4	100,00%
f) ordem tributária			
f.1) art. 1°, da Lei 8.137/90	146	156	6,85%
f.2) art. 2°, da Lei 8.137/90	606	388	-35,97%
f.3) outros contra a ordem tributária	9	12	33,33%
g) Código Penal Militar	329	219	-33,43%
2.2 CÓDIGO PENAL			
2.2.1. Contra a Pessoa			
a) Homicídio	852	867	1,76%
b) Lesão corporal	3.146	2.979	-5,31%
c) Outros tipos contra a pessoa	2200	2158	-1,91%
2.2.2. Contra o Patrimônio			
a) furto	6.275	5.661	-9,78%
b) roubo e extorsão	1.526	1.603	5,05%
c) latrocínio	53	71	33,96%
d) estelionato e outras fraudes	1.665	1.269	-23,78%
e) outros tipos contra o patrimônio	1.656	2.083	25,79%
2.2.3 Contra os costumes			
a) estupro	258	283	9,69%
b) atentado violento ao pudor	316	246	-22,15%
c) outros contra os costumes	124	140	12,90%
2.2.4. Crimes contra a Administração Pública			
a) peculato	53	51	-3,77%
b) emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3	1	-66,67%
c) concussão	13	23	76,92%
d) corrupção passiva	22	22	0,00%
e) prevaricação	12	10	-16,67%
f) desacato/resistência	759	661	-12,91%
g) outros contra a Administração Pública	572	555	-2,97%
2.2.5. Outros tipos do Código Penal	1.552	1.283	-17,33%
2.3. Tipos previstos em leis especiais:			
2.3.1. Tóxicos			
a) tráfico	2.162	2.272	5,09%
b) posse	742	807	8,76%
c) outros da Lei de Tóxicos	264	240	-9,09%
2.3.2. Abuso de autoridade	40	44	10,00%



ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL 2008 2009 Percentual 24 27 12,50% 2.3.3. Tortura 1.765 1.618 -8,33% 2.3.4. Crimes da Lei de Armas 4.032 5.395 33,80% 2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito 59,21% 76 121 2.3.6. Crimes Eleitorais 7 11 57,14% 2.3.7. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores 1.732 1.857 7,22% 2.3.8. Outros 3. CRIMES CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES 9 80,00% 5 3.1. Contra a vida 67 60 -10,45% 3.2. Lesão corporal e maus tratos 23 -39,47% 38 3.3. Abandono e omissão de socorro 3.4. Contra os costumes 105 142 35,24% a) estupro 207 219 5.80% b) atentado violento ao pudor 18 15 -16,67% c) outros contra os costumes 3.5. Crimes previstos na Lei n.º 8.069/90 (ECA) 5 400,00% a) privação de liberdade - art. 230 1 7 16,67% 6 b) constrangimento ilegal - art. 232 300.00% c) produção artística pornográfica - art. 240 50,00% 4 6 d) uso de imagem pornográfica - art. 241 22 22 0,00% e) submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A 59 97 64,41% f) outros previstos na Lei nº 8.089/90 (ECA) 0 3 3.6. Abuso de autoridade 14 5 -64,29% 3.7. Tortura 95 -18.95% 3.8. Outros contra criança e adolescente 4. CRIMES CONTRA IDOSOS 0,00% 4.1. Contra a vida 12 -33,33% 18 4.2. Lesão corporal e maus tratos -66,67% 6 2 4.3. Abandono e omissão de socorro 4.4. Contra os costumes 3 2 -33,33% a) estupro 1 1 0,00% b) atentado violento ao pudor 1 0 c) outros contra os costumes 4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) 13 7 -46,15% a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores 200,00% 1 3 b) art. 104 - Retenção de cartão magnético 0 0 c) art. 105 - Veiculação de informs./imagens depreciativas 0 2 d) art. 107 - Coação para outorga de procuração 0 0 e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular em desfavor idoso 17 5 -70,59% f) outros previstos na Lei 10.741/03 10 900,00% 4.6 Abuso de autoridade n 3 4.7 Tortura 5. PROCESSOS 3.671 3.301 -10,08% 5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior 5.2. Recebidos no período: 6.663 6.829 2,49% a) meio ambiente 618 635 2,75% b) consumidor 25,13% 577 722 c) moralidade administrativa 94 -9,57% 85 d) idosos 2 400,00% e) pessoas portadoras de deficiência



ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL 2008 2009 Percentual -100,00% f) preconceito racial 0 2.033 1.947 -4,23% g) área tributária 1083 1262 16,53% h) Código Penal Militar 27.843 25.382 -8,84% i) outras infrações de menor potencial ofensivo 297.279 3,92% 286.071 j) área comum/outros 5.3. Manifestações: 18.446 17.761 -3,71% 5.3.1. alegações finais 6.244 11,30% 5.610 5.3.2. medidas cautelares 3.224 3.126 -3,04% 5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo 71.807 68.871 4,26% 5.3.4. execução penal 23 -94,50% 5.3.5. libelos 418 2015 7,41% 1876 5.3.6. razões de recursos 5.299 5.321 0.42% 5.3.7. contra-razões de recursos 461 374 -18,87% 5.3.8. pareceres perante a Turma de Recursos 81.541 89.110 9,28% 5.3.9. outras -2,37% 139.606 136.302 5.3.10. intimações diversas 62,50% 3.304 5.369 5.4. Passam para o período seguinte 6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS 3.436 4.496 30,85% 6.1. Absolutórias 9.988 10.422 4,35% 6.2. Condenatórias 478 554 15,90% 6.3. Pronúncia 32 45 40,63% 6.4. Impronúncia 47 48 2,13% 6.5. Desclassificação para juízo comum 89 240 169.66% 6.6. Absolvição sumária 30.738 29.584 -3,75% 6.7. Extinção da punibilidade 27.689 30.591 -9,49% 6.8. Outras 7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO 519 19,85% 622 7.1. Sessões de julgamento 372 15,86% 7.2. Réus condenados 431 125 47,20% 184 7.3. Réus absolvidos 83 69 -16,87% 7.4. Decisões desclassificatórias 8. PEDIDOS DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, TELEFÔN. E OUTROS 54 8.1. Quebra de sigilo bancário 8.2. Procedimentos de interceptação telefônica: 880 a) Instaurados em período anterior 335 b) Instaurados no mês 320 c) Encerrados no mês 1183 d) Passam para o mês seguinte 2210 e) Pessoas investigadas por intercep. telefônica no período 1650 f) Pessoas que continuarão sob investig. no período seguinte 3199 g) Quantidade de tels./prefixos interceptados no período 2434 h) Quantidade de tels./prefixos que continuarão sob interc. 8.3. Intercep. em sist. de informação (telemática ou informática): a) Instaurados em período anterior 65 19 b) Instaurados no mês 8 c) Encerrados no mês 76 d) Passam para o mês seguinte 1137 1583 -28,17% 8.4. Total de procedimentos instaurados no período 1585 8.5. Total de proceds. de intercep. que tramitaram no período



ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2008	2009	Percentual
9. OUTRAS ATIVIDADES			
9.1. Audiências judiciais	107.215	93.708	-12,60%
9.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	144	108	-25,00%
9.3. Sessões da Turma de Recursos	53	77	45,28%
9.4. Requerimentos de prisão preventiva	934	747	-20,02%
9.5. Atos de controle externo da atividade policial	501	634	26,55%
9.6. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	2.595	2.948	13,60%
9.7. Visitas a estabelecimentos penais	225	260	15,56%
9.8. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	29.830	30.131	1,01%
10. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
10.1. Inquéritos policiais, notícias criminais, proceds. e termos	5.450	11.000	101,83%
10.2. Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	45	59	31,11%
10.3. Processos	1.051	2.046	94,67%
10.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	5.921	12.236	106,65%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.

RELATÓRIO	S DE ATI	VIDADES -	ÁREA C	RIMINAL ·	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1. INQUÉRITOS/NOTÍCIAS CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS/TERMOS														
1.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	15.282	17.075	16.921	18.201	19.116	18.860	20.023	21.282	20.312	21.419	20709	21050	1.273,50	15.282
1.2. Retornados: delegacia/cartório/outro órgão de origem (antigos)	5914	6992	9638	8907	8955	10.820	10.062	9.500	9.754	7.466	8960	4332	8.441,67	101.300
1.3. Recebidos/instaurados no período (somente os novos):	9.508	9.733	12.033	11.252	11.775	11.778	12.634	10.865	11.373	10.801	11.543	6.597	10.824,33	129.892
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs) instaurados	317	198	55	47	54	47	58	26	80	126	37	10	87,92	1.055
b) meio ambiente	281	433	440	420	502	421	466	416	473	368	326	209	396,25	4.755
c) consumidor	24	44	32	60	69	37	59	28	22	34	30	16	37,92	455
d) moralidade administrativa	22	27	46	16	16	18	34	21	25	28	11	4	22,33	268
e) idosos	17	8	17	15	7	19	8	3	18	6	14	10	11,83	142
f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0,33	4
g) preconceito racial	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0,17	2
h) ordem tributária	114	196	58	40	78	74	198	143	115	69	56	6	95,58	1.147
i) Código Penal Militar	132	118	126	157	87	201	124	128	133	160	190	90	137,17	1.646
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	2681	3214	4164	3827	4223	4.397	3.723	3.855	3.561	3.504	4102	2291	3.628,50	43.542
k) área comum/outros	5.920	5.495	7.095	6.668	6.738	6.562	7.964	6.245	6.945	6.506	6.777	3.961	6.406,33	76.876
1.4. TRANSAÇÕES PENAIS	656	1.289	1.492	1.380	1.755	1.467	1.497	1.412	1.620	1.318	1.772	836	1.374,50	16.494
a) meio ambiente	28	92	158	98	179	101	137	104	154	114	128	63	113,00	1.356
b) consumidor	0	7	4	13	7	0	1	1	3	1	3	0	3,33	40
c) moralidade administrativa	0	4	4	0	0	0	0	2	3	1	0	0	1,17	14
d) idosos	6	4	2	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1,33	16
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
f) ordem tributária	6	7	5	1	2	1	2	3	0	0	3	0	2,50	30
g) Código Penal Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	547	875	1179	1054	1249	1.074	1.158	1.049	1.240	993	1089	544	1.004,25	12.051
i) área comum/outros	69	300	140	214	318	290	198	253	219	209	548	229	248,92	2.987
1.5. Arquivados:	2.458	3.184	3.958	3.757	4.293	4.791	4.353	4.919	4.234	4.351	4.472	2.183	3.912,75	46.953
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs)	10	4	8	16	6	3	2	4	34	22	72	6	15,58	187
b) meio ambiente	16	35	43	97	58	79	90	98	70	59	188	35	72,33	868
c) consumidor	2	10	5	5	8	10	12	9	5	4	26	2	8,17	98
d) moralidade administrativa	1	3	3	7	7	2	9	10	11	7	2	2	5,33	64
e) idosos	1	2	5	7	3	5	8	6	4	3	7	2	4,42	53
f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0,25	3
g) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
h) ordem tributária	10	22	36	13	6	17	91	87	44	32	28	19	33,75	405
i) Código Penal Militar	4	1	24	77	34	24	20	39	99	55	21	58	38,00	456

RELATÓRIO	OS DE ATI	VIDADES -	- ÁREA C	RIMINAL ·	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	1033	1225	1624	1403	1925	2.043	1.741	1.786	1.744	1.812	1524	820	1.556,67	18.680
k) área comum/outros	1.381	1.882	2.210	2.130	2.246	2.607	2.380	2.880	2.223	2.357	2.604	1.239	2.178,25	26.139
1.6. Baixados para diligência	2.763	2.407	3.022	2.979	3.121	2.801	2.809	2.991	2.881	2.897	3.028	1.824	2.793,58	33.523
1.7. Extinção da punibilidade pelo cumprim. da transação	75/	1.100	1.457	1.333	1.001	10/5	1.162	101/	1.276	1 104	1 100	647	1.10/.02	13.522
formalizada  1.8. Remetidos a outra Promotoria e demais sit. de baixa estatística	756 4.784	1.132 6.469	7.447	7,208	1.091 7.707	1.065 8.424	8,574	1.316 7.655	7.182	1.104 6.396	1.183 6.982	3,873	1.126,83 6.891,75	82,701
1.9. Denúncias oferecidas:	2.212	2.398	3.015	2.587	3.019	2.887	3.042	3.042	2.827	2.911	2.725	1.657	2.693,50	32.322
	80	120	147	103	176	127	138	155	159	138	133	68	128,67	1.544
a) meio ambiente b) consumidor	4	11	23	4	170	18	20	14	7	19	6	5	12,33	1.544
c) moralidade administrativa	5	4	8	13	10	4	4	8	5	5	17	4	7,25	87
d) idosos	3	5	2	4	5	4	5	3	3	6	4	0	3,67	44
e) pessoas portadoras de deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0,25	3
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0,23	4
g) ordem tributária	13	12	58	29	22	75	47	34	48	72	118	43	47,58	571
(*) 1.9.g.1) Valor Sonegado em milhares de R\$	2.749	5.612	4.515	2,260	35.176	10.034	889	2.387	3.197	5,750	10,570	5,295	7.369,50	88,434
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	0	0.012	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0.270	0.17	2
i) Código Penal Militar	8	1	9	17	18	23	9	17	67	37	2	26	19,50	234
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	317	258	375	379	480	476	489	472	398	493	404	303	403,67	4.844
k) área comum/outros	1.782	1.986	2.393	2.037	2.291	2.160	2.329	2.338	2.138	2.139	2.040	1.208	2.070,08	24.841
1.10. Passam para o período seguinte	17.075	16.921	18.201	19.116	18.860	20.023	21,282	20.312	21.419	20.709	21.050	20.959	<i>X-X</i>	20.959
2. TIPOS PENAIS DENUNCIADOS										20.707	21.000	20.707	~~	20.707
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR														
a) meio ambiente	86	120	153	106	161	147	136	154	160	178	127	57	132.08	1.585
b) consumidor	6	15	22	4	15	19	18	11	8	21	5	4	12,33	148
c) moralidade administrativa	4	13	4	10	2	2	5	7	3	2	4	2	4,83	58
d) pessoas portadoras de deficiência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
e) preconceito racial	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,33	4
f) ordem tributária														
f.1) art. 1°, da Lei 8.137/90	4	11	8	9	10	7	7	18	19	11	47	5	13,00	156
f.2) art. 2°, da Lei 8.137/90	11	1	75	18	7	42	38	19	20	51	68	38	32,33	388
f.3) outros contra a ordem tributária	0	0	1	0	1	0	2	7	0	1	0	0	1,00	12
g) Código Penal Militar	8	1	3	17	18	23	0	17	67	37	2	26	18,25	219
2.2 CÓDIGO PENAL													0,00	
2.2.1. Contra a Pessoa														
a) Homicídio	79	62	79	69	65	85	78	59	78	85	89	39	72,25	867

RELATÓRIO	OS DE ATI	VIDADES -	- ÁREA CI	RIMINAL .	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
b) Lesão corporal	212	275	307	227	286	259	276	264	215	249	257	152	248,25	2.979
c) Outros tipos contra a pessoa	151	191	238	161	196	182	187	183	168	193	177	131	179,83	2.158
2.2.2. Contra o Patrimônio														
a) furto	478	448	518	457	521	478	526	516	467	510	466	276	471,75	5.661
b) roubo e extorsão	122	102	160	123	143	134	163	156	148	141	120	91	133,58	1.603
c) latrocínio	2	4	2	2	10	7	9	7	7	3	15	3	5,92	71
d) estelionato e outras fraudes	86	70	77	91	127	103	143	142	106	124	110	90	105,75	1.269
e) outros tipos contra o patrimônio	131	118	126	111	136	573	171	157	164	143	154	99	173,58	2.083
2.2.3 Contra os costumes														
a) estupro	24	15	23	27	23	26	25	25	18	25	31	21	23,58	283
b) atentado violento ao pudor	20	22	22	31	30	21	16	26	11	16	24	7	20,50	246
c) outros contra os costumes	23	6	12	11	13	16	8	8	12	9	12	10	11,67	140
2.2.4. Crimes contra a Administração Pública														
a) peculato	1	1	5	15	11	1	1	4	4	3	3	2	4,25	51
b) emprego irregular de verbas ou rendas públicas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
c) concussão	1	1	4	2	3	4	1	2	4	0	1	0	1,92	23
d) corrupção passiva	2	1	3	1	1	1	0	5	3	1	2	2	1,83	22
e) prevaricação	0	1	0	1	2	0	2	2	0	1	1	0	0,83	10
f) desacato/resistência	44	37	49	57	66	59	57	84	67	54	58	29	55,08	661
g) outros contra a Administração Pública	36	30	40	61	48	38	65	65	52	60	39	21	46,25	555
2.2.5. Outros tipos do Código Penal	74	120	97	80	101	125	135	141	121	95	127	67	106,92	1.283
2.3. Tipos previstos em leis especiais:														
2.3.1. Tóxicos														
a) tráfico	195	189	239	186	197	204	203	190	194	207	185	83	189,33	2.272
b) posse	51	25	68	65	88	52	76	65	80	75	109	53	67,25	807
c) outros da Lei de Tóxicos	21	25	30	14	19	38	27	17	10	20	10	9	20,00	240
2.3.2. Abuso de autoridade	1	3	6	2	5	0	5	5	0	9	5	3	3,67	44
2.3.3. Tortura	1	2	1	4	1	1	5	1	1	4	5	1	2,25	27
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	136	149	183	132	133	138	120	159	136	128	130	74	134,83	1.618
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	299	378	551	490	493	570	493	482	441	511	446	241	449,58	5.395
2.3.6. Crimes Eleitorais	8	6	8	6	8	7	17	23	23	4	7	4	10,08	121
2.3.7. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	0	0	0	1	1	0	0	0	0	8	1	0	0,92	11
2.3.8. Outros	138	114	149	152	181	184	185	165	163	185	150	91	154,75	1.857
3. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
3.1. Contra a vida	2	0	1	0	2	1	0	1	0	1	1	0	0,75	9

RELATÓRIC	S DE ATI	VIDADES -	- ÁREA C	RIMINAL ·	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
3.2. Lesão corporal e maus tratos	5	3	7	9	4	7	13	6	4	0	2	0	5,00	60
3.3. Abandono e omissão de socorro	0	3	1	2	3	1	4	2	4	0	2	1	1,92	23
3.4. Contra os costumes														
a) estupro	6	2	12	7	12	14	8	12	16	25	17	11	11,83	142
b) atentado violento ao pudor	14	15	17	25	33	15	13	32	12	13	22	8	18,25	219
c) outros contra os costumes	0	1	0	0	1	1	4	0	6	0	1	1	1,25	15
3.5. Crimes previstos na Lei n.º 8.069/90 (ECA)														
a) privação de liberdade - art. 230	0	0	0	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0,42	5
b) constrangimento ilegal - art. 232	0	0	1	3	0	0	1	1	0	1	0	0	0,58	7
c) produção artística pornográfica - art. 240	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,33	4
d) uso de imagem pornográfica - art. 241	1	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	1	0,50	6
e) submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	1	1	4	3	2	2	1	0	4	1	3	0	1,83	22
f) outros previstos na Lei nº 8.089/90 (ECA)	3	3	4	5	6	5	10	8	18	9	14	12	8,08	97
3.6. Abuso de autoridade	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,25	3
3.7. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0,42	5
3.8. Outros contra criança e adolescente	2	4	9	1	16	9	13	6	9	3	5	0	6,42	77
4. CRIMES CONTRA IDOSOS														
4.1. Contra a vida	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	1
4.2. Lesão corporal e maus tratos	0	2	1	0	3	2	0	2	1	0	0	1	1,00	12
4.3. Abandono e omissão de socorro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,17	2
4.4. Contra os costumes														
a) estupro	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
b) atentado violento ao pudor	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
c) outros contra os costumes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,08	1
4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)														
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2	1	0	0,58	7
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0,25	3
c) art. 105 - Veiculação de informações/imagens depreciativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular em desfavor idoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
f) outros previstos na Lei 10.741/03	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0,42	5
4.6 Abuso de autoridade	0	0	0	1	0	0	0	1	0	8	0	0	0,83	10
4.7 Tortura	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0,25	3
5. PROCESSOS														
5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	3.301	4.176	4.460	4.725	4.936	5.012	4.830	5.400	4.915	5.844	5.537	5.523	275,08	3.301

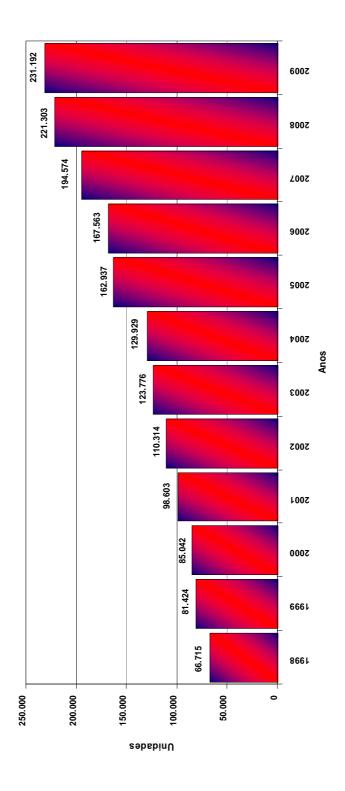
RELATÓRIO	OS DE ATI	VIDADES -	ÁREA C	RIMINAL ·	- TOTALIZ	ADOR MI	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
5.2. Recebidos no período:	20.795	21.563	30.496	28.326	31.228	30.669	31.683	30.748	32.718	28.757	30.322	16.846	X-X	334.151
a) meio ambiente	295	471	654	660	635	635	682	659	596	591	618	333	569,08	6.829
b) consumidor	21	42	78	49	94	65	62	49	48	45	54	28	52,92	635
c) moralidade administrativa	30	65	77	65	57	61	58	88	76	60	56	29	60,17	722
d) idosos	3	7	9	11	2	7	7	10	9	3	14	3	7,08	85
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	6	0	0	1	0	0	0	2	1	0,83	10
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
g) área tributária	94	128	173	154	123	253	173	194	205	162	194	94	162,25	1.947
h) Código Penal Militar	90	74	90	95	81	167	114	125	159	120	100	47	105,17	1.262
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	1486	1476	2535	2283	2161	2.140	2.254	2.360	2.754	2.075	2749	1109	2.115,17	25.382
j) área comum/outros	18.776	19.300	26.880	25.003	28.075	27.341	28.332	27.263	28.871	25.701	26.535	15.202	24.773,25	297.279
5.3. Manifestações:	19.920	21.279	30.231	28.115	31.152	30.851	31.113	31.233	31.789	29.064	30.336	17.000	27.673,58	332.083
5.3.1. alegações finais	866	1.142	1.341	1.487	1.690	1.780	1.664	1.802	1.692	1.699	1.646	952	1.480,08	17.761
5.3.2. medidas cautelares	421	538	574	503	608	547	594	571	577	477	522	312	520,33	6.244
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	157	173	302	226	302	305	310	276	329	274	270	202	260,50	3.126
5.3.4. execução penal	4.678	5.033	7.195	5.717	6.250	6.622	6.242	5.957	6.781	5.979	6.947	4.406	5.983,92	71.807
5.3.5. libelos	2	4	2	5	2	3	1	0	1	2	1	0	1,92	23
5.3.6. razões de recursos	120	104	114	139	112	184	240	211	237	180	220	154	167,92	2.015
5.3.7. contra-razões de recursos	306	323	448	390	488	532	510	521	516	524	498	265	443,42	5.321
5.3.8. pareceres perante a Turma de Recursos	20	9	15	34	39	72	65	21	18	59	15	7	31,17	374
5.3.9. outras	5.044	5.562	7.985	7.802	8.287	8.547	8.703	8.456	8.122	8.250	8.026	4.326	7.425,83	89.110
5.3.10. intimações diversas	8.306	8.391	12.255	11.812	13.374	12.259	12.784	13.418	13.516	11.620	12.191	6.376	11.358,50	136.302
5.4. Passam para o período seguinte	4.176	4.460	4.725	4.936	5.012	4.830	5.400	4.915	5.844	5.537	5.523	5.369	X-X	5.369
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS														
6.1. Absolutórias	215	246	385	347	433	406	454	411	449	451	453	246	374,67	4.496
6.2. Condenatórias	580	682	907	842	942	922	1.064	1.029	997	981	963	513	868,50	10.422
6.3. Pronúncia	23	32	39	46	41	48	53	52	60	59	71	30	46,17	554
6.4. Impronúncia	1	6	3	6	8	1	2	7	1	5	2	3	3,75	45
6.5. Desclassificação para juízo comum	4	2	1	3	4	4	3	4	8	6	3	6	4,00	48
6.6. Absolvição sumária	4	18	16	12	13	20	20	31	34	39	18	15	20,00	240
6.7. Extinção da punibilidade	1277	1853	2526	2053	3033	2.222	2.839	2.940	3.846	2.400	2982	1613	2.465,33	29.584
6.8. Outras	1.705	1.830	2.177	2.434	2.387	2.378	2.571	2.094	2.536	2.904	2.927	1.746	2.307,42	27.689
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO														
7.1. Sessões de julgamento	13	62	41	41	43	51	72	53	55	71	73	47	51,83	622
7.2. Réus condenados	5	37	33	32	34	43	54	36	34	44	44	35	35,92	431

RELATÓRIO	OS DE ATI	VIDADES -	- ÁREA CI	RIMINAL .	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	TADUAL 2	2009					
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
7.3. Réus absolvidos	3	11	13	10	14	16	13	19	26	18	28	13	15,33	184
7.4. Decisões desclassificatórias	0	3	8	5	3	3	7	5	4	13	11	7	5,75	69
8. PEDIDOS DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, TEL. E OUTROS														
8.1. Quebra de sigilo bancário	0	0	0	0	0	0	0	0	25	11	12	6	13,50	54
8.2. Procedimentos de interceptação telefônica:														
a) Instaurados em período anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	1	271	302	306	220,00	880
b) Instaurados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	86	125	82	42	83,75	335
c) Encerrados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	104	94	78	44	80,00	320
d) Passam para o mês seguinte	0	0	0	0	0	0	0	289	271	302	306	304	295,75	1.183
e) Pessoas investigadas por interceptação telef. no período	0	0	0	0	0	0	0	0	721	657	516	316	552,50	2.210
f) Pessoas que continuarão sob investig. no período seguinte	0	0	0	0	0	0	0	0	502	474	415	259	412,50	1.650
g) Quantidade de telefones/prefixos interceptados no período	0	0	0	0	0	0	0	0	1091	1002	653	453	799,75	3.199
h) Quantidade de tels./prefixos que continuarão sob intercep.	0	0	0	0	0	0	0	0	818	688	565	363	608,50	2.434
8.3. Intercep. em sist. de informação (telemática ou informática):														
a) Instaurados em período anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	11	15	19	20	16,25	65
b) Instaurados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	6	3	4,75	19
c) Encerrados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	1	2,00	8
d) Passam para o mês seguinte	0	0	0	0	0	0	0	0	15	19	20	22	19,00	76
8.4. Total de procedimentos instaurados no período	84	75	109	102	96	75	99	97	113	138	98	51	94,75	1.137
8.5. Total de proced. de interceptação que tramitaram no período	0	0	0	0	0	0	0	0	388	422	406	369	132,08	1.585
9. OUTRAS ATIVIDADES														
9.1. Audiências judiciais	2.962	6.743	8.684	8.663	8.926	9.297	9.403	7.790	8.903	8.082	8.772	5.483	7.809,00	93.708
9.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	0	0	9	11	10	6	13	10	11	13	17	8	9,00	108
9.3. Sessões da Turma de Recursos	2	4	10	8	9	8	5	7	10	7	3	4	6,42	77
9.4. Requerimentos de prisão preventiva	58	53	78	78	66	69	51	54	80	65	56	39	62,25	747
9.5. Atos de controle externo da atividade policial	63	18	58	63	54	84	20	63	25	106	48	32	52,83	634
9.6. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	133	191	286	173	235	212	266	341	398	316	211	186	245,67	2.948
9.7. Visitas a estabelecimentos penais	16	25	30	19	15	23	17	25	21	21	25	23	21,67	260
9.8. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	2.241	2.321	2.611	2.845	2.667	2.744	2.560	2.652	2.574	2.483	2.645	1.788	2.510,92	30.131
10. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
10.1. Inquéritos policiais, notícias criminais, procedimentos e termos	5.245	6.042	6.670	8.268	7.315	8.057	7.754	10.414	10.127	10.081	10.293	11.000	X-X	11.000
10.2. Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	148	55	88	232	468	84	51	365	435	937	355	59	X-X	59
10.3. Processos	1.154	1.865	1.429	2.235	1.833	1.784	1.530	2.027	2.219	2.218	1.809	2.046	X-X	2.046
10.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	6.138	6.787	7.693	7.853	7.112	7.561	7.664	10.229	11.401	10.156	11.519	12.236	X-X	12.236

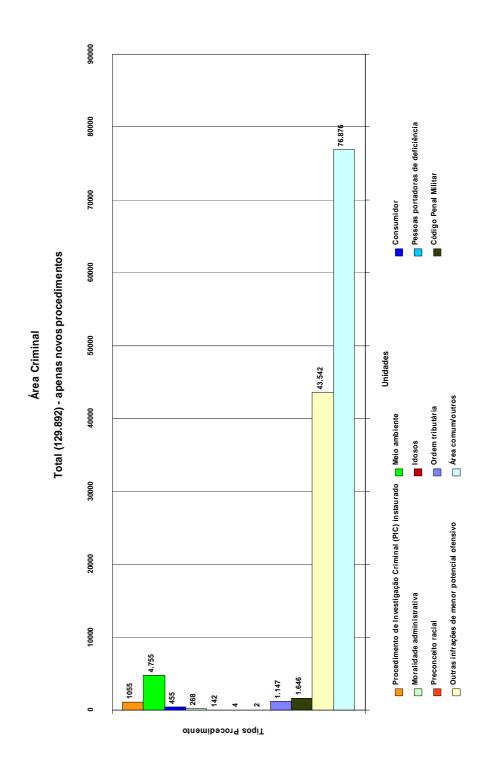


Área Criminal Total de Notícias Criminais, Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e Procedimentos

Administrativos Recebidos

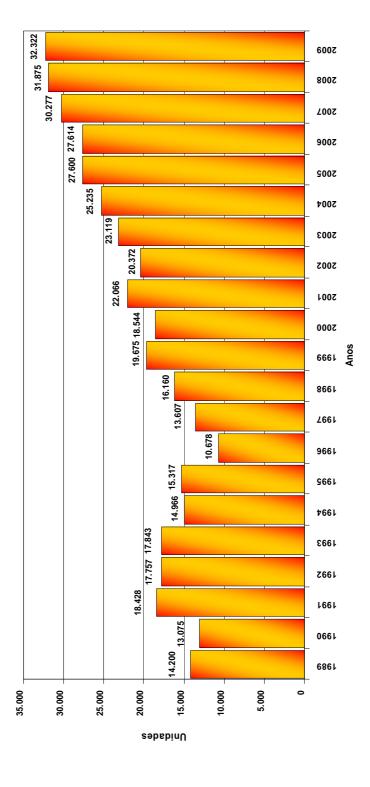






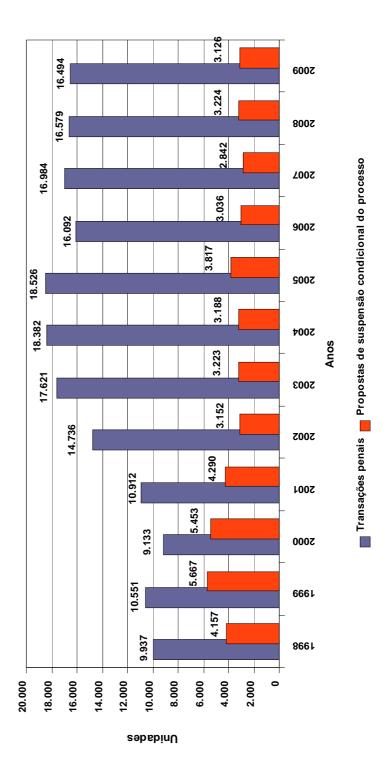


Área Criminal Total de denúncias oferecidas



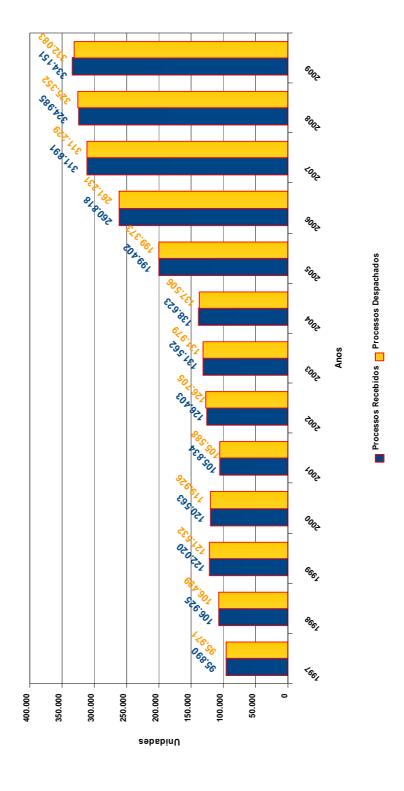


Área Criminal Total de transações penais e propostas de suspensão condicional do processo



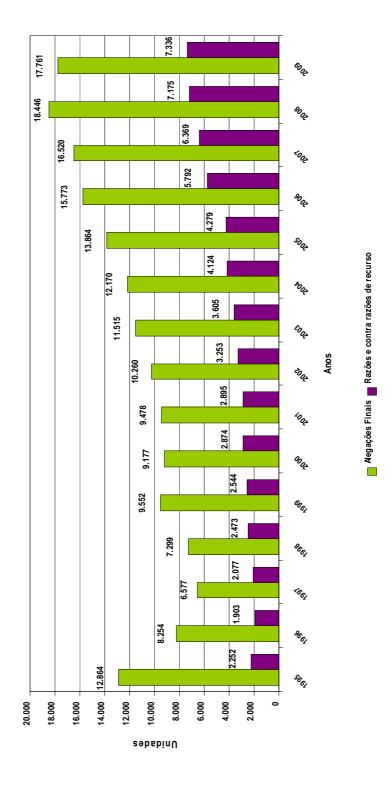


Área Criminal Total de processos recebidos e despachados



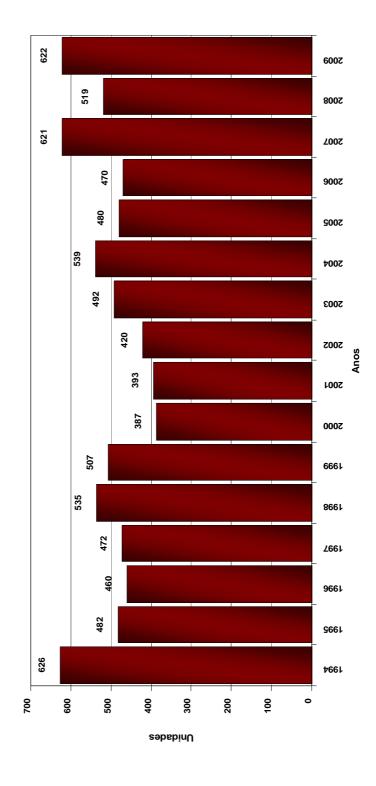


Área Criminal Total de alegações finais, razões e contra razões de recurso



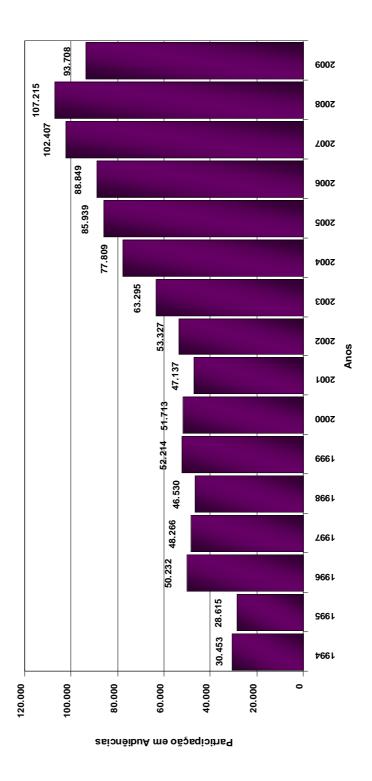


Área Criminal Total de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri





Área Criminal Total de participação em audiências





\_\_\_\_\_

#### 2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Na área cível os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça, no ano de 2009, revelam que houve diminuição na demanda processual. Foram recebidos 285.831 processos cíveis para exame, o que representa um decréscimo de 6,98% em relação àqueles recebidos no ano de 2008, quando totalizaram 307.280.

A quantidade de intervenções nos processos cíveis registrou diminuição da ordem de 7,28%. Enquanto no ano de 2008 foram totalizados 307.254 pareceres, em 2009 houve registro de 284.894, equivalendo a um decréscimo de 22.360 manifestações processuais. Vale destacar que do total verificado, 17.591 foram cotas de impulso processual simplificado e 105.912 foram intimações diversas. Conclui-se daí que, da totalidade, 143.039 manifestações enfrentaram efetivamente o mérito do pedido posto em discussão, porquanto, além das cotas e intimações referidas, há de se considerar que 18.352 intervenções foram sustentadas nas disposições do Ato nº 103/MP/2004, que faculta a "intervenção meramente formal". Registre-se, nesse particular, que houve aumento, em relação ao ano anterior, das manifestações proferidas com base no referido ato. Se naquele ano foram 16.791, em 2009 esse número subiu para 18.352, o que dá uma diferença a maior de 1.561 manifestações processuais dessa natureza, alcançando 9,30% de variação.

Em 2009 o exercício da atividade de agente interveniente do Ministério Público redundou em 143.039 manifestações de mérito, o que, se confrontado com os números do exercício de 2008, representa um decréscimo de 13,25%.

Dentre as manifestações processuais de mérito, permanece representando a maior fatia aquelas exaradas em processos envolvendo direito de família – 49,73% do total, correspondendo a 71.135 pareceres, vindo após os relativos à área de direito eleitoral, num total de 14.523, representando 10,15% do total, seguidos de 6.652 manifestações relativas à área de registros públicos e 6.622 na área de direito das sucessões.

O número de audiências judiciais que contaram com a participação do membro do Ministério Público baixou 12,25% em 2009, em comparação com o ano de 2008. Foram 37.059



audiências em 2009 contra 42.234 em 2008.

No exercício do dever legal de atender ao cidadão diariamente, 58.937 pessoas foram recebidas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça, número inferior aos 64.400 atendimentos realizados em 2008.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, ainda merece registro o número de rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça, que totalizaram 12.175 no ano de 2009, enquanto que no ano de 2008 haviam sido 13.798, o que representa uma diminuição da ordem de 11,76%; já as manifestações em habilitações de casamento permaneceram praticamente com o mesmo volume de 2008, recuando apenas 1,89% do total de 25.657, alcançado em 2009.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos foram recebidos e/ou instaurados 9.551 inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas. Comparando com o ano de 2008, período em que foram recebidos 7.567 procedimentos, constata-se um incremento de 1.984 unidades em 2009, representando um percentual de acréscimo de 20,77%.

Analisando-se os arquivamentos concretizados dos procedimentos da área de defesa dos direitos difusos e coletivos, no ano de 2009 os resultados apontaram também para uma elevação no mapa estatístico de 15,57%.

Se em 2008 foram 3.747 arquivamentos sem ajustamento de conduta, mais 601 com ajustamento de conduta, totalizando 4.348 arquivamentos, em 2009 chegaram a 4.460 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 565 com ajustamento de conduta, totalizando 5.025.

Se em termos gerais os arquivamentos de 2009 superaram o índice de 2008, o mesmo não aconteceu se analisados os dados com especificidade. Isto porque, se o número de arquivamentos sem ajustamento de conduta foram 19,03% superiores ao do exercício anterior, tal não aconteceu com os arquivamentos com ajustamento de conduta, que decresceram 5,99%, muito embora ao final do ano de 2009 tivéssemos 27,31% a mais de ajustamentos de condutas em fase de execução.

Nas áreas de defesa dos direitos difusos e coletivos



\_\_\_\_\_

a movimentação de procedimentos foi mais intensa nas áreas da moralidade administrativa, meio ambiente e consumidor, com 2.818, 1.996 e 1.554 procedimentos novos instaurados/recebidos no decorrer do exercício, respectivamente.

A área da defesa da moralidade administrativa, com 27,68% a mais de procedimentos em relação a 2008, promoveu 921 arquivamentos sem ajustamento de conduta, 30 arquivamentos com ajustamento de conduta, deflagrando 276 ações civis públicas.

A área de defesa do meio ambiente aforou 217 ações civis públicas, mas apesar de não superar novamente o resultado da área de defesa da moralidade administrativa nesse particular, promoveu 277 arquivamentos com ajustamento de conduta e outros 743 sem ajustamento de conduta.

Por sua vez, a área de defesa do consumidor concretizou 580 arquivamentos sem ajustamento de conduta e 202 com ajustamento de conduta, tendo ajuizado 85 ações civis públicas.

Não passam despercebidas as atuações na área de defesa da saúde. Apesar de apresentar em 2009 um resultado menor quando comparado com 2008 (64 a menos), foi a terceira área de direitos difusos e coletivos com maior número de ações civis públicas ajuizadas (202), o que demonstra que a saúde tem sido alvo de intensa atuação do Ministério Público de primeiro grau, merecendo, por parte dos governos municipais e estadual, maior atenção a fim de se buscar minimizar os conflitos que nos últimos anos se intensificaram.

Na área da defesa de pessoas portadoras de deficiência, o acréscimo foi de 18,03% na quantidade de inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas/recebidas. O número de arquivamentos nesse campo de atuação aumentou 21,05%, totalizando 69 contra 57 do exercício anterior. No que diz respeito ao ajuizamento de ações civis públicas, restaram 13 ajuizadas, retraindo-se 27,78% em relação ao ano de 2008, quando 18 haviam sido ofertadas.

Foram ajuizadas, no ano de 2009, pelos Promotores de Justiça, 898 ações civis públicas, o que representa 148 ações a menos do que no ano de 2008 – quando restaram aforadas 1.046 ações -, equivalendo a uma diminuição de 14,15%.

Na área de defesa dos direitos humanos, da



cidadania e das fundações, devem ser registradas as visitas realizadas por Promotores de Justiça, as quais ao longo de 2009 estiveram presentes em 35 abrigos de idosos, a 10 abrigos de portadores de deficiência, a 29 estabelecimentos de saúde, a 22 comunidades terapêuticas e a 7 fundações.

Foram realizadas 130 audiências públicas, além de 1.150 outras para instrução de inquéritos civis e procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2008.

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2008	2009	Percentual
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	6.207	6.573	5,90%
1.2. Devolvidos à PJ pelo CSMP para diligências/outros	368	320	-13,04%
1.3. Instaurados/Recebidos no período			
a) meio ambiente	1.652	1.996	20,82%
b) consumidor	1.153	1.554	34,78%
c) moralidade administrativa	2.207	2.818	27,68%
d) idosos	436	474	8,72%
e) pessoas portadoras de deficiência	122	144	18,03%
f) saúde	765	935	22,22%
g) fundações	36	69	91,67%
h) outros	1.196	1.561	30,52%
1.4. Arquivados			
1.4.1. Sem ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	595	743	24,87%
b) consumidor	351	580	65,24%
c) moralidade administrativa	649	921	41,91%
d) idosos	247	246	-0,40%
e) pessoas portadoras de deficiência	45	60	33,33%
f) saúde	550	478	-13,09%
g) direitos humanos, cidadania e fundações	170	197	15,88%
h) outros	332	415	25,00%
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	808	820	1,49%
1.4.2. Com ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	257	277	7,78%
b) consumidor	173	202	16,76%
c) moralidade administrativa	43	30	-30,23%
d) idosos	15	8	-46,67%
e) pessoas portadoras de deficiência	12	9	-25,00%
f) saúde	11	8	-27,27%
g) fundações	1	3	200,00%
h) outros	89	28	-68,54%
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	621	710	14,33%



ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2008	2009	Percentual
1.6. Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	530	809	52,64%
1.7. Outras situações de baixa estatística	2.068	2.049	-0,92%
1.8. Ajustamento de conduta em execução	3.548	4.517	27,31%
1.9. Passam para o período seguinte	6.575	7.851	19,41%
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	0.07 0	71001	1771176
2.1. Ações civis públicas:			
a) meio ambiente	281	217	-22,78%
b) consumidor	81	85	4,94%
c) moralidade administrativa	251	276	9,96%
d) idosos	68	48	-29,41%
e) pessoas portadoras de deficiência	18	13	-27,78%
f) saúde	266	202	-24,06%
g) fundações	2	3	50,00%
h) outras	79	54	-31,65%
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	33	28	-15,15%
2.3. No Juízo da Família	132	72	-45,45%
			-
2.4. No Juízo Eleitoral	786	359 114	-54,33% -19,15%
2.5. Outras ações	141	114	-19,13%
3. PROCESSOS	0.177	2,000	0.70%
3.1. Remanescentes em gabinete do período anterior	3.177	3.200	0,72%
3.2. Recebidos no período:	0.47/	0.510	1.400/
a) meio ambiente	2.476	2.513	1,49%
b) consumidor	535	787	47,10%
c) moralidade administrativa	2.087	2.096	0,43%
d) idosos	342	225	-34,21%
e) pessoas portadoras de deficiência	1.304	193	-85,20%
f) saúde	3.293	2.524	-23,35%
g) fundações	139	165	18,71%
h) área comum/outros	297.104	277.328	-6,66%
3.3. Manifestações:			
3.3.1. Ação civil pública:			
a) meio ambiente	1.621	1.373	-15,30%
b) consumidor	299	426	42,47%
c) moralidade administrativa	1.392	1.502	7,90%
d) idosos	165	103	-37,58%
e) pessoas portadoras de deficiência	95	58	-38,95%
f) saúde	1.499	1.019	-32,02%
g) fundações	30	40	33,33%
h) outras	515	467	-9,32%
3.3.2. Direito de família	71.712	71.135	-0,80%
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das sucessões)	7.514	6.622	-11,87%
3.3.4. Falência/concordata	1.487	1.290	-13,25%
3.3.5. Fazenda pública	4.894	4.836	-1,19%
3.3.6. Mandado de segurança	3.159	2.777	-12,09%
3.3.7. Ação popular	301	223	-25,91%
3.3.8. Registros públicos	7.710	6.652	-13,72%
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	3.420	3.431	0,32%
3.3.10. Ações indenizatórias	1.392	1.223	-12,14%
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	4.210	3.759	-10,71%



ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2008	2009	Percentual
3.3.12. Direito eleitoral	31.174	14.523	-53,41%
3.3.13. Recurso - razões	379	266	-29,82%
3.3.14. Recurso - contra-razões	577	310	-46,27%
3.3.15. Recurso - pareceres	222	107	-51,80%
3.3.16. Recurso - manif. art. 1°, do Ato PGJ/CGMP/n° 178/2001	2.881	2.644	-8,23%
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	315	339	7,62%
3.3.18. Manifestações formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/2004)	16.791	18.352	9,30%
3.3.19. Outras manifestações	17.927	17.914	-0,07%
3.3.20. Cotas	19.373	17.591	-9,20%
3.3.21. Intimações	106.200	105.912	-0,27%
3.4. Passam para período seguinte	3.200	4.137	29,28%
4. OUTRAS ATIVIDADES			
4.1. Audiências judiciais	42.234	37.059	-12,25%
4.2. Sessões da Turma de Recursos	103	91	-11,65%
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	13.798	12.175	-11,76%
4.4. Atos de fiscalização de fundações	439	308	-29,84%
4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	26.150	25.657	-1,89%
4.6. Manifestações em proceds. de parcelamento do solo	3.453	3.605	4,40%
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	7.576	8.012	5,76%
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	3.557	3.384	-4,86%
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	61	49	-19,67%
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	31	35	12,90%
4.11. Visitas a estabelecim. que abriguem portadores de def.	4	10	150,00%
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	38	29	-23,68%
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	30	22	-26,67%
4.14. Visitas a fundações	9	7	-22,22%
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	187	134	-28,34%
4.16. Atos de Instrução ICP/Procedimento administrativo			
a) Audiências públicas realizadas	127	130	2,36%
b) Audiências instrutórias de ICP/Proceds. administrativos	1.286	1.150	-10,58%
c) Pessoas inquiridas	3.029	2.378	-21,49%
d) Requisições e ofícios expedidos	37.065	42.557	14,82%
e) Cartas Precatórias expedidas	90	80	-11,11%
f) Cartas Precatórias cumpridas	191	282	47,64%
4.17. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	64.400	58.937	-8,48%
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.913	1.746	-8,73%
5.2. Processos	681	1.071	57,27%
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	1.924	2.154	11,95%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.

RELA	TÓRIOS E	DE ATIVIDA	DES - ÁRI	EA CÍVEL	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	ADUAL 20	009					
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADMIN./PEÇAS INFORMATIVAS													ymou	
1.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	6.573	6.725	6.850	7.126	7.294	7.318	7.497	7.599	7.680	7.712	7.773	7.899	х-х	6.573
1.2 Devolvidos à Promotoria pelo CSMP para diligências/outros	13	16	18	36	36	38	32	21	38	15	42	15	26,67	320
1.3. Instaurados/Recebidos no período:	682	755	856	739	717	1.149	876	985	762	756	827	447	795,92	9.551
a) meio ambiente	114	140	184	164	178	197	185	197	151	208	169	109	166,33	1.996
b) consumidor	56	100	133	135	145	157	158	158	179	124	131	78	129,50	1.554
c) moralidade administrativa	149	280	266	158	179	322	276	376	214	192	241	165	234,83	2.818
d) idosos	22	38	44	53	35	80	29	28	27	34	57	27	39,50	474
e) pessoas portadoras de deficiência	5	12	12	6	11	35	9	15	10	6	15	8	12,00	144
f) saúde	203	59	85	70	64	118	57	50	53	60	90	26	77,92	935
g) fundações	0	7	6	10	3	15	8	8	4	3	4	1	5,75	69
h) outros	133	119	126	143	102	225	154	153	124	129	120	33	130,08	1.561
1.4. Arquivados														
1.4.1. Sem ajustamento de conduta:	379	275	312	332	361	451	454	427	374	391	421	283	371,67	4.460
a) meio ambiente	41	28	49	60	68	89	72	57	47	83	75	74	61,92	743
b) consumidor	37	25	35	33	51	69	94	50	32	54	55	45	48,33	580
c) moralidade administrativa	40	51	69	63	116	97	56	105	123	76	81	44	76,75	921
d) idosos	26	25	15	33	15	13	19	8	7	33	38	14	20,50	246
e) pessoas portadoras de deficiência	2	7	9	5	3	1	10	3	4	7	4	5	5,00	60
f) saúde	81	51	43	48	42	28	35	37	15	35	43	20	39,83	478
g) direitos humanos, cidadania e fundações	16	3	11	9	16	30	18	26	30	18	11	9	16,42	197
h) outros	22	51	44	32	23	29	66	32	20	30	25	41	34,58	415
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	114	34	37	49	27	95	84	109	96	55	89	31	68,33	820
1.4.2. Com ajustamento de conduta:	37	30	36	50	64	63	60	44	44	56	48	33	47,08	565
a) meio ambiente	15	15	16	30	37	38	32	16	19	28	12	19	23,08	277
b) consumidor	12	11	9	15	23	15	21	18	17	23	28	10	16,83	202
c) moralidade administrativa	3	2	2	0	1	6	3	7	2	0	3	1	2,50	30
d) idosos	0	0	1	0	1	0	1	2	0	1	1	1	0,67	8
e) pessoas portadoras de deficiência	1	1	1	1	0	0	0	1	2	0	1	1	0,75	9
f) saúde	1	0	0	2	0	0	0	0	1	3	1	0	0,67	8
g) fundações	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0,25	3
h) outros	5	1	7	2	2	3	2	0	3	1	1	1	2,33	28
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	27	42	52	55	52	85	52	145	55	52	48	45	59,17	710

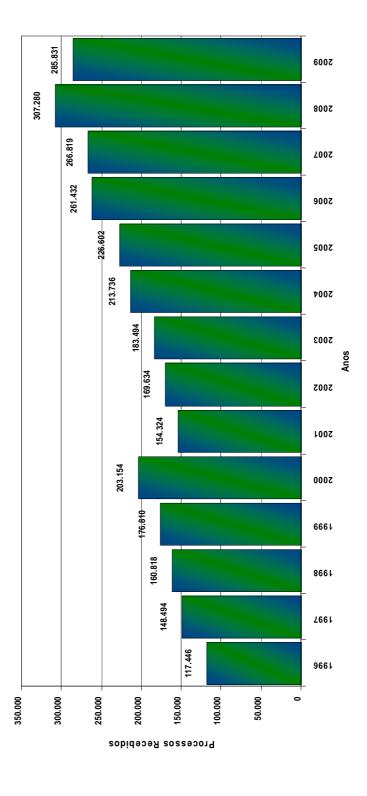
RELA	ATÓRIOS E	DE ATIVIDA	des - ári	EA CÍVEL	- TOTALIZ	ADOR ME	NSAL EST	ADUAL 20	009					
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1.6 Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	16	43	76	44	72	66	60	93	101	102	83	53	67,42	809
1.7. Outras situações de baixa estatística	84	256	122	126	180	343	180	216	194	109	143	96	170,75	2.049
1.8. Ajustamentos de conduta em execução	408	378	285	343	413	397	402	372	363	427	370	359	376,42	4.517
1.9. Passam para o período seguinte	6.725	6.850	7.126	7.294	7.318	7.497	7.599	7.680	7.712	7.773	7.899	7.851	X-X	7.851
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
2.1. Ações civis públicas:	37	61	64	79	83	80	89	89	67	89	96	64	74,83	898
a) meio ambiente	4	9	14	23	16	20	15	24	18	21	28	25	18,08	217
b) consumidor	5	4	2	13	9	5	14	6	7	9	8	3	7,08	85
c) moralidade administrativa	14	14	17	13	32	19	31	39	21	27	27	22	23,00	276
d) idosos	3	8	2	3	2	4	7	2	4	4	7	2	4,00	48
e) pessoas portadoras de deficiência	0	2	2	0	1	0	1	1	2	2	2	0	1,08	13
f) saúde	8	19	25	15	18	26	14	11	13	19	23	11	16,83	202
g) fundações	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0,25	3
h) outras	3	5	2	12	5	6	6	5	2	6	1	1	4,50	54
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	2	3	2	3	9	0	1	3	2	0	1	2	2,33	28
2.3. No Juízo da Família	9	2	6	5	7	8	6	5	4	4	7	9	6,00	72
2.4. No Juízo Eleitoral	16	1	0	10	47	87	37	108	18	16	18	1	29,92	359
2.5. Outras ações	8	8	15	6	4	4	12	17	9	8	7	16	9,50	114
3. PROCESSOS														
3.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	3.200	3.427	3.822	4.144	4.416	3.977	4.006	4.275	4.478	4.186	3.990	4.590	X-X	3.200
3.2. Recebidos no período:	15.636	21.105	24.656	23.906	25.818	27.804	26.952	26.758	27.252	24.610	26.810	14.524	23.819,25	285.831
a) meio ambiente	180	236	262	267	195	236	192	207	201	238	179	120	209,42	2.513
b) consumidor	26	40	53	50	54	62	84	131	54	65	153	15	65,58	787
c) moralidade administrativa	112	145	175	179	191	269	220	190	202	156	167	90	174,67	2.096
d) idosos	7	12	24	32	14	20	19	23	20	27	17	10	18,75	225
e) pessoas portadoras de deficiência	23	13	13	7	10	16	10	27	19	17	13	25	16,08	193
f) saúde	163	260	147	191	224	223	223	214	282	266	224	107	210,33	2.524
g) fundações	39	10	6	21	7	11	1	13	5	23	27	2	13,75	165
h) área comum/outros	15.086	20.389	23.976	23.159	25.123	26.967	26.203	25.953	26.469	23.818	26.030	14.155	23.110,67	277.328
3.3. Manifestações:														
3.3.1. Ação civil pública:	287	371	461	392	403	513	472	516	526	456	356	235	415,67	4.988
a) meio ambiente	87	96	134	128	131	117	99	154	119	141	96	71	114,42	1.373
b) consumidor	16	20	37	25	32	39	59	24	106	28	28	12	35,50	426

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA CÍVEL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
c) moralidade administrativa	88	117	134	113	121	228	129	151	138	107	120	56	125,17	1.502
d) idosos	5	5	10	7	7	6	8	14	12	10	10	9	8,58	103
e) pessoas portadoras de deficiência	5	5	3	2	1	8	4	9	7	2	10	2	4,83	58
f) saúde	57	80	105	97	74	58	104	103	103	120	57	61	84,92	1.019
g) fundações	1	7	1	0	11	0	3	3	3	2	5	4	3,33	40
h) outras	28	41	37	20	26	57	66	58	38	46	30	20	38,92	467
3.3.2. Direito de família	3.207	4.918	5.960	6.168	6.735	6.387	6.245	6.690	7.117	6.376	7.261	4.071	5.927,92	71.135
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das sucessões)	412	483	498	575	526	579	657	707	622	597	599	367	551,83	6.622
3.3.4. Falência/concordata	64	42	104	72	98	201	101	147	156	130	113	62	107,50	1.290
3.3.5. Fazenda pública	139	467	239	329	641	537	503	420	357	468	451	285	403,00	4.836
3.3.6. Mandado de segurança	164	195	303	246	325	240	236	228	212	245	233	150	231,42	2.777
3.3.7. Ação popular	13	12	14	19	19	15	33	32	14	16	20	16	18,58	223
3.3.8. Registros públicos	482	413	575	571	622	696	610	606	610	538	580	349	554,33	6.652
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	168	336	425	330	269	342	254	269	293	235	342	168	285,92	3.431
3.3.10. Ações indenizatórias	50	57	82	91	112	137	131	116	109	125	130	83	101,92	1.223
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	197	260	359	323	346	316	331	301	366	385	370	205	313,25	3.759
3.3.12. Direito eleitoral	1.503	1.647	1.531	1.341	1.406	1.534	1.233	1.360	914	848	804	402	1.210,25	14.523
3.3.13. Recurso - razões	13	12	37	44	18	25	22	19	25	18	18	15	22,17	266
3.3.14. Recurso - contra-razões	18	21	23	25	28	29	32	25	34	43	16	16	25,83	310
3.3.15. Recurso - pareceres	2	11	6	9	16	10	6	11	16	6	12	2	8,92	107
3.3.16. Recurso – manifs. art 1°, do Ato PGJ/CGMP/n° 178/2001	63	305	218	204	186	331	272	244	255	226	245	95	220,33	2.644
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	11	4	21	29	60	49	24	42	40	15	31	13	28,25	339
3.3.18. Manifestações formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/2004)	855	1.243	1.652	1.469	1.742	1.693	1.843	1.594	2.228	1.616	1.553	864	1.529,33	18.352
3.3.19. Outras manifestações	955	1.273	1.263	1.353	1.741	1.688	1.677	1.797	1.480	1.855	1.865	967	1.492,83	17.914
3.3.20. Cotas	992	1.316	1.378	1.539	1.513	1.594	1.605	1.834	1.697	1.521	1.556	1.046	1.465,92	17.591
3.3.21. Intimações	5.814	7.324	9.185	8.505	9.451	10.859	10.396	9.597	10.473	9.087	9.655	5.566	8.826,00	105.912
3.4. Passam para o período seguinte	3.427	3.822	4.144	4.416	3.977	4.006	4.275	4.478	4.186	3.990	4.590	4.137	X-X	4.137
4. OUTRAS ATIVIDADES														
4.1. Audiências judiciais	646	2.590	3.666	3.269	4.188	3.397	3.090	3.310	4.071	3.223	3.445	2.164	3.088,25	37.059
4.2. Sessões da Turma de Recursos	2	6	7	12	9	10	10	8	10	7	6	4	7,58	91
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	1.004	1.189	1.442	1.061	1.017	1.046	968	988	976	895	894	695	1.014,58	12.175
4.4. Atos de fiscalização de fundações	24	20	17	18	5	27	90	22	26	25	30	4	25,67	308
4.5. Manifestações em habilitações de casamento	1.667	1.570	2.212	1.969	1.802	1.979	2.067	2.281	2.714	2.726	2.799	1.871	2.138,08	25.657

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA CÍVEL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
4.6. Manifestações em proceds. de parcelamento do solo	128	311	273	365	274	349	377	311	310	324	334	249	300,42	3.605
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	398	685	729	860	789	640	587	637	828	669	747	443	667,67	8.012
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	161	275	385	280	274	381	257	344	292	265	288	182	282,00	3.384
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	0	1	2	7	4	8	0	1	21	4	1	0	4,08	49
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	1	0	2	2	1	6	3	6	0	7	4	3	2,92	35
4.11. Visitas a estab. que abriguem pessoas portadoras de def.	0	0	2	1	2	3	0	0	0	0	1	1	0,83	10
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	1	0	2	5	4	3	2	3	1	5	2	1	2,42	29
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	0	3	1	2	2	1	1	5	2	0	3	2	1,83	22
4.14. Visitas a fundações	1	0	3	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0,58	7
4.15.Palestras sobre assuntos institucionais	2	9	16	10	10	17	9	15	17	11	17	1	11,17	134
4.16.Atos de Instrução ICP/Procedimento administrativo														
a) Audiências públicas realizadas	0	1	2	3	4	8	8	7	5	2	75	15	10,83	130
b) Audiências instrutórias de ICP/Procedimentos administrativos	40	42	120	128	87	99	73	129	108	133	116	75	95,83	1.150
c) Pessoas inquiridas	99	127	213	259	194	200	218	229	151	309	243	136	198,17	2.378
d) Requisições e ofícios expedidos	2.297	3.061	3.634	3.548	3.968	4.081	4.112	4.176	3.609	4.244	3.568	2.259	3.546,42	42.557
e) Cartas Precatórias expedidas	5	15	4	8	11	6	5	9	5	5	4	3	6,67	80
f) Cartas Precatórias cumpridas	2	153	15	14	14	18	8	12	12	9	10	15	23,50	282
4.17.Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	3.952	4.633	5.521	5.082	5.184	5.385	5.038	5.000	5.052	5.541	5.258	3.291	4.911,42	58.937
5. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.620	1.775	1.678	2.362	2.138	2.126	1.866	1.788	2.176	1.908	1.458	1.746	X-X	1.746
5.2. Processos	881	659	533	1.036	1.038	1.108	611	652	1.212	832	797	1.071	X-X	1.071
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.089	1.869	1.621	2.429	2.505	2.637	1.723	1.603	2.548	2.167	1.818	2.154	X-X	2.154

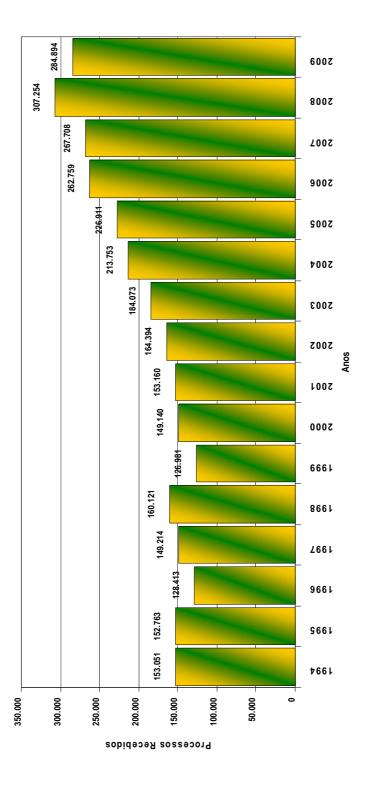


Area Civel
Total de processos recebidos



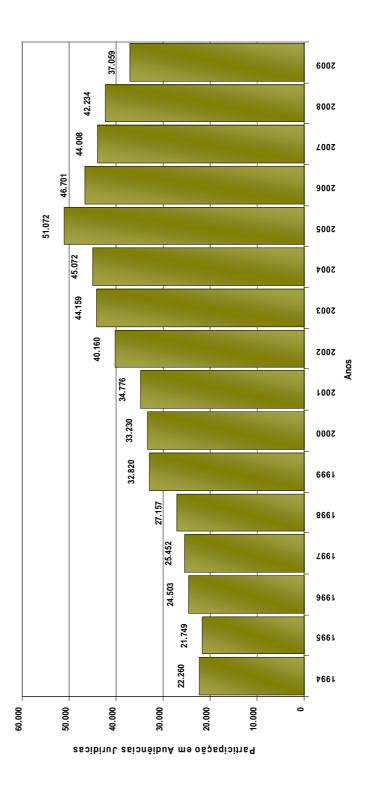


Total de manifestações processuais



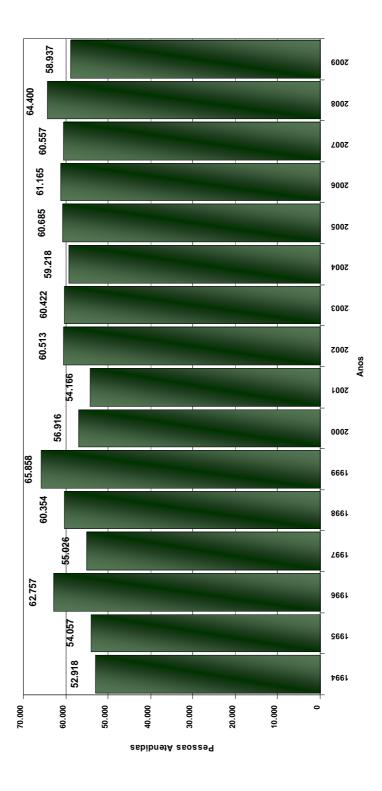


Área Cível Total de participação em audiências judiciais

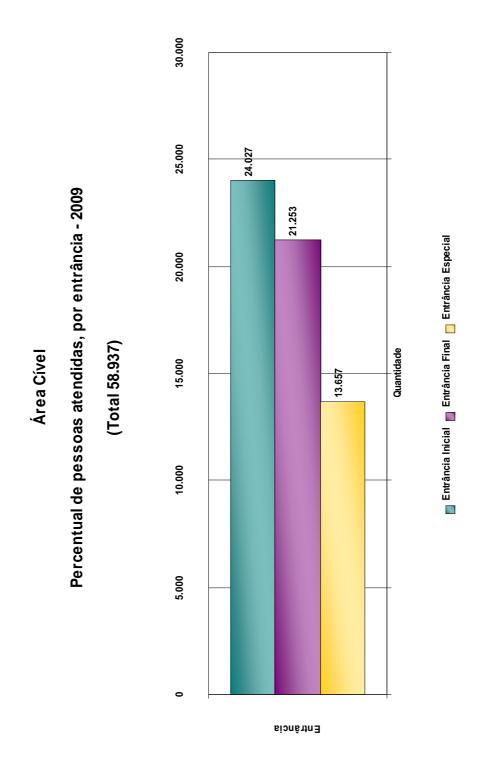




Área Cível Total pessoas atendidas

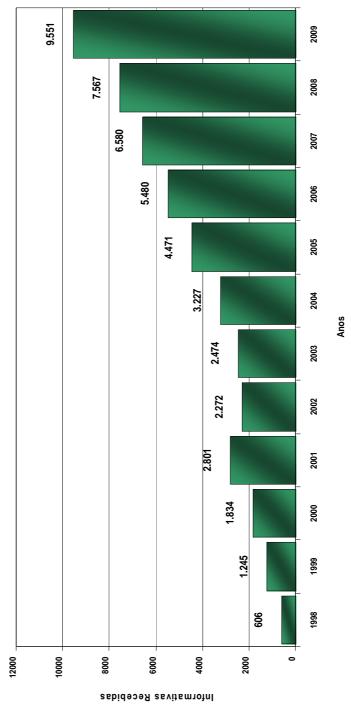








Área Cível Total de inquéritos civis, procedimentos administrativos instaurados e peças informativas recebidas

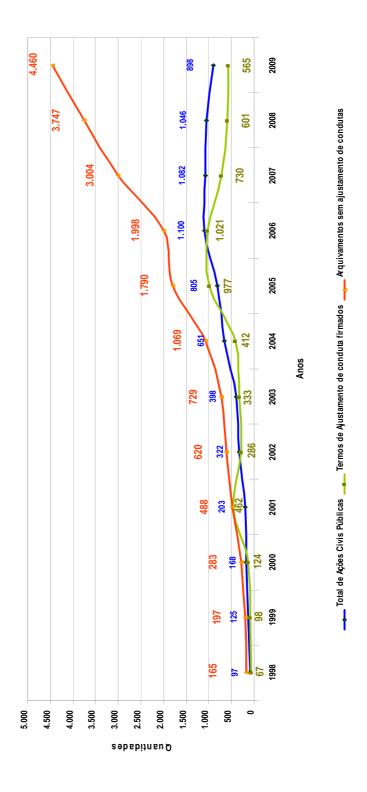


Inquéritos/Proced. Administrativos Instaurados e Peças

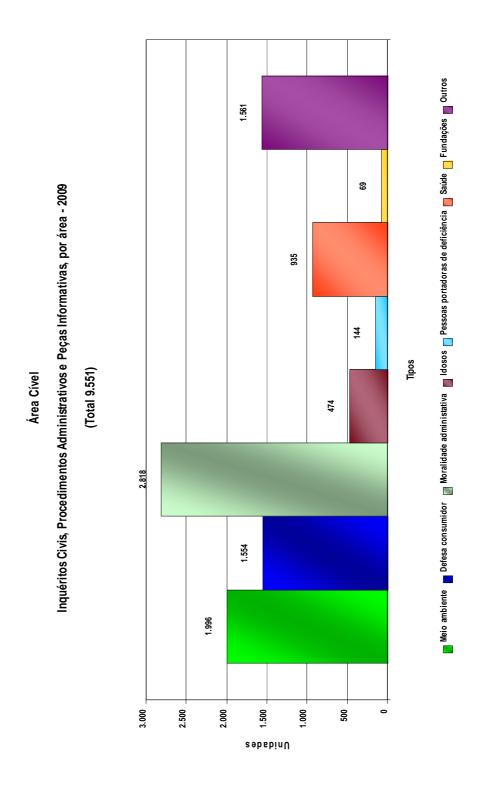


Área Cível Total Ações Civis Públicas Ajuizadas, Termos de a justamento de condutas firmados e

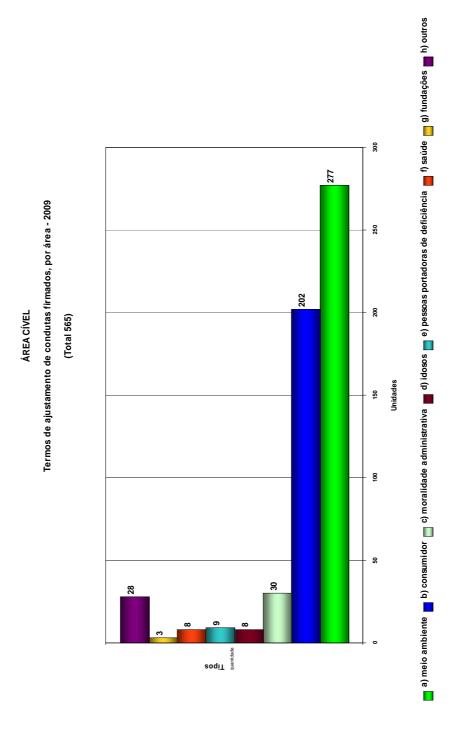
Arquivamentos sem ajustamento de condutas



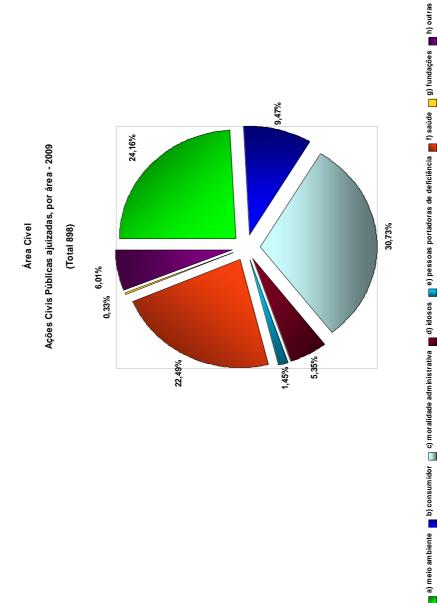






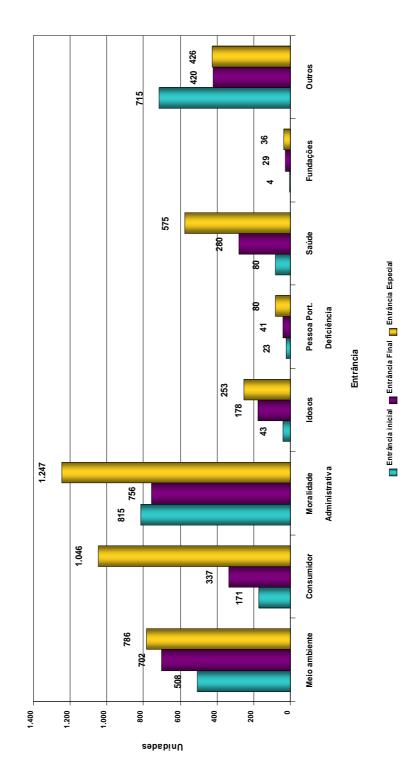






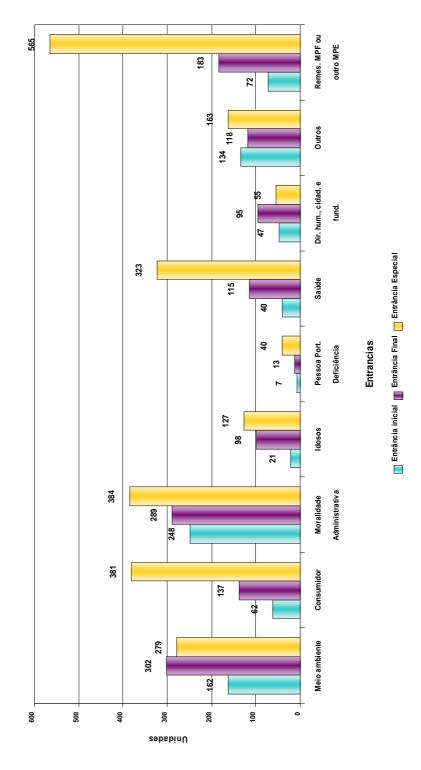


ÁREA DA COLETIVIDADE Inquéritos Civis Públicos instaurados, por entrância em 2009



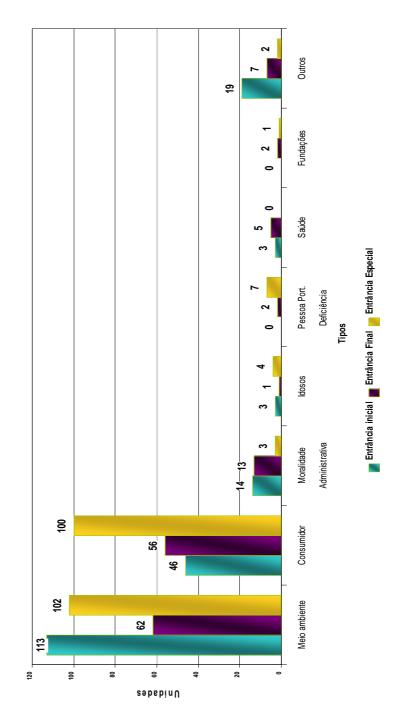


ÁREA DA COLETIVIDADE Inquéritos Civis Públicos sem ajustamento de conduta, por entrância em 2009



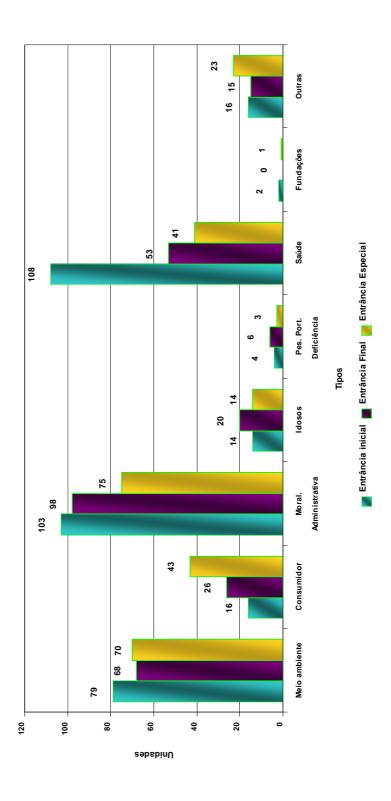


ÁREA DA COLETIVIDADE Inquéritos Civis Públicos com ajustamento de conduta, por entrância em 2009





Área da Coletividade Inquérito Civil que gerou Ação Civil Pública





#### 2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça da área da infância e juventude atuaram no ano de 2009, considerando a remanescência de 2008, com um total de 22.329 notícias de atos infracionais, número 5,68% maior em relação ao verificado no ano de 2008, que foi de 21.128 comunicações dessa espécie.

Por conta dessas notícias foram apresentados em audiência aos Promotores de Justiça 9.460 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, decorrendo daí o oferecimento de 2.781 representações, número que demonstra um aumento de 22,24% em relação ao ano de 2008, quando foram oferecidas 2.275 representações, equivalendo aquele número a 2.975 atos infracionais representados.

As remissões concedidas no ano de 2009 aos indicados autores de atos infracionais adolescentes como beneficiaram 6.097 adolescentes - número que é 2,77% inferior àquelas concedidas em 2008, quando alcançaram 6.271. Das remissões concedidas no ano de 2009, verificam-se que 729 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócioeducativa, 3.032 cumuladas com medida sócio-educativa de advertência, 238 cumuladas com medida sócio-educativa de reparação do dano, 2.605 cumuladas com medida sócio-educativa de prestação de servico à comunidade e 631 cumuladas com medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais representados, a maior incidência continuou sendo pela prática de furto, com 949 ocorrências, número este 17,89% superior ao apresentado em 2008, período em que se registraram 805 ocorrências desta natureza. Os homicídios com autoria atribuída a adolescentes totalizaram 165 ocorrências no ano de 2009, quando no ano de 2008 haviam sido registrados 154 casos.

Colhe-se dos dados estatísticos finais do exercício aqui relatado que as crianças e adolescentes foram vítimas de adolescentes infratores em 7 casos de ato infracional por prática de homicídio, em 34 atos infracionais contra os costumes (diminuição em relação a 2008 da ordem de 2,86%) e 24 outros atos infracionais.

Vale salientar também que a incidência da prática



infracional por tráfico de drogas aumentou 41,64% em 2009, porquanto foram 500 atos infracionais representados no período contra 353 no exercício passado.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam 1.195 avisos por infreqüência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA. Desses casos avisados ao Ministério Público, com a intervenção dos Promotores de Justiça, através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 689 crianças ou adolescentes à escola, o que representa 57,66% do total de situações comunicadas. Comparado com os resultados de 2008, constata-se, por esse instrumento de aferição, que as comunicações de evasão escolar aumentaram 35,33%.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e adolescentes, entre inquéritos civis públicos instaurados, notícias e representações recebidas e procedimentos administrativos preliminares instaurados, as Promotorias de Justiça apresentaram 2.196 ocorrências, tendo sido celebrados 16 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados, também, 628 procedimentos, no entanto, sem a celebração de ajuste de conduta.

Foram ajuizadas, ainda, 1.488 ações civis, sendo 123 ações civis públicas, 495 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente, 460 ações de destituição ou suspensão do poder familiar, 71 medidas cautelares, 167 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente, impetrados 24 mandados de segurança e aforadas 148 outras ações.

Em relação aos processos cíveis da área da infância e juventude, as Promotorias de Justiça receberam 37.961 deles, representando um decréscimo de 4,08% em relação ao ano de 2008, quando foram recebidos 39.577 feitos, tendo sido emitidas 26.514 manifestações de mérito, com 11.505 intimações diversas.

Além destas atividades, merece também registro o número de 15.354 pessoas atendidas no ano de 2009 e 179 visitas a entidades e abrigos de atendimento a crianças e adolescentes.

No quadro a seguir estão discriminados todos os



dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2008.

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	2008	2009	Percentual
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS			
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS			
1.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	507	980	93,29%
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciads/outros recebidos	20.085	20.477	1,95%
1.3 Ajustes de relatório			
a) ajuste pelo número de adolescentes infratores em AApr/BC	412	573	39,08%
b) ajuste por AApr/BC reunidos	124	299	141,13%
1.4. Arquivamentos promovidos	2.062	2.035	-1,31%
1.5. Remissões concedidas:			
a) simples	878	729	-16,97%
b) com medida sócio-educativa	5.393	5.368	-0,46%
b.1) advertência	3.204	3.032	-5,37%
b.2) obrigação de reparar o dano	244	238	-2,46%
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.542	2.605	2,48%
b.4) liberdade assistida	638	631	-1,10%
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	2.275	2.781	22,24%
1.7. Outras situações de baixa estatística	9.292	9.737	4,79%
1.8. Passam para o período seguinte	980	1.081	10,31%
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS			
2.1. Contra a Pessoa			
a) homicídio	154	165	7,14%
b) lesão corporal	133	145	9,02%
c) ameaça	88	96	9,09%
d) outros	47	58	23,40%
2.2. Contra o Patrimônio			
a) furto	805	949	17,89%
b) roubo e extorsão	239	321	34,31%
c) latrocínio	10	13	30,00%
d) estelionato e outras fraudes	15	16	6,67%
e) outros	95	109	14,74%
2.3. Contra os costumes			
a) estupro	20	30	50,00%
b) atentado violento ao pudor	47	50	6,38%
c) outros	8	6	-25,00%
2.4. Tóxicos			
a) tráfico	353	500	41,64%
b) posse	79	152	92,41%
c) outros	6	12	100,00%
2.5. Estatuto do desarmamento	74	115	55,41%
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	2	2	0,00%
2.7. Trânsito	76	84	10,53%
2.8. Outros	79	87	10,13%
3. ATOS INFRACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.1. Homicídio	2	7	250,00%



ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	2008	2009	Percentual
3.2. Contra os costumes	35	34	-2,86%
3.3. Tortura	0	0	-
3.4. Outros	52	24	-53,85%
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS			
4.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	284	312	9,86%
4.2. Recebidos no período	30.349	29.593	-2,49%
4.3. Manifestações/audiências			
a) alegações finais	1.235	1.248	1,05%
b) razões de recurso	35	36	2,86%
c) contra-razões de recurso	180	215	19,44%
d) pareceres em execução de medidas	10.474	10.078	-3,78%
e) outras promoções	7.067	5.887	-16,70%
4.4. Intimações diversas	11.328	11.960	5,58%
4.5. Passam para o período seguinte	314	481	53,18%
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)	-	_	
a) expedidas	268	297	10,82%
b) recebidas para cumprimento	390	336	-13,85%
II - DA ÁREA CÍVEL			13,001
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTAÇÕES			
5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	514	1.061	106,42%
5.2. Notícias/inquéritos civis/Procecimentos administr./represent.	2.308	2.196	-4,85%
5.3. Avisos por infrequência escolar	883	1.195	35,33%
5.4. Avisos por maus-tratos	451	456	1,11%
5.5. Arquivados/indeferidos:	701	400	1,1170
·			
a) inquéritos civis/procedimentos administrativos:	307	628	104,56%
a.1) sem ajustamento de conduta	47	16	-65,96%
a.2) com ajustamento de conduta a.3) indeferidos	224	126	-43,75%
	224	120	40,7078
b) avisos por infreqüência escolar	520	689	32,50%
b.1) crianças ou adolescentes que retornaram à escola	242	292	20,66%
b.2) crianças ou adoles, que não retornaram à escola	242	272	20,0076
c) Avisos por maus-tratos	126	170	34,92%
c.1) violência física/psicológica	71	68	-4,23%
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	131	167	27,48%
c.3) outras situações de maus-tratos	367	419	14,17%
5.6. Inquérito civil/proceds. admin. concluído/anexado à inicial	115	46	-60,00%
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	1.060	798	-24,72%
5.8. Outras situações de baixa estatística	1.061	1.535	44,67%
5.9. Passam para o período seguinte	1.001	1.000	44,07 /6
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	154	123	-20,13%
6.1. Ações civis públicas	9	0	-100,00%
6.2 Ações diretas de inconstitucionalidade	191	167	-100,00%
6.3. Apuração de infração administrativa	76	71	
6.4. Cautelares	389		-6,58%
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar		460	18,25%
6.6. Mandado de Segurança	42 492	24 495	-42,86%
6.7. Medidas de proteção			0,61%
6.8. Outras	182	148	-18,68%
7. PROCESSOS			



ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	2008	2009	Percentual
7.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	291	703	141,58%
7.2. Recebidos	39.577	37.961	-4,08%
7.3. Manifestações/pareceres:			
a) adoção			
a.1) por brasileiros	1.655	1.450	-12,39%
a.2) por estrangeiros	66	69	4,55%
b) alegações finais	833	693	-16,81%
c) alimentos	1.784	1.894	6,17%
d) cadastro de adotantes	1.337	1.215	-9,12%
e) cautelares	375	809	115,73%
f) infrações administrativas	822	961	16,91%
g) mandado de segurança	22	15	-31,82%
h) recursos			
h.1) razões de recurso	39	37	-5,13%
h.2) contra-razões de recurso	167	124	-25,75%
h.3) pareceres em recurso	49	26	-46,94%
i) outros pareceres	6.723	7.070	5,16%
j) outras manifestações	12.785	12.151	-4,96%
k) intimações diversas	12.491	11.505	-7,89%
7.4. Passam para o período seguinte	703	645	-8,25%
8. OUTRAS ATIVIDADES			
8.1. Audiências judiciais	10.238	9.592	-6,31%
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	9.554	9.460	-0,98%
8.3. Audiências/reuniões ICP/Procedimentos Administrativos	431	300	-30,39%
8.4. Recomendações e orientações	550	499	-9,27%
8.5. Reuniões/audiências extrajudiciais	1.197	1.218	1,75%
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	206	149	-27,67%
8.7. Visitas a entidades de atendimento ao autor de ato infrac.	60	48	-20,00%
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	142	179	26,06%
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	16.222	15.354	-5,35%
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	23	108	369,57%
9.2. Notícias de atos infracionais	104	152	46,15%
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	22	224	918,18%
9.4. Procedimento de Investigação Criminal (PIC) - mais de 90 dias	0	0	-
9.5. Processos	128	210	64,06%
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	128	462	260,94%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														-
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS														
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS														
1.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	980	1.022	1.029	1.117	906	775	828	884	947	1.078	956	1.135	X-X	980
1.2 Autos apreensão/Boletins circunst./outros recebidos	1.143	1.379	2.055	1.563	2.007	1.959	1.797	1.685	2.167	1.626	1.940	1.156	1706,42	20.477
1.3 Ajustes de relatório														
a) ajuste pelo num. de adoles. infratores em AApr/BC	21	27	50	48	69	43	71	30	70	89	41	14	47,75	573
b) ajuste por AApr/BC reunidos	29	9	24	25	130	21	2	19	3	9	20	8	24,92	299
1.4. Arquivamentos promovidos	118	180	214	236	259	200	178	128	162	132	127	101	169,58	2.035
1.5. Remissões concedidas:														
a) simples	56	43	76	77	71	68	92	36	51	66	52	41	60,75	729
b) com medida sócio-educativa	257	287	545	483	468	551	482	438	563	495	512	287	447,33	5.368
b.1) advertência	156	168	269	243	311	308	287	267	294	289	268	172	252,67	3.032
b.2) obrigação de reparar o dano	8	12	36	22	16	24	26	21	26	12	23	12	19,83	238
b.3) prestação de serviços à comunidade	148	141	247	243	287	230	224	229	272	220	247	117	217,08	2.605
b.4) liberdade assistida	24	35	77	78	87	58	66	50	58	40	33	25	52,58	631
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	177	202	256	207	240	249	258	252	276	261	233	170	231,75	2.781
1.7. Outras situações de baixa estatística	485	678	902	794	1.039	860	800	779	1.051	874	858	617	811,42	9.737
1.8. Passam para o período seguinte	1.022	1.029	1.117	906	775	828	884	947	1.078	956	1.135	1.081	X-X	1.081
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS														
2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	15	8	19	12	14	20	16	10	13	16	13	9	13,75	165
b) lesão corporal	9	6	14	10	11	14	14	15	12	15	16	9	12,08	145
c) ameaça	5	4	12	6	10	6	9	5	18	8	5	8	8,00	96
d) outros	3	3	2	3	3	2	7	6	4	9	15	1	4,83	58
2.2. Contra o Patrimônio														0
a) furto	57	85	91	81	89	73	90	83	86	74	73	67	79,08	949
b) roubo e extorsão	29	24	29	16	22	28	30	29	32	33	30	19	26,75	321
c) latrocínio	3	0	0	0	2	0	0	2	1	1	3	1	1,08	13
d) estelionato e outras fraudes	1	0	0	1	0	2	0	2	3	2	2	3	1,33	16
e) outros	4	6	11	8	3	7	9	6	16	24	11	4	9,08	109
2.3. Contra os costumes														
a) estupro	2	2	1	3	1	2	1	3	3	4	5	3	2,50	30
b) atentado violento ao pudor	6	2	2	7	1	6	7	6	2	7	3	1	4,17	50

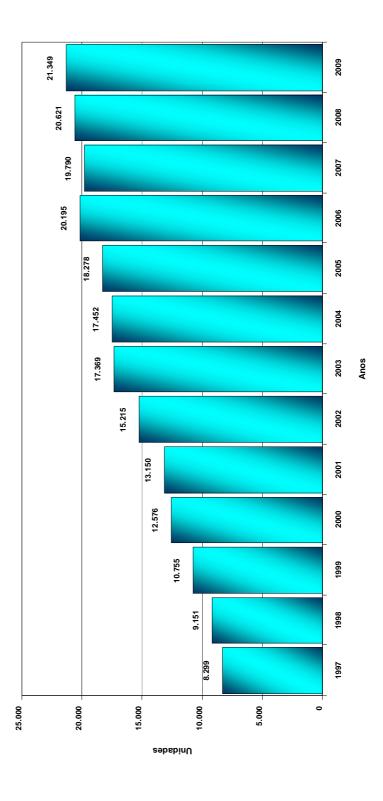
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														_
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
c) outros	1	0	0	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0,50	6
2.4. Tóxicos														0
a) tráfico	22	44	48	39	51	45	41	50	51	48	34	27	41,67	500
b) posse	3	12	11	9	10	20	15	21	23	12	9	7	12,67	152
c) outros	0	1	0	0	1	5	2	0	1	0	1	1	1,00	12
2.5. Estatuto do desarmamento	9	9	12	9	8	8	12	6	10	15	15	2	9,58	115
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,17	2
2.7. Trânsito	5	9	8	8	9	7	9	13	7	4	4	1	7,00	84
2.8. Outros	6	5	6	7	4	5	18	7	5	6	12	6	7,25	87
3. ATOS INFRAC. CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
3.1. Homicídio	0	1	2	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0,58	7
3.2. Contra os costumes	2	1	2	6	1	5	3	2	4	2	5	1	2,83	34
3.3. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
3.4. Outros	3	0	1	3	1	2	8	0	4	2	0	0	2,00	24
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS														
4.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	312	424	307	317	295	254	374	336	311	258	322	429	X-X	312
4.2. Recebidos no período	1.984	1.653	2.516	2.375	3.159	2.889	2.923	2.864	2.356	2.572	2.521	1.781	2466,08	29.593
4.3. Manifestações/audiências														
a) alegações finais	67	87	113	86	126	132	99	145	116	138	88	51	104,00	1.248
b) razões de recurso	2	1	7	7	1	6	2	3	1	1	3	2	3,00	36
c) contra-razões de recurso	7	8	14	11	36	17	32	30	15	11	23	11	17,92	215
d) pareceres em execução de medidas	689	495	802	832	1.137	850	1.002	1.109	810	813	888	651	839,83	10.078
e) outras promoções	370	394	557	520	651	514	602	433	550	512	448	336	490,58	5.887
4.4. Intimações diversas	737	785	1.013	941	1.249	1.250	1.224	1.169	917	1.033	964	678	996,67	11.960
4.5. Passam para o período seguinte	424	307	317	295	254	374	336	311	258	322	429	481	X-X	481
4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)														
a) expedidas	12	9	34	17	36	23	34	31	37	23	20	21	24,75	297
b) recebidas para cumprimento	4	19	37	19	54	34	34	24	39	33	20	19	28,00	336
II - DA ÁREA CÍVEL														
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTS.														
5.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	1.061	1.052	1.034	1.126	1.161	1.220	1.278	1.156	1.279	1.356	1.438	1.523	X-X	1.061
5.2. Notícias/inquéritos civis/Proced. adm./represents.	73	194	247	160	187	253	178	183	192	179	215	135	183,00	2.196
5.3. Avisos por infreqüência escolar	11	17	34	75	111	117	94	155	148	220	141	72	99,58	1.195

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
5.4. Avisos por maus-tratos	9	28	37	38	28	23	10	114	67	44	21	37	38,00	456
5.5. Arguivados/indeferidos:														
a) inquéritos civis/procedimentos administrativos:														
a.1) sem ajustamento de conduta	24	60	65	35	56	46	95	52	46	51	75	23	52,33	628
a.2) com ajustamento de conduta	1	1	4	3	1	1	1	2	0	1	1	0	1,33	16
a.3) indeferidos	1	16	14	20	1	14	7	2	12	10	12	17	10,50	126
b) avisos por infreqüência escolar														
b.1) crianças ou adol. que retornaram à escola	5	8	38	47	80	60	64	58	108	94	88	39	57,42	689
b.2) crianças ou adol. que não retorn. à escola	15	4	15	35	18	17	24	28	22	37	43	34	24,33	292
c) Avisos por maus-tratos														
c.1) violência física/psicológica	5	11	16	11	12	17	5	33	21	24	6	9	14,17	170
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	3	5	6	6	9	6	0	16	3	6	3	5	5,67	68
c.3) outras situações de maus-tratos	3	6	6	15	14	9	3	38	35	19	8	11	13,92	167
5.6. Inq civil/proced. admin. concluído/anexado à inicial	18	45	30	32	36	66	32	37	40	42	26	15	34,92	419
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	5	6	6	4	4	3	2	6	3	3	4	0	3,83	46
5.8. Outras situações de baixa estatística	27	101	32	34	40	99	173	63	43	77	30	79	66,50	798
5.9. Passam para o período seguinte	1.052	1.034	1.126	1.161	1.220	1.278	1.156	1.279	1.356	1.438	1.523	1.535	X-X	1.535
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
6.1. Ações civis públicas	3	10	19	15	9	5	10	12	12	8	14	6	10,25	123
6.2 Ações diretas de inconstitucionalidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
6.3. Apuração de infração administrativa	11	19	14	12	19	10	19	13	17	17	7	9	13,92	167
6.4. Cautelares	5	4	3	10	8	5	9	6	7	2	5	7	5,92	71
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar	16	26	36	44	39	34	43	41	57	45	43	36	38,33	460
6.6. Mandado de Segurança	0	3	3	5	2	1	0	0	0	0	7	3	2,00	24
6.7. Medidas de proteção	20	33	28	43	43	57	41	55	43	49	50	33	41,25	495
6.8. Outras	18	5	9	10	3	12	11	14	11	24	19	12	12,33	148
7. PROCESSOS														
7.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	703	599	562	545	457	473	562	522	576	608	511	786	X-X	703
7.2. Recebidos	2.391	2.614	3.327	3.182	3.207	3.678	3.345	3.372	3.650	3.423	3.503	2.269	3163,42	37.961
7.3. Manifestações/pareceres:														
a) adoção														
a.1) por brasileiros	86	96	127	154	134	121	142	108	161	143	101	77	120,83	1.450
a.2) por estrangeiros	2	3	3	4	13	6	3	7	8	9	8	3	5,75	69

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2009														
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
b) alegações finais	31	27	47	46	62	72	36	63	82	71	80	76	57,75	693
c) alimentos	100	134	179	166	177	145	198	174	192	186	150	93	157,83	1.894
d) cadastro de adotantes	66	89	128	99	99	134	87	96	101	136	102	78	101,25	1.215
e) cautelares	24	45	43	74	58	84	45	95	93	101	60	87	67,42	809
f) infrações administrativas	66	59	56	84	104	104	67	120	94	88	68	51	80,08	961
g) mandado de segurança	1	1	2	0	2	2	4	2	0	1	0	0	1,25	15
h) recursos														
h.1) razões de recurso	3	2	17	0	1	4	3	0	2	3	2	0	3,08	37
h.2) contra-razões de recurso	8	14	20	17	14	19	10	4	3	2	4	9	10,33	124
h.3) pareceres em recurso	1	0	2	4	11	1	0	4	2	0	0	1	2,17	26
i) outros pareceres	565	445	656	692	552	664	605	584	658	539	576	534	589,17	7.070
j) outras manifestações	798	902	1.064	940	1.020	1.033	1.178	1.003	1.192	1.132	1.055	834	1012,58	12.151
k) intimações diversas	744	834	1.000	990	944	1.200	1.007	1.058	1.030	1.109	1.022	567	958,75	11.505
7.4. Passam para o período seguinte	599	562	545	457	473	562	522	576	608	511	786	645	X-X	645
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	311	692	834	875	1.055	902	769	777	883	950	993	551	799,33	9.592
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	451	635	836	860	949	864	858	740	941	881	966	479	788,33	9.460
8.3. Audiências/reuniões ICP/Proceds. Administrativos	7	12	22	25	21	26	33	38	33	37	33	13	25,00	300
8.4. Recomendações e orientações	37	36	33	42	80	60	24	31	20	31	49	56	41,58	499
8.5. Reuniões/audiências extrajudiciais	51	81	135	126	144	137	120	100	72	102	92	58	101,50	1.218
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	2	3	9	12	18	27	16	9	12	25	13	3	12,42	149
8.7. Visitas a entidades de atendim. ao autor de ato infr.	2	3	3	4	4	9	0	6	8	3	3	3	4,00	48
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	3	9	18	15	22	24	23	17	11	16	12	9	14,92	179
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	940	1.161	1.448	1.314	1.445	1.430	1.327	1.283	1.258	1.240	1.480	1.028	1279,50	15.354
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIF. VENCIDO														
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	71	142	174	156	128	107	48	97	120	114	96	108	X-X	108
9.2. Notícias de atos infracionais	122	163	125	80	122	83	133	68	114	102	109	152	X-X	152
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	124	117	119	92	77	128	143	116	165	179	197	224	X-X	224
9.4. Proced. de Investig Criminal (PIC) - mais de 90 dias	0	7	0	22	4	2	0	0	0	0	0	0	X-X	0
9.5. Processos	192	177	94	144	182	98	91	173	186	85	85	210	X-X	210
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	428	455	228	156	197	240	227	305	362	428	448	462	X-X	462

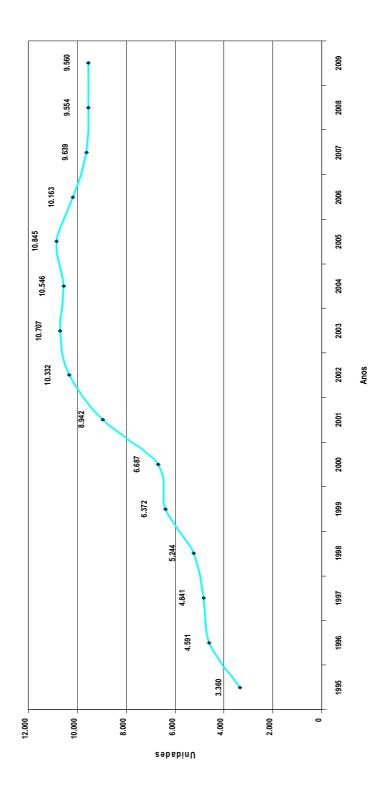


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Notícias de Atos Infracionais recebidas - 1997 a 2009



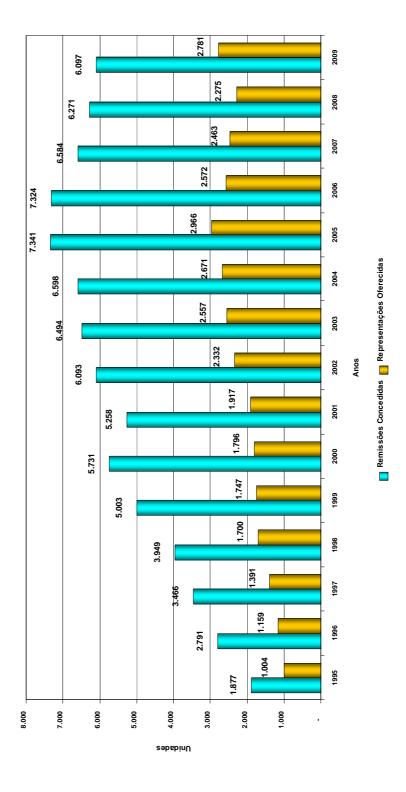


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de apresentação

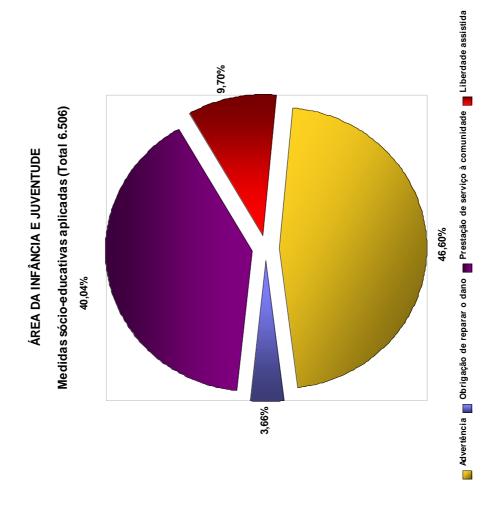




ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Remissões concedidas e Representações oferecidas

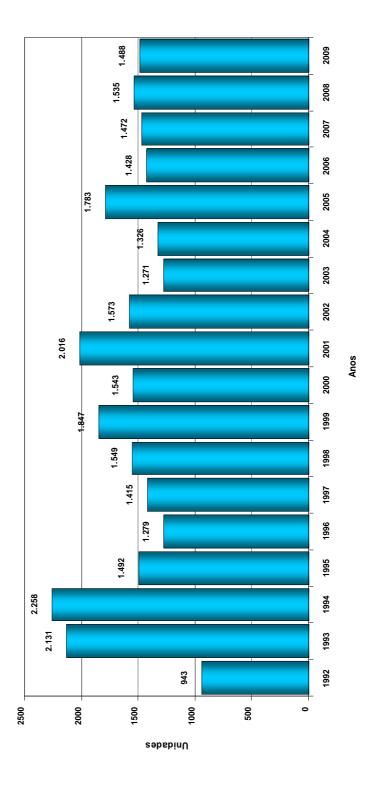




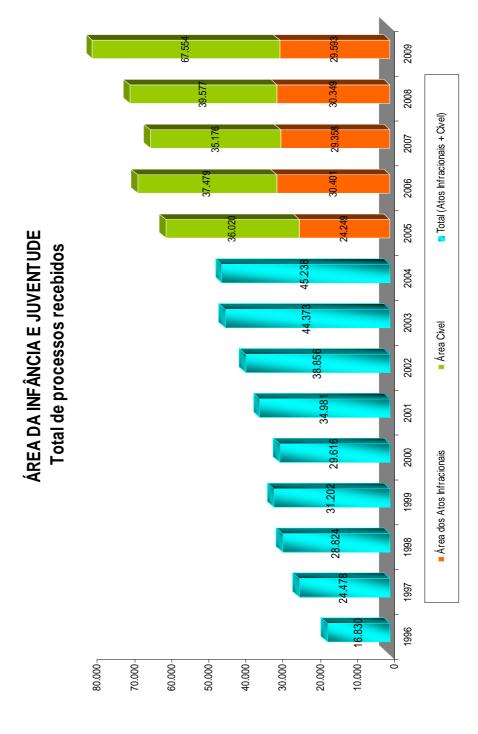




ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Total de Ações Civis Ajuizadas

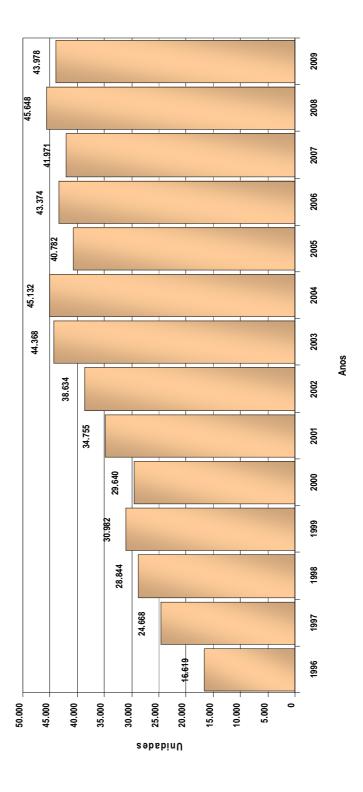






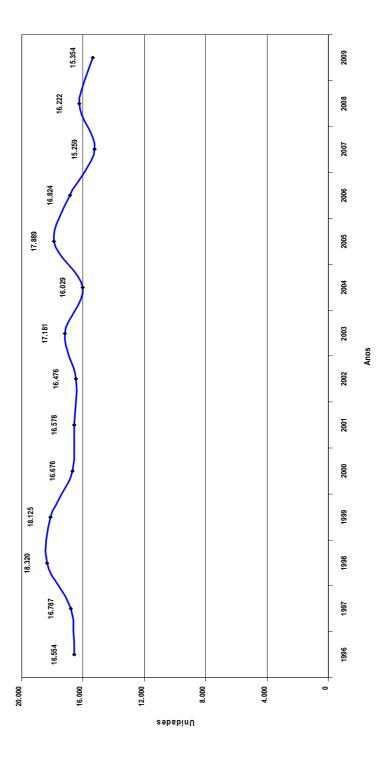


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Total de Manifestações processuais



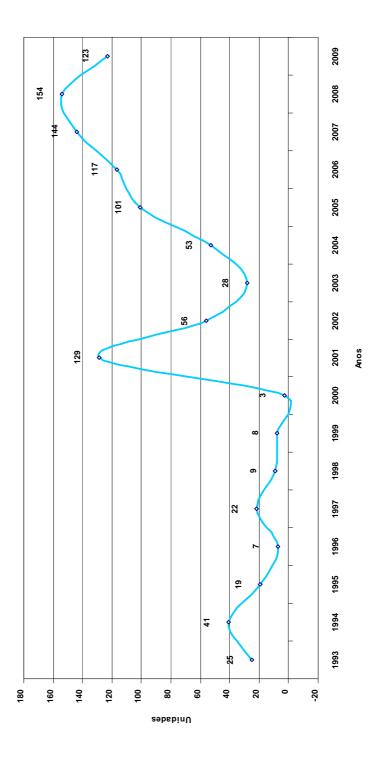


ÁREA DA INFÂNCIA EJUVENTUDE Pessoas atendidas



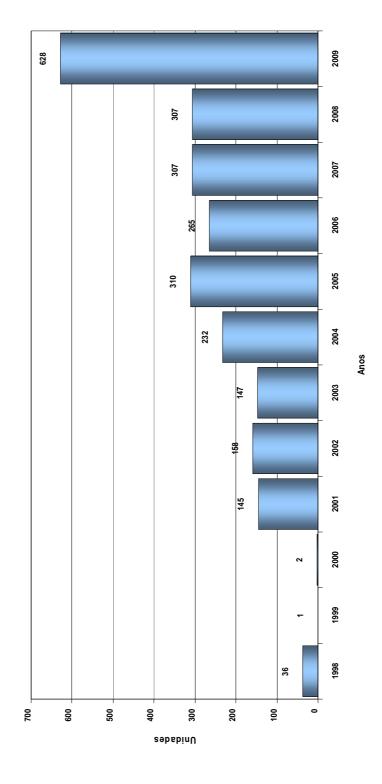


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Total de Ações Civis Públicas Ajuizadas

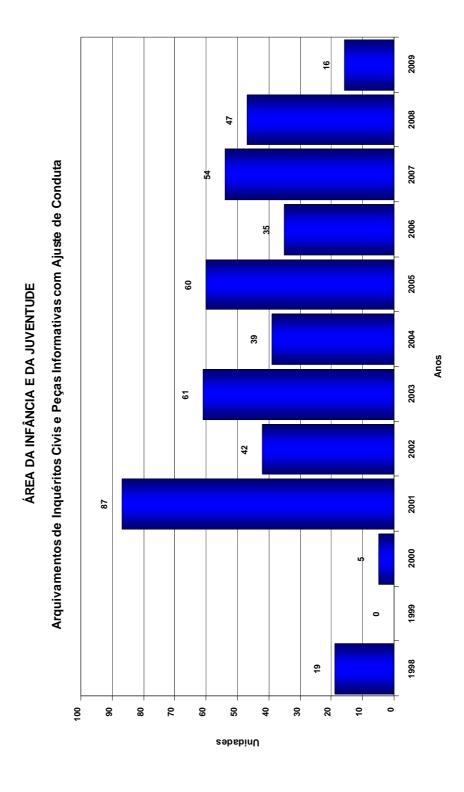




ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Arquivamentos de Inquéritos Civis e Peças Informativas sem Ajuste de Conduta









CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados neste relatório, baseados nas informações remetidas à Corregedoria-Geral pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, pelo Centro de Recursos, pelo Centro de Constitucionalidade e pelas Promotorias de Justiça, como restou anotado inicialmente, retratam a real situação do trabalho desenvolvido no ano de 2009 pelos órgãos de execução do Ministério Público no 1º e 2º graus de atuação.

A análise feita teve como principal parâmetro de confrontação os resultados obtidos no ano de 2008, e é fácil constatar que ela não esgota, até porque em nenhum momento esta Corregedoria-Geral pensou em assim fazer, os estudos que poderão se desenvolver frente ao grande volume de informações que contempla. Obviamente que, dependendo do foco que se objetivar dar à análise estatística, resultados significativos poderão ser obtidos para bem sustentar ações de planejamento estratégico.

Não foi ainda no ano de 2009 que se pôde contar com sistema informatizado amplificado e integrado de gerenciamento dos dados representativos das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público, o que se estima ocorra definitivamente no ano de 2010, o qual permitirá que os dados reunidos possam ser mais detalhadamente apresentados, com abordagens estatísticas mais expressivas e direcionadas.

O crescente volume de trabalho observado nos últimos tempos, se por um lado tem exigido dedicação e elevado empenho dos membros do Ministério Público catarinense, fazendo com que exibam índices crescentes de produtividade, de outro tem sustentado índices significativos de represamento de demanda, provocando, obrigatoriamente, uma reflexão por parte dos órgãos de administração para que adotem ações efetivas para o



equacionamento ou, se impossível esse, a diminuição dos reflexos que essa situação provoca.

Considerando que em 2009 tomaram posse 24 novos membros do Ministério Público e, nesse mesmo ano, iniciou-se novo concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, com a provável inclusão no quadro de lotação de novos membros do Ministério Público, estima-se que para o exercício de 2010 os números a serem oportunamente relatados superem os do presente relatório.

Findo mais um exercício de redobrado trabalho, fica a sensação que por mais uma vez o Ministério Público Catarinense, por intermédio de suas Procuradorias e Promotorias de Justiça, buscou com todo o afinco dar às questões que lhe foram submetidas o melhor encaminhamento, com a certeza de ter cumprido na plenitude as funções que lhe são constitucionalmente impostas.

PAULO RICARDO DA SILVA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO